



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVII – Nº 029 – TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2002 – BRASÍLIA - DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b>  <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Edison Lobão – PFL – MA</i>  <b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i>  <b>1º Secretário</b>  <i>Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE</i>  <b>2º Secretário</b>  <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b>  <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i>  <b>4º Secretário</b>  <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1º</b> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>  <b>2º</b> <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>  <b>3º</b> <i>Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i>  <b>4º</b> <i>Nilo Teixeira Campos <sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  Corregedor<sup>(1)</sup>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup>  Vago <sup>(4)</sup>  Vago  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  Procuradores<sup>(2)</sup>  <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i>  <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i>  <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>  Vago <sup>(7)</sup>  <i>Jefferson Pères – Bloco Oposição – AM</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Artur da Távola</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Romero Jucá</i>  Vago  Vago  <i>Eduardo Siqueira Campos</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 23</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Renan Calheiros</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Nabor Júnior</i>  <i>Gilberto Mestrinho</i>  <i>Juvêncio da Fonseca</i>  <i>Gilvam Borges</i>  <i>Marluce Pinto</i>  <i>Amir Lando</i>  <i>Alberto Silva</i>  Vago</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Agripino Maia</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Leomar Quintanilha</i>  Vago  <i>Maria do Carmo Alves</i>  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Geraldo Melo</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  Vago  <i>Romero Jucá</i>  Vago <sup>(7)</sup>  <i>Freitas Neto</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS) – 14</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Emília Fernandes</i>  <i>Tião Viana</i>  <i>Roberto Freire</i>  <i>Sebastião Rocha</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Ademir Anárade</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Carlos Patrocínio</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Arlindo Porto</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PL – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Alencar</i></p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

(7) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

<b>EXPEDIENTE</b>	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i>  Diretor-Geral do Senado Federal  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <i>José Farias Maranhão</i>  Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i>  Diretora da Subsecretaria de Ata  <i>Denise Ortega de Baere</i>  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 21.03.2002

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### **1 – ATA DA 31ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE ABRIL DE 2002**

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### **1.2.1 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 53, de 2002-CN (nº 189/2002, na origem), que encaminha o relatório do resultado da implementação da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos no seu art. 1º. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 03224

#### **1.2.2 – Parecer**

Nº 195, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que Denomina “Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello”, o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás. .... 03227

#### **1.2.3 – Ofício do 2º Vice-Presidente e Corregedor da Câmara dos Deputados**

Nº 1/2002, de 21 de fevereiro último, solicitando documentos colhidos pela CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação..... 03229

#### **1.2.4 – Ofícios dos Procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro**

Nº 33/2002, de 8 de fevereiro último, solicitando documentos colhidos pela CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação..... 03230

Nº 224/2002, de 31 de janeiro último, solicitando documentos colhidos pela CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação..... 03230

#### **1.2.5 – Ofício do Departamento Jurídico da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

S/nº, de 15 de fevereiro último, comunicando providências tomadas relativamente às res-

pectivas recomendações constantes do Relatório Final da CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação. .... 03231

#### **1.2.6 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União**

Nº 153/2002, de 27 de fevereiro último, prestando informações e comunicando providências tomadas relativamente às respectivas recomendações constantes do Relatório Final da CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação. .... 03231

#### **1.2.7 – Ofício do Ministro de Estado do Esporte e Turismo**

Nº 848/2002, de 6 de março último, encaminhando informações relativamente às respectivas recomendações constantes do Relatório Final da CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000. À publicação. .... 03245

#### **1.2.8 – Ofício do Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Circunscrição Especial de Brasília**

Nº 3.980/2001, de 10 de dezembro último, solicitando respostas a perguntas formuladas para instrução de queixa-crime, referentes a fatos apurados pela CPI do Judiciário, criada pelo Requerimento nº 118, de 1999. À publicação..... 03248

#### **1.2.9 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União**

Nº 355/2002, de 6 de março último, encaminhando cópia de decisão referente à solicitação da CPI do Judiciário, criada pelo Requerimento nº 118, de 1999. À publicação. .... 03249

#### **1.2.10 – Ofício do Presidente da CPI, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, para apurar possíveis irregularidades na comercialização das Letras Financeiras do Tesouro Municipal, bem como a destinação dos recursos levantados no período de 1993 a 2000**

Nºs 31/2002 e 47/2002, de 15 e 27 de fevereiro último, respectivamente, solicitando documentos referentes à CPI dos Títulos Públicos ou

dos Precatórios, criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996. À publicação. ....	03252	balho – 14ª Região, no período de 10 a 28-9-2001, na área administrativa (TC nº 011.833/2001-1). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	03263
<b>1.2.11 – Leitura de requerimentos</b>			
Nº 124, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores, solicitando inserção em Ata e voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Josaphat Marinho, ocorrido no dia 30 de março próximo passado. À publicação, tendo usado da palavra o Sr. Bernardo Cabral. Será votado oportunamente.....	03252	Recebimento da Mensagem nº 98, de 2002 (nº 191/2002, na origem), de 26 de março último, pela qual o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – CREDIAMIGO. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....	03263
Nº 125, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e do Senador Edison Lobão, solicitando a inserção em Ata e voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Josaphat Marinho, bem como a apresentação de condolências à família. À publicação, tendo usado da palavra o Sr. Bernardo Cabral. Será votado oportunamente.....	03253	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 35, de 2002, em 27 de março de 2002 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	03263
Nº 126, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em Ata e voto de pesar pelo falecimento e a realização de Sessão Solene Especial para reverenciar a memória do ex-Senador Josaphat Marinho. À publicação, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Waldeck Ornelas, Roberto Requião, Nabor Júnior e Luiz Otávio, havendo o Sr. Presidente Edison Lobão se associando às homenagens. Será votado oportunamente..	03255	<b>1.2.13 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação</b>	03263
Nº 127, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores, solicitando realização de Sessão Especial do Senado em data a ser designada, destinada a homenagear o ex-Senador Josaphat Marinho, ocorrido no último dia 30 de março próximo passado. À publicação. Será votado oportunamente. ....	03262	Nº 14/2002, de 26 de março último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina “Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello”, o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás. À publicação. ....	03264
<b>1.2.12 – Comunicações da Presidência</b>			
Recebimento do Aviso nº 22, de 2002 (nº 431/2002, na origem), de 18 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 77, de 2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em entidades do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do Esporte e Turismo, por meio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres (TC nº 015.728/2001-4). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	03263	<b>1.2.14 – Comunicação da Presidência</b>	03264
Recebimento do Aviso nº 23, de 2002 (nº 536/2002, na origem), de 21 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 87, de 2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Tra-		Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....	03264
		<b>1.2.15 – Discursos do Expediente</b>	
		SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Considerações sobre o recrudescimento de práticas protecionistas impostas pelos países desenvolvidos. Cobranças de uma política mais agressiva do Brasil perante a Organização Mundial do Comércio – OMC, enfatizando a política protecionista norte-americana à importação de aço. ....	03264
		SENADOR <i>ROBERTO REQUIÃO</i> – Concordância com o texto do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contrário à emenda aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se refere à restri-	

ção ao cabimento de recurso especial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. ....	03266	denominada Irriga Ceará, na semana passada, em Fortaleza.....	03273
<b>SENADOR LUIZ OTÁVIO</b> – Sugestão de envio de proposta de paz para solucionar o conflito no Oriente Médio, por intermédio da ONU. ....	03268	<b>SENADOR MAURO MIRANDA</b> – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Josaphat Marinho. ....	03275
<b>1.2.16 – Leitura de projeto</b>		<b>1.2.19 – Comunicação da Presidência</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir as formas complicadas de diabetes entre as condições que dão direito à aposentadoria por invalidez. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	03271	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. .	03276
<b>1.2.17 – Fala associativa da Presidência às homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Josaphat Marinho</b> (Senador Ramez Tebet)		1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>1.2.18 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>	
<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA</b> – Realização do Encontro Estadual da Agricultura Irrigada,		Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 31 de março de 2002 e correspondência expedida. ....	03280
		<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b>	
		<b>4 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
		<b>5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 31ª Sessão Não Deliberativa em 1º de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

**Mensagem nº 53, de 2002-CN**  
(nº 189/2002, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossas Excelências o Relatório do resultado da implementação da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos no seu art. 1º.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

NOTA COPAT/COPAN Nº 32/01

EM 30-1-02

Assunto: Lei nº 10.147, de 21-12-2000

A Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda, por intermédio do Memorando nº 2.441/AAP/GM/MF, solicita, ao Sr. Secretário da Receita Federal, análise e manifestação sobre o art. 6º

da Lei nº 10.147, de 21-12-00 que estabelece o seguinte:

“Art. 6º Até 2002, o Poder Executivo encaminhará, semestralmente, ao Congresso Nacional o resultado da implementação desta lei relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos no art. 1º, identificando os montantes efetivos da renúncia vinculada à concessão do regime especial de que trata os arts. 3º e 4º e do incremento de arrecadação decorrente da forma de tributação instituída pelos arts. 1º e 2º.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo serão encaminhadas até o último dia útil dos meses de março e setembro, reportando os resultados correspondentes ao semestre-calendário imediatamente anterior.”

A avaliação da parte relativa aos preços ao consumidor dos produtos referidos no art. 1º da lei, não compete à Secretaria da Receita Federal.

O montante da renúncia vinculada à concessão do regime especial (crédito presumido) de que trata os arts. 3º e 4º e do incremento de arrecadação decorrente da nova forma de tributação (tributação exclusiva na indústria) instituída pelos arts. 1º e 2º, está demonstrado nos quadros em anexo que comparam os semestres de 2000 (anterior a alteração da legislação) com os semestres de 2001 (após a alteração da legislação).

**Raimundo Eloi de Carvalho**, Coordenador COPAN

**ARRECADADO (COFINS + PIS)**  
**REFLEXO NA ARRECADADO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 (Lei Nº 10.147 de 21/12/2000)  
 (A PREÇOS CORRENTES)

ATIVIDADES	ARRECADADO		GANHO/PERDA SEMESTRAL (C) = (B) - (A)
	JAN A JUN/00 (A)	JAN A JUN/01 (B)	
2451 - FAB. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	23.737.920	21.981.925	(1.755.995)
2452 - FAB. DE MEDICAMENTO PARA USO HUMANO	147.242.733	167.457.380	20.214.647
2453 - FAB. DE MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO	14.388.280	21.162.372	6.774.092
2454 - FAB. DE MATERIAS P/ USO MED. VET. E ODONT.	28.033.855	35.956.192	7.922.337
2473 - FAB. DE ARTIGO DE PERFUMARIA E COSMÉTICO	54.850.008	81.504.316	26.654.308
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>268.252.796</b>	<b>328.062.185</b>	<b>59.809.389</b>
5241 - COM. VAR. DE PROD. FARMACÉUTICOS	176.863.504	171.410.270	(5.453.234)
5145 - COM. ATAC. DE PRODUTOS FARMAC. MÉD., ORT. E FARM.	178.347.304	169.447.017	(8.900.287)
5146 - COM. ATAC. DE COSM. E PROD. DE PERFUMARIA	42.041.889	53.069.302	11.027.413
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>397.252.697</b>	<b>393.926.589</b>	<b>(3.326.108)</b>
<b>TOTAL (1) + (2)</b>	<b>665.505.493</b>	<b>721.988.774</b>	<b>56.483.281</b>

FONTE: SISTEMA ANGELA

OBS.: O valor do ganho/perda incorpora os efeitos decorrentes dos artigos 1º e 2º (tributação exclusivamente na indústria) e 3º e 4º (crédito presumido) da Lei nº 10.147, de 21/12/2000.

**ARRECADÇÃO (COFINS + PIS)**  
**REFLEXO NA ARRECADÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 (Lei nº 10.147 de 21/12/2000)  
 (A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ 1,00	ATIVIDADES	ARRECADÇÃO		GANHO/PERDA SEMESTRAL (C) = (B) - (A)
		JUL A DEZ/00 (A)	JUL A DEZ/01 (B)	
2451 - FAB. DE PRODUTOS FARMAQUÍMICOS		23.204.125	29.065.241	5.861.116
2452 - FAB. DE MEDICAMENTO PARA USO HUMANO		161.689.813	271.291.851	109.602.038
2453 - FAB. DE MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO		18.657.954	34.622.344	15.964.390
2454 - FAB. DE MATERIAS P/ USO MED. VET. E ODONT.		29.861.014	68.550.596	38.689.582
2473 - FAB. DE ARTIGO DE PERFUMARIA E COSMÉTICO		68.701.035	173.416.262	104.715.227
<b>SUBTOTAL ( 1 )</b>		<b>302.113.941</b>	<b>576.946.294</b>	<b>274.832.353</b>
5241 - COM. VAR. DE PROD. FARMACÉUTICOS		193.421.954	119.658.145	(73.763.809)
5145 - COM. ATAC. DE PRODUTOS FARMAC. MÉD., ORT. E FARM.		178.765.345	83.086.088	(95.679.257)
5146 - COM. ATAC. DE COSM. E PROD. DE PERFUMARIA		55.164.044	24.775.142	(30.388.902)
<b>SUBTOTAL ( 2 )</b>		<b>427.351.343</b>	<b>227.519.375</b>	<b>(199.831.968)</b>
<b>TOTAL ( 1 ) + ( 2 )</b>		<b>729.465.284</b>	<b>804.465.669</b>	<b>75.000.385</b>

FONTES: SISTEMA ANGELA

OBS.: O valor do ganho/perda incorpora os efeitos decorrentes dos artigos 1º e 2º (tributação exclusivamente na indústria) e 3º e 4º (crédito presumido) da Lei nº 10.147, de 21/12/2000.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

**Dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de vendas dos produtos que especifica.**

Art. 1º A contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas que procedem à industrialização ou à importação dos produtos classificados nas posições 3003, 3004, 3303 a 3307, e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – dois inteiros e dois décimos por cento e dez inteiros e três décimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos referidos no **caput**;

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

§ 1º Para os fins desta Lei, aplica-se o conceito de industrialização estabelecido na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 2º O Poder Executivo poderá, nas hipóteses e condições que estabelecer, excluir, da incidência de que trata o inciso I, produtos indicados no **caput**, exceto os classificados na posição 3004.

§ 3º Na hipótese do § 2º, aplica-se, em relação à receita bruta decorrente da venda dos produtos excluídos, as alíquotas estabelecidas no inciso II.

§ 4º A pessoa jurídica que adquirir para industrialização produto classificado na posição 3003, tributado na forma do inciso I do **caput**, poderá excluir das bases de cálculos da contribuição do PIS/Pasep e da Cofins o respectivo valor de aquisição.

Art. 6º Até 2002, o Poder Executivo encaminhará, semestralmente, ao Congresso Nacional o resultado da implementação desta lei relativamente aos

preços ao consumidor dos produtos referidos no art. 1º, identificando os montantes efetivos da renúncia vinculada à concessão do regime especial de que trata os arts. 3º e 4º e do incremento de arrecadação decorrente da forma de tributação instituídas pelos arts. 1º e 2º.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo serão encaminhadas até o último dia útil dos meses de março e setembro, reportando os resultados correspondentes ao semestre-calendário imediatamente anterior.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

**PARECER Nº 195, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, que "Denomina Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello, o viaduto localizado no km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás".**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

O projeto sob exame, de iniciativa do Senador Mauro Miranda, tem por objetivo dar ao viaduto localizado no km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás, a denominação "Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello".

Justificam a proposição dados relativos à vida pública do homenageado. Segundo o autor do projeto, o médico Taciano Gomes de Mello, "político de atuação inquestionável", iniciou sua vida Pública como prefeito da cidade de Pires do Rio, Goiás, cargo que ocupou por quatro mandatos. Em dois períodos, de 1935 a 1937 e de 1946 a 1950, foi deputado estadual. Senador de 1958 a 1967 e, posteriormente, Ministro do Tribunal de Contas da União, "foi aposentado nesse último cargo, em 1969, por força do Ato institucional nº 5".

Nas palavras do autor, tais predicados tornam Taciano Gomes de Mello credor da homenagem proposta, que reverencia "uma das personalidades políticas goianas mais atuantes".

Apresentado no último dia 21 de fevereiro, o PLS nº 16, de 2002, foi distribuído a esta Comissão em caráter terminativo. Não houve a apresentação de emendas no transcurso do prazo regimental.

## II – Análise

A proposição em pauta homenageia homem público respeitado em seu Estado natal, com reconhecidos serviços prestados à nação brasileira. Interrompida pela intolerância do regime militar, a carreira política de Taciano Gomes de Mello, já falecido, honrou Goiás e o Brasil, como atesta o autor do projeto, senador pelo mesmo Estado. É justa, portanto, a iniciativa que ora se examina.

De outra parte, encontram-se atendidas as determinações da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências".

O art. 2º dessa norma legal estabelece que "obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletiva-

mente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação".

## II – Voto

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justifiquem o projeto. Voto, portanto, pela Aprovação do Projeto de Lei de Senado nº 16, de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Chico Sartori** – **Geraldo Althoff** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gilvam Borges** – **Tião Viana** – **Paulo Hartung**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 16 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES	X				SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY	X			
MOREIRA MENDES					VAGO				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JUNIOR				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI	X			
FEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT					TIÃO VIANA - PT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/03/2002

SENADOR MOREIRA MENDES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OF. Nº CE 14/2002

Brasília, 26 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 16 de 2002, de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda que, "Denomina "Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello", o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás."

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979**

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

.....  
Art 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.  
.....

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à votação

São lidos os seguintes:

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. COR Nº 01/02

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Ramez Tebet

DD. Presidente do Senado Federal

*À Secretaria-Geral para as providências, com as cautelas devidas e legais, principalmente no que se refere aos sigilos, pelos quais fica responsabilizado, digo, fica responsável a Corregedoria da Câmara, em 21-2-02.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, criada no âmbito dessa Casa do Congresso Nacional, por meio do Requerimento nº 497, de 2000-SF, deliberou, em suas conclusões finais, recomendar à Câmara dos Deputados a abertura de processo disciplinar contra o Deputado Federal Eurico Miranda.

Por força dessa deliberação, no mês de dezembro do passado ano, a Comissão entregou a esta Casa o Relatório Final dos seus trabalhos.

Em razão de tal fato, foi instaurada neste órgão correccional sindicância destinada a apurar suposta prática de atos violadores do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em face das investigações procedidas pela CPI no Clube de Regatas Vasco da Gama, constantes do mencionado relatório e de suas conclusões.

Para o fim de instruir referida sindicância, solicito o especial obséquio de Vossa Excelência no sentido de fornecer-nos cópia legível, com certificação de conferência com o respectivo original, quando for o caso, da documentação a seguir relacionada, reunida pela encerrada CPI do Futebol:

1) contrato firmado entre o Club de Regatas Vasco da Gama e a Vasco da Gama Licenciamentos, empresa criada por ocasião de celebração de acordo entre aquele clube e o Nations Bank, que previa uma parceria na qual caberia ao banco explorar a imagem do clube em contrapartida à injeção de recursos financeiros no Vasco;

2) prestação de contas da campanha eleitoral de 1998 do sr. Deputado Eurico Miranda, em que constam as empresas que prestaram serviços ou forneceram produtos a sua campanha;

3) documento(s) que traz(em) ordem(ns) do Deputado Federal Eurico Miranda, por escrito e por ele firmada, segundo a qual a empresa Vasco da Gama Licenciamentos estaria autorizada a efetuar depósitos na conta aberta em nome do sr. Aremithas José de Lima, funcionário do Vasco. Nesse documento o Deputado Eurico Miranda também afirma que assume toda a responsabilidade por tais transferências bancárias;

4) depoimento das seguintes pessoas: Aremithas José de Lima, Vanderlei Doring, Mário Cupello (dois depoimentos), Hércules Figueiredo Santana, Agathyrmo da Silva Gomes e Antônio Soares Calçada;

5) declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física do Deputado Federal Eurico Miranda;

6) contrato social da empresa Same Empreendimentos Imobiliários, bem assim do cheque nº 627984, emitido em favor desta empresa, em 5-5-99, pelo senhor Aremithas José de Lima;

7) cheque nº 9.047, do Banco do Brasil de Nova Iorque, no valor de U\$110.000,00, nominal ao Club de Regatas Vasco da Gama, emitido pela Confederação Sul-Americana de Futebol, em que consta endosso do Deputado Eurico Miranda, declarando ter recebido o valor correspondente ao cheque em 22-12-98;

8) decisão do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal, Dr. Marcelo Ferreira de Souza Granado, que determinou a expedição de mandado de busca dos documentos contábeis do Club de Regatas Vasco da Gama;

9) planilhas, organizadas por data e por ordem alfabética dos beneficiados, referentes à conta bancária nº 70.022-90, do Banco HSBC, do Sr. Aremithas José de Lima obtida pela CPI mediante transferência do sigilo legal, e as referentes às 19 contas correntes analisadas pela CPI do sr. Deputado Federal Eurico Miranda, bem como os respectivos arquivos eletrônicos;

10) cheques da conta do Sr. Aremithas José de Lima mencionada no item anterior, que constam dos dados enviados pela Receita Federal em atendimento ao Ofício nº 304/01, da CPI do Futebol, frisando sobre a necessidade de estarem legíveis, tendo em vista que a documentação enviada anteriormente, pela CPI, encontra com esse problema de ilegibilidade;

II) demais documentos que se encontram nos anexos do Relatório Final referentes ao Club de Regatas Vasco da Gama, excetuados os acima descritos.

Não é demais asseverar que a documentação solicitada será utilizada exclusivamente nos fins para que está sendo pedida, sendo que será preservado o sigilo a ser transferido, nos termos legais.

Na oportunidade, antecipo meus agradecimentos à atenção que dispensar ao presente e renovo a Vossa Excelência minha manifestação de elevada estima e distinto apreço. – Deputado Federal **Barbosa Neto**, Segundo Vice-Presidente e Corregedor.

OF/PR/RJ/GAB/AL Nº 33/2002

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2002

Ref. Expediente MPF/RJ nº 130.011.000080/2002-50

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, com o escopo de instruir o procedimento administrativo identificado em epí-

grafe, instaurado a partir do encaminhamento, pela Comissão Parlamentar de Inquérito intitulada “CPI do Futebol”, de informações noticiando a prática de supostas irregularidades cambiais e fiscais cometidas pelos empresários Reinaldo Menezes da Rocha Pitta e Alexandre Martins, para solicitar a V. Exª a remessa a este órgão ministerial de cópia do contrato de transferência do jogador Serginho para o Sport Club Corinthians Paulista, ocorrida em 1995, em que entrevistaram os mencionados empresários como representantes legais da empresa “GORTIN CORPORATION”, sediada em Miami/EUA.

Solicito, outrossim, o encaminhamento de cópias dos depoimentos prestados pelo Sr. Reinaldo Menezes da Rocha Pitta à aludida CPI no dia 24-4-2001, bem assim à Polícia Federal/RJ no dia 22-11-2001, em que, foram constatadas divergências quanto à sua participação na empresa “Gortin Corporation”.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de estima e consideração. – **Aloísio Firmo Guimarães da Silva**, Procurador da República.

OFÍCIO PR/RJ/GAB/MF/Nº 224/02

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2002

Do: Dr. Marcelo de Figueiredo Freire Procurador da República

Ao: Exmo. Sr. Dr. Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal

Ref: Expediente PR/RJ/nº 1.30.011.000078/2002-81

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que foi instaurado, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, o expediente criminal referido, que investiga as atividades da Confederação Brasileira de Futebol e de seu presidente Ricardo Terra Teixeira.

Tal expediente foi instaurado em razão da remessa do relatório final da Comissão Parlamentar de inquérito criada por meio do Requerimento nº 497, de 2000-SF, “destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol”.

Ocorre que foi encaminhado ao signatário apenas cópia do relatório final, que faz menção à existência de anexos que não foram remetidos ao Parquet.

Assim sendo, solicito que Vossa Excelência se digne a determinar a remessa ao signatário dos anexos referidos, que estejam relacionados com a Confederação Brasileira de Futebol e com seu presidente Ricardo Terra Teixeira.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe préstimos de estima e consideração.

**Marcelo de Figueiredo Freire** – Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

Os documentos solicitados já foram encaminhados às autoridades requerentes, por meio dos Ofícios SF nºs 85 e 100, de 26 de fevereiro de 2002; e 136, de 13 de março de 2002, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2002

Ilmº Sr. Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal  
Ref.: OF. SF/15/2002

Senhor Senador,

Por ordem do Sr. Presidente, Eduardo Augusto Viana da Silva, pelo presente, passamos a responder ao ofício em epígrafe, informando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro se adiantou à recomendação de V.Sª e contratou auditoria externa independente, atendendo à determinação da Medida Provisória nº 2.123-30 que deu nova redação ao art. 46-A da Lei nº 9.615/98.

Aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima e apreço. – **Vladimir Monje Alves Vieira**, Deptº Jurídico.

À publicação.

Junte-se ao processado de

RQS nº 497/2000

Em 1º-4-02

AVISO nº 153/2002–GP

Brasília, 27 de fevereiro de 2002

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ramez Tebet**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Refiro-me ao OF.SF/7/02, dessa procedência, que encaminha o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, o qual

recomenda ao Tribunal de Contas da União, na página 863, providências com relação ao patrocínio da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS ao Clube de Regatas Flamengo.

Sobre o tema, informo a Vossa Excelência que o Tribunal já teve a oportunidade de examinar, no âmbito do TC nº 004.583/1998-1, julgado na Sessão de 12 de setembro de 2001, dentre outros assuntos, o patrocínio da empresa ao Clube de Regatas Flamengo.

Naquela oportunidade foi proferido o Acórdão nº 233/2001-TCU-Plenário (cópia anexa), contra o qual foram interpostos recursos com efeito suspensivo ora em fase de exame.

No entanto, considerando que os elementos coligidos pela CPI evidenciam irregularidades de natureza diversa daquelas abordadas no processo supracitado, o Relatório da Comissão foi encaminhado à unidade técnica competente para exame.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente

À publicação.

Junte-se ao processado de

RQS 497/2000

EM 1º-4-02

GRUPO I – CLASSE V – Plenário  
TC-004.583/1998-1 – Apenso: TC-014.725/1996-7  
Natureza: Auditoria  
Entidade: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS  
Responsáveis: **Joel Mendes Rennó** e outros

**Ementa:** Auditoria nas áreas de publicidade, propaganda e patrocínio. Apensamento de representação referente aos mesmos fatos. Diversas irregularidades. Audiência dos responsáveis. Conhecimento da Representação. Procedência. Rejeição das razões de justificativa. Aplicação de multa aos dirigentes. Autorização para cobrança judicial da dívida. Determinações. Ciência ao representante. Juntada destes autos às contas da entidade referentes ao exercício de 1996 e, por cópia, os de 1997 e 1998.

### Relatório

Este processo tem por objeto auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, pela então 9ª SECEX, no período de 22-4 a 3-6-98, em cumprimento ao Plano de Auditoria de 1998 – 1º Semestre (Dec. 877/97-P, TC-014.752/97-2 Administrativo, Ata nº 47/86-Extraordinária/Reservada), com o objetivo de levantar os gastos com publicidade e propaganda pela estatal.

2. Em razão da Decisão Sigilosa nº 645/97 – Plenário — Ata 37/97, foram, também, apuradas as denúncias objeto do TC 009.243/97-6, sobre supostas irregularidades praticadas pela entidade auditada e por diversas outras empresas estatais em relação à contratação de serviços de publicidade para campanhas do “Plano Real”, em desacordo com o Plano de Comunicação Empresarial e Marketing Institucional da Petrobras para o Biênio 1997/1998.

3. A equipe de auditoria, composta pelas AFCEs Cíntia Oliveira de Aguiar e Valéria Oliveira Quixadá, sob a coordenação da primeira, verificou atos de gestão praticados nos exercícios de 1996, 1997 e 1998, trabalho que resultou no relatório de fls. 1/29 (vol. principal).

4. As fls. 120/4 (vol. principal), o AFCE Hélio Castanho Portella, da 1ª SECEX, fez o seguinte resumo das constatações feitas pela equipe de auditoria.

“.....

2. A Equipe de Auditoria constatou que, em 1996, foram desenvolvidas 7 (sete) campanhas publicitárias no total de R\$13.922.930,72 (fls. 188, do Vol. I). Em 1997, foram 11 (onze) campanhas no montante de R\$53.328.890,22 (fls. 189, do Vol. I). Os valores gastos na produção e veiculação da Campanha Brasil Real, no exercício de 1997, corresponderam a 75% dos investimentos publicitários do período (R\$39.440.552,52). Quanto ao despendido em 1998, até o mês de maio, as 11 (onze) campanhas somaram R\$15.648.071,83.

2.1 Os trabalhos de Auditoria desenvolvidos na Petrobras apontaram a realização de duas campanhas publicitárias estranhas ao Plano Institucional da Empresa: Campanhas Valores e Brasil Real (fls. 01/31).

### **Da Campanha Valores**

3. Em 3-4-96, a Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Of. SCI/SCS/PR nº 441/96) solicitou a participação da Petrobras na produção e veiculação da Campanha ‘Valores’ (fl. 127 Vol. I).

3.1 A Diretoria Executiva, em 10-04-96 (Ata nº 4.043, item I – fls. 130/133, do Vol. II), autorizou o Superintendente do Serviço de Comunicação Social da Companhia – SERCOM a ultimar providências para a produção e veiculação da Campanha ‘Valores’ até o limite de R\$1.730.000,00.

3.2 A Ata de aprovação da campanha registrou a seguinte afirmação:

‘o objetivo primordial da referida campanha é enfatizar os resultados positivos que o País vem alcançando após a implantação do ‘Plano Real’, nos mais variados setores, resgatando, dessa forma, os sentimentos de brasilidade da população’.

‘deve-se acrescentar a isso o fato de que ações semelhantes às propostas pela campanha em apreço certamente serão contempladas por ocasião da implantação do Plano de Comunicação da Companhia, para o corrente exercício’.

3.3 A Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Of/SCI/SCS/PR/nº 638/96 — fls. 138, do Vol. II), em 07-05-96, ratificou junto à Petrobras a necessidade de todo empenho desta no tocante à veiculação dos filmes, principalmente quanto à programação NET na Rede Globo de Televisão. A Diretoria Executiva da Petrobras, na reunião de 09-05-96, autorizou o aumento da sua participação em mais R\$650.000,00 (Ata 4.047, item 29 — fls. 134/136, 139 Vol. II).

3.4 Do último parágrafo da ata citada, infere-se que o Plano de Comunicação Empresarial e Marketing Institucional da Companhia se amoldou à campanha sugerida pela Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, pois ele não continha, inicialmente, qualquer previsão quanto à produção e veiculação de uma campanha chamada ‘Valores’, destinada a enfatizar os resultados positivos avançado após a implantação do Plano Real.

### **Da Campanha ‘Brasil Real’**

4. Em 10-10-96, o Colegiado da Petrobras (Ata nº 4.069, item 25 — fls. 75/78 do Vol. III) aprovou a proposta do SERCOM (DIP/Sercom/Super nº 285/96) autorizando-o: ‘a conduzir as providências técnicas, legais e administrativas para a contratação do Projeto Brasil Real’.

4.1 A idéia da campanha partiu da Agência Propeg (DRP/PTBER-04/96, de 1º-10-96 – págs. 72/74), empresa contratada para responder pela campanha institucional e legal da Petrobras.

4.2 O Superintendente de Comunicação Institucional, buscando justificar a implementação da campanha ‘Brasil Real’, asseverou (DIP Sercom/super-285/96, de 17-9-96 — fls. 65/69, do Vol. III) que ela buscava associar o exemplo da Petrobras, como empresa vencedora que é no seu campo de atuação, ao de um Brasil que trabalha, cresce e vence obstáculos, atingindo um desenvolvimento econômico-social

incontestes. Destaca-se, também, a afirmação de que os filmes:

fazem parte de um projeto mais amplo – Projeto Brasil – aprovado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República’.

4.3 Acrescentou, ainda, o Superintendente que: ‘a princípio, considerando que o Projeto abordará temas associados a assuntos de várias naturezas, como saúde, educação, energia e cultura, entre outros, o conteúdo e formato do projeto foram avaliados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que deu parecer favorável à iniciativa. Além disso, conforme estabelecido com aquela autoridade, as pautas abordadas na Campanha, ainda que aprovadas, seriam discutidas em comum’ (grifamos).

4.4 Em 25-10-96, a Subsecretaria de Comunicação Institucional — SCI/SCS/PR aprovou a Planilha de Ações de Divulgação nº 710, de 21-10-96 (fls. 70, do Vol. III), contendo a estimativa dos custos de produção dos mini-documentários da Campanha Brasil Real, no período de 17-11-96 a 9-3-97, da ordem de R\$1.360.000,00. A estimativa dos custos de veiculação (Planilha nº 706, de 21-10-96 (fls. 72, do Vol. III) estaria em torno de R\$6.261.395,20.

4.5 Conforme demonstrado pela equipe de auditoria, a Diretoria da Petrobras mesmo sendo notório que os temas desenvolvidos nos programas eram, em geral, alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Companhia, enaltecendo as ações governamentais do Programa Brasil em Ação’, aprovou seguidas prorrogações da Campanha ‘Brasil Real’. Em razão disso, a equipe concluiu que as despesas da campanha afrontam a diversos dispositivos legais, estatutários e contratuais, a saber.’ arts. 2º § 2º 117, § 1º inciso I; 154 e 158 da Lei nº 6.040/76 — Lei das S/A (fls. 22/24 do RA).

Do Patrocínio do Time de Futebol do Clube de Regatas Flamengo

5. O patrocínio do Flamengo teve início em 9-1-85. O contrato previa a utilização da marca Lubrax, pelo prazo de um ano, nos uniformes das equipes de futebol profissional e amadora, colocação de painéis nas dependências do clube, utilização da imagem do time em campanhas publicitárias, e outros direitos.

5.1 Os contratos de patrocínio sucederam-se até o Contrato CGO-13/96, de 13-5-96, que alterou o valor pactuado para R\$3.100.000,00, por ano, totalizando, até o ano 2000, R\$12.400.000,00. Em 19-12-97, a Diretoria Executiva (Ata 4.129 item I, pau-

ta 1.367), aprovou o Aditivo nº 3 que alterou o valor para R\$34.200.000,00 e a vigência para 2004.

5.2 A equipe de Auditoria, ao examinar a documentação relativa a esse contrato, apontou como ressalva o fato de que ‘não há análise alguma sobre o efetivo custo X benefício ao grupo Petrobras’.

Do TC-014. 725/1996-7 (Juntado e ainda não julgado)

6. Trata-se de denúncia, nos termos do art. 53, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 35, § 4º, inciso II, da Resolução nº 77/96-TCU (denunciante com a identidade preservada), sobre despesas que a Petrobras realizou com o pagamento de pesquisas de opinião de interesse da Presidência da República. Segundo o denunciante: ‘essa despesa – se de fato realizada — contraria, frontalmente, os princípios da Lei das S/A.’(arts. 2º § 2º; 117, § 1º alínea a, 154, § 2º, alínea a e 158 da Lei nº 6.040/76 — Lei das S/A, fl. 01).

6.1 Inicialmente, a instrução foi no sentido de se requisitar informações a respeito dos fatos denunciados (fls. 6/9). Em resposta, a Companhia apresentou os esclarecimentos constantes às fls. 11/15. Ante a gravidade da denúncia e a necessidade de sua apuração, em caráter de urgência, o Ministro-Relator, Carlos Átila Álvares da Silva, determinou, em 16-4-97, a realização de inspeção na Petrobras (fls. 25).

6.2 A inspeção, realizada no período de 23/04 à 2-5-97, deu origem ao Relatório que concluiu pela audiência dos responsáveis pelo pagamento da pesquisa destinada a colher opiniões a respeito da atuação do Governo Federal e veiculação de propaganda, que constituem ações estranhas à imagem institucional da empresa (fls. 29/58).

6.3 Procedida a audiência (fls. 59/79), os responsáveis apresentaram suas razões de justificativas (fls. 80/107). Após exame minucioso, o analista concluiu no sentido de se aplicar multa aos responsáveis pela Companhia, com fulcro no art. 43, § único, c/c o art. 58, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e do art. 31, § 3º, da IN/TCU nº 09/95 (fls. 108/116).

6.4 Das justificativas, destacamos a informação de que quem pagou pelas pesquisas realizadas foi a Propeg, empresa responsável pela Campanha Institucional da Petrobras e que a idéia da pesquisa também partiu dela. Isto é, indiretamente, a Petrobras teria pago as pesquisas em razão do contrato de publicidade firmado com a Propeg (84/89).

6.5 Em 4-8-98, por Despacho, o Ministro-Relator, Carlos Átila Álvares da Silva, assim se pronunciou: ‘considerando que a matéria tratada nestes autos refere-se ao mesmo assunto daquela auditoria

(TC-004.583/98-1), que teve como principal escopo o levantamento dos gastos realizados pela Petrobras com publicidade e propaganda nos exercícios de 1996, 1997 e 1998 e com fundamento no art. 140 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 22 da Resolução TCU nº 77/96, determino, preliminarmente, ajuntada deste TC-14. 725/96-7 ao referido TC-004.583/98-1 para exame em conjunto'.

6.6 Observamos que as propostas de mérito estão dispostas às fls. 115/116 O analista concluiu (fl. 114) que '...os responsáveis não lograram elidir as irregularidades configuradas nos autos. Assim, confirma-se a conclusão de mérito elaborada no relatório de inspeção (fls. 23/58) e transcrita nesta instrução. Em decorrência de tais fatos, cabe multa aos responsáveis pela Companhia, a teor do art. 43, § único, c/c o art. 58, III, da Lei nº 8.443/92 e do art. 31, § 3º da IN/TCU nº 09/95'.

6.7 A proposta de aplicação de multa refere-se a dois fatos:

**a)** pagamento à Propeg de R\$381.315,00 por conta das pesquisas Qualitativa Brasil — Sumário, Opinião Pública Brasil — MCI/Ibope e Telefônica Brasil, uma vez que as opiniões coletadas nas duas primeiras pesquisas não dizem respeito às atividades da Petrobras, não podendo portanto, contribuir para a campanha institucional da Companhia como estratégia publicitária que incentive consumidores de petróleo (clientes institucionais e finais) a preferir em maior escala serviços e produtos da Companhia;

**b)** veiculação dos vídeos publicitários com os programas 'Esporte Solidário', 'Saúde da Família', 'Irrigação', 'Patrimônio Histórico' e 'Merenda Escolar', que constituem ações governamentais estranhas à imagem institucional da Empresa'.

6.8 No que tange ao item **a**, concordamos perfeitamente com a proposta acima, uma vez que restou caracterizada a falta de ligação entre as pesquisas encomendadas e as atividades da Petrobras.

6.9 Quanto ao item **b**, ele, também, está sendo tratado nos presentes autos, fazendo parte da campanha 'Brasil Real'. Assim, essa proposta vem ao encontro de nossas análises realizadas no item 12.7 e seguintes desta.

....."

5. Diante das irregularidades elencadas a seguir, a equipe de auditoria, com o endosso dos dirigentes da unidade técnica (fls. 30/1), requereu deste Relator autorização para a realização de audiência dos responsáveis, o que por despacho singular autorizei (fl.32):

**"a)** infringência ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da elevação dos valores estimados acima do limite de 25%, fixado pelo citado artigo, para acréscimos nos serviços contratados, através de prorrogações sucessivas dos contratos SERCOM-610. 2.061.96-0 e Serinst – 610.2.013.96-9 celebrados com as agências Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda, e Artplan Publicidade S/A, respectivamente;

**b)** produção e veiculação dos vídeos publicitários, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, que tratam de temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Petrobras, contrariando os dispositivos insertos no art. 4º do Estatuto Social c/c o art. 154, 158 e 117, § 1º inciso I, da Lei nº 6.404/76 e na cláusula Primeira do Contrato Sercom 610.2.061.96, celebrado com a Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda;

**c)** veiculação, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, dos vídeos e a conseqüente utilização da publicidade institucional com o objetivo de promover o Plano Real;

**d)** ausência de estudo técnico criterioso sobre a relação custo X benefício para Petrobras advindo da renovação do Contrato CGO 13/96, de 13-5-96, mediante a assinatura dos aditivos n's 1, 2, e 3, datados de 1º-10-96, 7-5-97 e 31-12-97, respectivamente, haja vista os vultosos recursos envolvidos e o prolongado prazo de vigência."

Parecer da Unidade Técnica

6. Promovida a audiência (ofícios de fls. 33/62), os responsáveis, em conjunto, apresentaram suas razões de justificativas às fls. 63/117, as quais foram analisadas pelo referido analista da 1ª Secex, que assim se pronunciou (fls. 124/34):

....."

Item 1.1 — infringência ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da elevação dos valores estimados acima do limite de 25%, fixado pelo citado artigo, para acréscimos nos serviços contratados, através de prorrogações sucessivas os contratos Sercom-610. 2.061.96-0 e Serinst — 610.2.013.96-9 celebrados com as agências Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda, e Artplan Publicidade S/A, respectivamente.

Das Justificativas (fls. 63/65)

9. Inicialmente, os responsáveis alegam que o referido § 1º do art. 65 estabelece que o contratado é obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras — alterações decididas unilateralmente, pela administração, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

9.1 Ponderam que tal dispositivo é regulador de contratos públicos, de que são espécie os contratos administrativos, em que a Administração dispõe de privilégios administrativos para a fixação e alteração das cláusulas de interesse público. Para eles, porém, a Petrobras celebra contratos privados, cujos princípios basilares impedem a alteração do avençado, portanto, submetendo as partes ao seu fiel cumprimento, tendo em vista sua condição de sociedade de economia mista, exploradora de atividade econômica, conseqüentemente, sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias (art. 173, § 1º, da CF, com redação dada pela EC nº 19, de 6-6-98).

9.2 Para reforçar sua posição, os justificantes asseveram que essa condição encontra-se reconhecida na própria Lei nº 8.666/93, quando, em seu art. 62, inciso I, é restringida a aplicabilidade do disposto nos artigos 55 e 58 a 61 da referida lei (preceitos específicos do regime jurídico dos contratos administrativos) aos contratos cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, sendo determinada a sua aplicação apenas no que couber e excluindo assim a incidência do disposto no art. 54, que regula os contratos administrativos (fl. 64).

9.3 Transcreveremos, enfim, as conclusões das justificativas dos responsáveis quanto a esse item (fls. 64/65):

“Desta forma, os acréscimos de serviços realizados pela Petrobras em seus contratos (de natureza cível e comercial) não estão restritos a qualquer limite percentual em relação ao valor inicial atualizado do contrato, pois decorrem de alteração contratual, celebrada por mútuo acordo (contratante e contratada), com base no princípio da autonomia das vontades...

Cumpra lembrar que os contratos em questão referem-se a contratação dos serviços de publicidade, que têm caráter eminentemente comercial...

“Assim sendo, o procedimento adotado não caracteriza qualquer ilegalidade, na medida em que o dispositivo (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), que supostamente teria sido desrespeitado, não tem aplicabilidade aos contratos celebrados pela Petrobras, em razão da natureza jurídica dos mesmos (art. 62 § 3º da mesma Lei), conforme foi demonstrado.”

### Das análises

10. Toda a tese de defesa dos responsáveis se baseia no fato de que a Petrobras celebra contratos privados e por isso não estaria obrigada a cumprir a Lei nº 8.666/93, norma essa que regeria apenas os contratos administrativos.

10.1 Primeiramente, ao tempo das contratações, era notória e indiscutível a obrigatoriedade de toda Administração Pública, direta e indireta, se submeter ao processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, nos termos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, com sua regulamentação, a Lei nº 8.666/93.

10.2 Sobre esse tema, o jurista J. Cretella Júnior (*in*, Das Licitações Públicas: (Comentários à Nova Lei Federal nº 8.666/93) – Rio de Janeiro: Forense, 1994 – pág 259) nos ensina que a Lei de Licitações é o ordenamento normativo para ser seguido por todos os entes da Administração Pública, seja ele direta seja indireta (art. 1º, parágrafo único). Apenas nos casos por ela ressalvados é que a lei não será aplicada. Não há, portanto, qualquer distinção ou mesmo ressalva entre o que seja contrato público e contrato privado para sua aplicabilidade, especialmente no que tange a serviços de publicidade:

“O texto desta Lei nº 8.666/93 alude a contratos administrativos, tão-só, no art. 1º, ao passo que, no art. 2º, parágrafo único, define o contrato, em sentido amplo, **in genere**, como ‘todo e qualquer ajuste entre a Administração e os particulares’. Neste segundo caso, ‘as normas gerais estabelecidas’ aplicam-se a todos os contratos, aos chamados contratos da Administração, quer privados quer públicos. Observe-se que esta Lei nº 8.666/93 trata de todo e qualquer contrato de que a Administração faz parte, frente ao licitante vencedor do certame, quer seja contrato administrativo, quer seja contrato civil.”

10.3 Quanto a uma possível discussão sobre a faculdade de se dispensar o procedimento licitatório para as atividades ligadas à parte operacional – atividade fim da companhia, entendemos que essa linha de raciocínio só seria possível de ser aplicada caso o concurso ‘licitatório representasse um entrave à agilidade da gestão ou ameaça aos negócios da empresa. Sobre esse assunto, a Exmª Sra. Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, ao analisar embargos declaratórios interpostos pela Meridional Leasing S/A no TC-649.091/94-9 (Acórdão 680/96 – 2ª Câmara – Ata 35/96), afirmou que:

“Assim, para adquirir bens para seu uso ou para alienar imóveis de sua propriedade ou nele efetuar obras, devem ser obedecidos os procedimentos licitatórios adequados. Porém, estando quaisquer dessas atividades diretamente vinculadas à exploração da atividade econômica pela empresa, não há que se exigir a realização do certame, eis que esta sujeita-se ao regime jurídico das empresas privadas (Relatório do TC-010.124/95-0 – AC 121/98-TCU-P).”

10.5 Mesmo na hipótese de se admitir que a Petrobras celebre contratos comerciais, e por isso, privados, entendemos que esse não é o caso dos contratos de publicidade, que, muito embora busquem reforçar ou incrementar as ações de marketing da empresa, não apresentam a natureza de privados, sendo, por conseguinte, legalmente sujeitos ao certame licitatório. Ressaltamos, também, que o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 estabelece de maneira inequívoca que os serviços de publicidade sujeitam-se necessariamente à licitação. Apenas para reforçar a tese de que a Petrobras está obrigada a cumprir o Estatuto de Licitações, a presente contratação dos serviços de publicidade foi precedida de certame licitatório na modalidade de Concorrência nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

10.6 Não procede, também, a alegação de que o art. 62, § 3º, I, restringiria a aplicação das disposições preliminares do capítulo sobre contratos, ou seja, dos arts. 55 e 58 a 61, uma vez que aquele dispositivo fala em contratos de seguro, de financiamento, de locação e outros cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. Esse não é o caso dos contratos de publicidade que, conforme já observamos, tem natureza de contratos administrativos.

10.7 A outra linha de defesa defendida pelos responsáveis é de que a Petrobras, com o advento da EC nº 19/98, estaria sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, nos termos do art. 173, da CF/88, e, por conseguinte, não alcançadas pelos ditames da Lei de Licitações, defesa essa que não merece prosperar, conforme veremos.

10.8 Por oportuno, transcreveremos o que dispõe o art. 22 da EC nº 19/98:

“Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. ....

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e forma de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime Jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública.”

10.9 O enunciado do inciso III do § 1º do art. 173 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 19/98, não descarta a realização de licitação para as sociedades de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços. Estabelece, porém, que lei disporá sobre licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública. Implica dizer que, apesar da sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, as sociedades de economia mista não estão isentas de licitar e de se submeter ao princípio da licitação.

10.10 Observamos que, com o advento da Lei nº 9.478, em seu art. 67, ficou estabelecido que ‘os contratos celebrados pela Petrobras, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República’. O Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998, que aprovou o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, não fez qualquer previsão para tratamento especial ou procedimentos específicos a serem adotados para a contratação de serviços de publicidade. Não há, então, como se admitir que tais normas sobreponham-se à Constituição Federal.

10.11 Por derradeiro, o novo Regulamento de Licitação da Petrobras foi aprovado e publicado após as contratações, ou seja, não estava, à época, em vigor, não tendo, portanto, qualquer eficácia sobre o caso ora analisado.

10.12 Corroborando nossa argumentação, o Exmº Sr. Ministro-Substituto Lincoln M. da Rocha, em seu voto no TC 007.923/99-6 (Decisão nº 156/2000 – Plenário), ponderou quanto à aplicabilidade da Lei nº 8.666/93 à Petrobras que:

“5. A Emenda Constitucional nº 19/98, ao dar nova redação ao art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, remeteu a questão da licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, à lei que, nos termos do art. 173, § 1º, da Carta Magna, ‘estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços’. Todavia, como tal lei ainda não foi editada, obriga-se a Petrobras a seguir os ditames da

Lei nº 8.666/93. Como leciona Carlos Pinto Coelho Moita, em artigo publicado no Boletim de Licitações e Contratos de junho de 1999 (Impactos da Emenda Constitucional nº 19/98 e da Lei nº 9.648/98 na Lei de Licitações), 'enquanto tal estatuto não for sancionado, devem as empresas, ainda, obediência aos ditames da Lei nº 8.666/93, porquanto a regra constitucional é de eficácia contida.'

6. Com relação ao Decreto nº 2.745/98, que aprovou o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478/97, não há como presumir-se que possa sobrepor-se aos dispositivos constitucionais acima mencionados. Na verdade, a referida Lei veio dispor sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, instituiu o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, contendo, em seu art. 67, o seguinte comando: 'Art. 67. Os contratos celebrados pela Petrobras, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República'. Não se pode extrair desse dispositivo autorização para que sejam descumpridos o texto da Constituição Federal e, por conseguinte, da Lei nº 8.666/93. Além disso, aquela Lei, de ordem genérica quanto ao assunto licitação, não pode prevalecer sobre essa, de natureza específica. Conclui-se, pois, que carecem de fundamento os argumentos apresentados quanto à inaplicabilidade da Lei nº 8.666/93 à Petrobras."

10.13 Assim, considerando que as preliminares trazidas pela Petrobras, visando justificar o descumprimento do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, da prorrogação dos contratos com a Propeg Mercadológica Ltda. e Artplan Publicidade S/A, acima dos 25% admitidos, foram todas refutadas, rejeitamos as alegações de defesa dos responsáveis e consideramos o fato como grave infração à norma legal, passível de aplicação de multa, na forma do art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do TCU.

Item 1.2 — Produção e veiculação dos vídeos publicitários, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, que tratam de temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Petrobras, contrariando os dispositivos insertos no art. 4º do Estatuto Social c/c o art. 154, 158 e 117, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e na cláusula Primeira do Contrato SER COM nº 610.2.061.96, celebrado com a Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda.;

Item 1.3 — Veiculação, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, dos vídeos e a conse-

quente utilização da publicidade institucional com o objetivo de promover o Plano Real;

*Das justificativas (fls. 65/67)*

11. Segundo os responsáveis, a Campanha Valores 'buscou associar a Petrobras ao plano de estabilidade da moeda Brasileira, projeto vencedor, que proporcionou a entrada de aproximadamente 30 milhões de consumidores no mercado de produtos industrializados'.

11.1 Ademais, com a estabilização e aumento do poder aquisitivo da moeda, a demanda por derivados de petróleo cresceu significativamente. Além disso, os consumidores das classes C, D e E tiveram a oportunidade de adquirir veículos usados, aumentando a frota do país, bem como das periferias dos grandes centros.

11.2 Assim, a Petrobras procurou identificar-se com aquele momento da vida brasileira, em especial com o sentimento de maior possibilidade de consumo experimentado pelo público das classes C, D, e E, até então não trabalhado pela Companhia'. Essa identificação com a marca Petrobras possibilitaria, a longo prazo, o aumento no número de novos consumidores. Essa campanha buscava o apelo aos sentimentos de emoção e brasilidade dos consumidores. Resultado esse que, segundo os justificantes, foi alcançado. Em pesquisa de mercado (março/abril de 1998), a Petrobras teria sido escolhida a empresa petrolífera mais identificada com o Brasil.

11.3 Quanto a Campanha Brasil Real, os responsáveis sustentam que 'a série 'Brasil Real' buscou dar visibilidade à grande capacidade do brasileiro e da Petrobras de vencerem desafios em diversos campos'.

11.4 Acrescentam que 'mais do que uma alusão à nova e bem sucedida economia brasileira, justificativa da Campanha Valores, o Brasil Real visou, também, associar a Petrobras a um país estável, moderno, transparente, que vem paulatinamente ganhando a confiança de seus cidadãos e das empresas de todo o mundo'.

11.5 Buscando demonstrar que a marca do Petrobras estava associada aos filmes veiculados, os responsáveis observam que 'em termos de retorno de imagem, a Petrobras, além da pauta de alguns programas, teve sua marca caracterizada na abertura e no encerramento dos mini-documentários, garantindo, com o devido destaque, a associação da empresa com os temas apresentados'.

11.6 Em arremate, asseveram que 'assim sendo, tal campanha não se encontra dissociada do pro-

moção da marca e da imagem institucional da Petrobras, nem, tão pouco, contraia dispositivo do seu Estatuto Social ou da Lei de Sociedades Anônimas, notadamente no que se refere a abuso e desvio de poder ou violação de Estatuto' (fls. 66).

### Da Análise

12. Ao relatar os fatos ocorridos com o desdobramento da campanha 'Valores' (fls. 11/13), a Equipe de Auditoria deixou evidente que o objetivo da campanha era o de enfatizar os resultados positivos que o País vinha alcançando com a implantação do 'Plano Real'. Para comprovar esse fato, podemos mencionar o próprio conteúdo dos 4 filmes – cujos roteiros foram citados à fl. 12, os quais entendemos ser de suma importância sua transcrição:

'Filme 1 – Sapato – Homem que compra um sapato novo e quer que os amigos o encontrem na rua para mostrar a nova aquisição. Ao final do filme aparece a frase: Real. 30 milhões de novos consumidores'.

Filme 2 – Fábrica – Mostra uma fábrica de coelhos que aumentou a sua produção. Ao final do filme aparece a frase: Real. 30% de aumento do consumo de alimentos'.

Filme 3 – Garoto – Garoto negro lendo um texto que diz que nos últimos dois anos a inflação caiu, o poder aquisitivo do pobre aumentou e, por conseguinte, o consumo de alimentos e remédios.

A propaganda quer frisar que as crianças estão na escola. Ao final aparece a frase: 'Educação. O verdadeiro progresso'.

Filme 4 – Mão – Pessoas cabisbaixas que levantam a cabeça olhando para a câmera de frente. Ao final do filme o locutor diz o **slogan**: 'Brasil, a confiança está de volta'.

12.1 Os quatro filmes produzidos (Sapato, Fábrica, Garoto, e Mão), longe de retratar atividades e produtos do Petrobras, visaram, sim, promover, deliberadamente o 'Plano Real'. O único ponto de ligação entre a Petrobras e a Campanha Valores era que ao final dos filmes havia a seguinte frase no rodapé: 'Uma Campanha com Apoio da Petrobras'.

12.2 Não há qualquer ligação direta ou indireta entre os temas e o campo de atuação do Petrobrás. Mesmo a alegada vantagem de que a Petrobrás precisava chegar aos consumidores das classes C, D e E não tem fundamento e não justifica as campanhas. Senão vejamos.

12.3 Primeiro, essa informação não corresponde a qualquer das supostas vantagens dispostas quando da aprovação da Campanha pela Diretoria da

Petrobras. Na Ata da Reunião 4.043 da Diretoria Executiva, em nenhum momento, há qualquer referência de se pretender sensibilizar ou alcançar as classes C, D e E pela Companhia, tampouco na proposta levada à deliberação pelo Superintendente do SERCOM/Petrobras nessa reunião.

12.4 O tempo de exposição do marca Petrobras, por meio de mensagem de rodapé 'uma campanha com apoio da Petrobrás' – exíguos 3 segundos num filme de 30 segundos, não tem o condão de fixar a marca Petrobras. Em não havendo qualquer ligação (seja sonora seja visual com a logomarca e/ou a palavra BR ou Petrobras) entre os temas veiculados com os produtos e as atividades da Petrobras, o que evidentemente dificulta a fixação de qual empresa está bancando a propaganda, não há como se admitir que tais campanhas visassem atingir os consumidores das classes C, D e E, supostamente, como deixa a entender as justificativas dos responsáveis, pessoas de nível econômico e intelectual menos favorecidas (fls. 65/67). Assim, corroboramos a tese de que esses filmes estão fora do campo de atuação da Petrobras, portanto, os valores despendidos pela empresa podem ser enquadrados como gastos antieconômicos.

12.5 Lembramos, ainda, que houve ingerência da Secretaria de Comunicação da Presidência da República junto à Petrobras para que esta empresa patrocinasse tais filmes, conforme os ofícios nº 441/96 (fl. 127 Vol. II) e 638/96 (fl. 138 Vol. II) daquela procedência, fato esse que vem ao encontro da tese de que tais filmes buscavam, na realidade, publicidade ao Plano Real e não propriamente à Petrobras.

12.6 Realmente, do ponto de vista do Plano de Comunicação Empresarial e **Marketing** Institucional, para o biênio de 1997/98, a campanha 'Valores' foi totalmente descabida e despropositada, sendo, perfeitamente, cabível a aplicação de multa aos responsáveis pela sua aprovação (art. 43, § único, c/c o art. 58, III, da Lei nº 8.443/92 e o art. 31, § 3º da IN/TCU nº 9/95), em razão da afronta aos artigos 37, **caput**, da Constituição Federal, e aos arts. 2º, 117, § 1º, a, 154 e 158, II da Lei nº 6.404/76.

12.7 Já a campanha 'Brasil Real' buscou, em parte, corrigir essa falha, aumentando a participação da imagem da Companhia nos filmes. A estratégia usada foi vincular melhor as ações vitoriosas ou inovadoras do governo à natureza vencedora da Petrobras. Entretanto, na grande maioria dos filmes, a participação do Petrobras ficou em segundo plano.

12.8 Da transcrição de algumas falas dos programas relativos à campanha 'Brasil Real', perce-

be-se, claramente, a preocupação com temas como: economia estável, Plano Real, fim da inflação.

12.9 Os filmes da Campanha 'Brasil Real' começam, normalmente, com uma introdução de cerca de 25 segundos feita por um narrador (a atriz Regina Duarte ou o ator Lima Duarte), com a logomarca da BR ao lado do artista. Nessa fase, busca-se fazer uma ligação entre o tema a ser abordado no filme e alguma ação da Petrobras. Dos 51 filmes disponibilizados em vídeo (anexo IV), que compõem a Campanha Brasil Real, apenas 6 filmes tinham total vínculo com as atividades do Petrobras. Outros 18 fazem, na maioria das vezes, singelas referências à Petrobras, tais como: com o apoio..., com o patrocínio... Alguns desses 18 trazem projetos conduzidos pela Petrobrás. No restante, ou seja, 27 filmes, o conteúdo dos temas não tem relação alguma com a Companhia. Há filmes, até mesmo, que tratam de outras estatais, como a Embrapa e o BNDES.

12.10 Em quase todos os filmes, busca-se sempre valorizar o Programa do Governo Federal 'Brasil em Ação'. A imagem desse programa chega a ser mais incisiva e marcante do que a própria imagem da Petrobras.

12.11 Deixamos consignado que o anexo VI contém fita de vídeo com 11 filmes institucionais da Petrobras que tratam de temas estritamente relacionados às atividades da empresa. Essa é a maior prova de que as campanhas anteriores foram incomuns e fora dos padrões da Companhia, tratando de temas totalmente alheios à promoção da marca e imagem da Petrobras. Nessa fita, verificamos o que realmente é uma campanha que demonstra as várias facetas de uma empresa do porte e da importância da Petrobras. Comparando tais filmes com os das campanhas 'Valores' e 'Brasil Real', fica patente o quanto estes estão totalmente fora do contexto e da real imagem da Petrobras.

12.12 Observamos que a Equipe de Auditoria concluiu que a Campanha 'Brasil Real' buscou promover e exaltar os resultados positivos que o País alcançou com a implantação do Plano de Estabilização Econômica que se denominou chamar de 'Plano Real', a exemplo do que havia sido feito no bojo da campanha 'Valores', também desenvolvida pela Petrobras, mediante solicitação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SCS/PR, no início de 1996... procedimento esse que está em desacordo com o preceito contido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, o qual expressamente veda, nas atividades vinculadas à publicidade governamental, qualquer menção a nomes, símbolos ou imagens

que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (fl. 27) (...).

12.13 Enfim, as alegações produzidas, a nosso ver, não conseguiram justificar os gastos com publicidade em campanhas com temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Petrobras (Campanha Valores), bem como de campanhas que tinham como plano principal 'Plano Real' e um de seus carros-chefe o 'Programa Brasil em Ação' e como pano de fundo a própria empresa (Campanha Brasil Real). Assim, rejeitamos as justificativas, propondo a aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do parágrafo 12.6 deste.

Item 1.4 – da ausência de estudo técnico criterioso sobre a relação custo X benefício para Petrobras advindo da renovação do Contrato CGO 13/96, de 13/5/96, mediante a assinatura dos aditivos nºs 1, 2 e 3, datados de 1º/10/96, 7/5/97 e 31/12/97, respectivamente, haja vista os vultosos recursos envolvidos e o prolongado prazo de vigência.

#### **Das Justificativas (fls. 67/69)**

13. Os responsáveis ponderaram que a Petrobras foi pioneira na colocação de sua marca em uniformes esportivos, ligando, portanto, seu nome à força do futebol como esporte nacional. Argumentam ainda que:

'Inicialmente, é de se esclarecer que antes da assinatura dos contratos de patrocínio, renovação, e/ou aditamentos, sempre são realizados estudos internos que justifiquem sua efetivação. Através do levantamento de dados realizado internamente pela companhia, é aferido o grau de retorno do contrato anterior, bem como o potencial de benefícios a serem gerados pela renovação do mesmo'.

De acordo com pesquisas veiculadas pela mídia impressa, na época de fechamento dos últimos contratos de patrocínio, segundo institutos de pesquisa consagrados, como o IBOPE e o Instituto VOX Populi, o Clube de Regatas Flamengo detinha 36% da preferência popular dos torcedores no Estado do Rio de Janeiro e 26%, em todo o Brasil. Além disso, o Flamengo também é o segundo clube dos brasileiros'...

'Tal quadro demonstra que o Clube escolhido para ser patrocinado tem projeção em todo o Território Nacional, atingindo todas as faixas etárias, em todas as camadas sociais. O altíssimo nível de penetração da imagem do clube permite que a marca da empresa alcance todo o território brasileiro, minimizando as diferenças regionais que poderiam surgir caso outro clube, menos expressivo, fosse escolhido'.

### Da Análise

14. O contrato celebrado pela Petrobras Distribuidora S/A, subsidiária da Petrobras, envolve a veiculação da marca 'BR', comum a ambas as empresas, tanto ao time do Clube de Regatas Flamengo, como a publicidade estática no campo de futebol e nos ginásios da Gávea. Estende-se também à colocação da logomarca e marca da Lubrax em todos os uniformes e apetrechos utilizados pelos atletas tanto amadores como profissionais do clube.

14.1 A primeira justificativa dá notícias da existência de estudos internos destinados a aferir o grau de retorno (benefícios) que o contrato possa propiciar à Petrobras. Se realmente existe esse levantamento, no caso do patrocínio do Flamengo, certamente, a Equipe não teve acesso, nem tampouco se fez prova da existência dele nestes autos, o que inviabiliza a análise desse quesito.

14.2 Informaram, ainda, que 'através de um estudo de retorno de investimento publicitário, realizado pela agência DPZ-Duailibi Petit Zaragoza Propaganda S/A, constatou-se que, em apenas alguns jornais e redes de televisão em caráter nacional, nos dias 6 e 7/1/98, apurou-se um resultado equivalente ao valor de R\$221.012,67, referente à mídia espontânea, gerado somente pela apresentação dos novos jogadores de futebol do clube, na sede Social da Gávea, no Rio de Janeiro, conforme planilhas e **clipping** em anexo (anexo 6-fls. 90/108)'.  
 14.3 O demonstrativo abaixo, encaminhando as justificativas, lista os valores recebidos dos patrocinadores de dois grandes times de São Paulo: a Sociedade Esportiva Palmeiras e o São Paulo Futebol Clube.

PATROCINADO/PATROCINADOR	MODALIDADE	VALOR p/ Ano
S.E - PALMEIRAS/PARMALAT	Futebol (exclusivamente)	US\$ 7.100.000,00
SÃO PAULO - FC/BOM BRILL	Futebol (exclusivamente)	US\$ 5.000.000,00
FLAMENGO/PETROBRAS	Todas	RS 4.800.000,00

14.4 Conforme observamos, não nos foi enviado qualquer documento que nos auxiliasse a fazer uma análise do custo x benefício desse contrato. Verificando os valores de contratos similares, constatamos que o despendido pela BR está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, principalmente, levando-se em conta o número de torcedores do Flamengo no Brasil e a penetração em todo território nacional que um patrocínio desse proporciona.

14.5 Contudo, é oportuno determinar à Petrobras que viabilize os estudos e pesquisas com vistas a justificar a efetivação de contratos de patrocínio de

qualquer natureza, principalmente, com base na relação custo x benefício, bem como que os mantenha junto ao processo de contratação.

### Conclusão

15. Em princípio, registramos que o TC 014 725/1996-7 está juntado aos presentes autos e ainda não foi apreciado pelo TCU. Das propostas de mérito desse TC, dispostas às fls. 115/116 do volume principal, corroboramos a proposta do item **a**, alínea **a1**, ou seja, rejeitar as razões de justificativa dos indigitados com a respectiva aplicação de multa. Quanto às demais propostas, fizemos considerações que estão apostas nos itens 6.8 e seguintes.

15.1 Quanto ao item – **a** da audiência promovida nos presentes autos, entendemos que as justificativas que defendem a tese de que a Petrobras, na condição de sociedade de economia mista, exploradora de atividade econômica, sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas (art. 173, § 1º da CF, alterado pela EC nº 19, de 6-6-98) e, portanto, não estando obrigada a cumprir os ditames da Lei nº 8.666/93, não devem prosperar, pois toda a Administração Pública, seja ela direta seja indireta, está obrigada a licitar em todas as contratações, nos termos que dispõe o art. 37, XXI da Constituição Federal. Lembramos, também, que os serviços de publicidade estão nominalmente insertos no art. 2º da citada lei, sendo obrigatória a realização de procedimento licitatório para sua contratação.

15.2 Quanto às justificativas apresentadas para os itens **b** e **c**, algumas considerações adicionais merecem ser feitas.

15.2.1 – Campanha 'Valores' – o Relatório de Auditoria revelou, de maneira nítida, que a iniciativa de sua realização partiu da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Of. SCI/SCS/PR nº 441/96). E que objetivo da Campanha era: 'ênfasis nos resultados positivos que o País vem alcançando após a implantação do 'Plano Real...' (Ata 4.043, item 1 – fls. 130/133 do Vol. II, de aprovação da campanha).

15.2.2 Os filmes produzidos – Sapato, Fábrica, Garoto e Mão – não têm qualquer ligação com as atividades desenvolvidas pela Petrobras. A fórmula utilizada para vincular a marca Petrobras aos filmes, ou seja, uma mera e discreta frase no rodapé: 'Uma campanha com apoio da Petrobras', com duração de 3 segundos num filme de 30 segundos, é improfícua e insignificante para justificar gastos no montante de R\$2.380.000,00.

15.2.3 – Campanha 'Brasil Real' – apesar da iniciativa ter sido da agência Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda, na prática, ela se mostrou

uma espécie de continuação da Campanha 'Valores', tendo sido, até mesmo, acertado que as pautas seriam discutidas em comum balizamento entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e pela Petrobrás. Os programas sofreram alterações, ganharam nova roupagem para possibilitar uma maior vinculação da imagem e marca da Petrobras aos temas enfocados. Contudo, prevaleceu, na grande maioria dos casos, filmes totalmente alheios à imagem da Petrobras, mostrando com muito mais enfoque ações do Governo Federal, especialmente dos projetos envolvidos no Programa Federal 'Brasil em Ação.'

15.2.4 Da análise das justificativas encaminhadas, verifica-se que os responsáveis não lograram elidir os pontos constantes dos itens **b** e **c** da audiência. Cabendo aplicação de multa aos responsáveis, a teor do art. 43, § único, c/c o art. 58, III, da Lei nº 8.443/92 e do art. 31, § 3º, do IN/TCU nº 9/95.

15.2.5 Os esclarecimentos relativos ao patrocínio do Flamengo, (item – **d**), ao nosso ver, podem ser considerados satisfatórios. Contudo, consideramos razoável determinar à Petrobras que nas concessões de patrocínios promova estudos que justifiquem a realização do contrato, levando-se em conta, principalmente, a relação custo/benefício.

..... "

7. Em face da análise e conclusões precedentes, o AFCE submeteu o caso à apreciação superior propondo ao Tribunal (fls. 133/4):

"I) rejeitar as razões de justificativa referentes aos itens (1.1, 1.2 e 1.3) da audiência (...), bem como pelo pagamento à Propeg de R\$381.315,00 por conta das pesquisas Qualitativa Brasil – Sumário, Opinião Pública Brasil – MCI/Ibope e Telefônica Brasil, uma vez que as opiniões coletadas nas duas primeiras pesquisas não dizem respeito às atividades da Petrobras, não podendo portanto, contribuir para a campanha institucional da Companhia como estratégia publicitária que incentive consumidores de petróleo (clientes institucionais e finais) a preferir em maior escala serviços e produtos da Companhia (item do TC 014.725/96-7), aplicando aos responsáveis arrolados às fls. 6/10 do Volume I, a saber: Joel Mendes Rennó, Antônio Carlos Sobreira de Agostini, Arnaldo Leite Pereira, Aurílio Fernandes Lima, Orlando Galvão Filho, Percy Louzada de Abreu e Sebastião Henriques Vilarinho, a multa de que tratam os arts. 43, § único, c/c o art. 58, II (item 1.1) e III (item 1.2 e 1.3) da Lei nº 8.443/92 e o art. 31, § 3º da IN/TCU nº 9/95, em consequência das irregularidades levantadas no curso dos trabalhos de inspeção, por afrontarem os artigos

37, **caput**, da Constituição Federal; 2º, § 2º, 117, § 1º, **a**, 154 e 158, II, da Lei nº 6.404/76, e 4º e 31º do Estatuto da Petrobras, bem como pela antieconomicidade dos itens 1.2 e 1.3 acima;

II) determinar à Petrobras que:

**a)** realize estudos periódicos sobre a aceitação no mercado da divulgação adotada e da eficiência e do efetivo retorno para a empresa dos investimentos em propaganda e publicidade;

**b)** avalie, previamente, nos casos de patrocínios a relação custo/benefício de cada possível contratação;

**c)** não custeie e veicule propaganda e publicidade sem correspondência com a imagem institucional da Empresa; e

**d)** adote, nos processos relativos a sua Área de Comunicação Social, medidas corretivas quanto à adequada formalização dos referidos processos notadamente quanto à numeração seqüencial das páginas de modo a evitar o extravio dos documentos arquivados.

III) dar ciência ao Sr. Augusto de Carvalho, ex-Deputado Federal, da decisão que vier a ser proferida;

IV) cancelar a chancela de sigiloso do TC 014.725/96-7;

V) juntar os presentes autos às contas de 1996, bem como de cópia do Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser proferidos às contas da Petrobras referentes aos exercícios 1997 e 1998."

8. O Diretor da 2ª Divisão Técnica e o Titular da 1ª SECEX corroboraram as propostas de encaminhamento do Analista (fl. 135).

#### **Parecer do Ministério Público**

9. O Ministério Público, na pessoa do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, manifestou-se de acordo com a análise e o encaminhamento proposto pela Unidade Técnica, que fortalece a fundamentação com os seguintes argumentos (fls. 137/8):

".....

Em respeito ao princípio da ampla defesa, foi promovido, em duas oportunidades, a audiência dos responsáveis (fls. 62/68 do TC nº 014.725/96-7 e 34/47 do presente processo), os quais, em cada uma delas, aduziram razões de justificativa para os fatos inquinados (fls. 80/107 do TC nº 014.725/96-7 e 63/108 do presente processo).

Nas duas ocasiões, os argumentos apresentados foram adequadamente examinados, inicialmente

pela então 9ª Secex e posteriormente pela 1ª Secex, as quais concluíram, em minuciosa análise, com a qual concordamos, pela rejeição das razões de justificativa.

Com efeito, no que tange à majoração dos contratos em valores bastante superiores ao limite legalmente estabelecido de 25% (...), entendemos adequado o tratamento jurídico dispensado pela 1ª Secex, na análise empreendida nos itens 10/10.13, a fls. 125/128. Ademais, ao promover sucessivas prorrogações, elevando os valores contratados em mais de 600%, a Petrobras deixou de realizar, indevidamente, novas licitações para a contratação dos serviços, fato que a limitação imposta pelo dispositivo legal violado pretendia evitar.

Quanto aos vídeos publicitários que integraram as Campanhas 'Valores' e 'Brasil Real' (...), o conteúdo de grande parte desses filmes atesta, por si só, a procedência das irregularidades atribuídas aos responsáveis. Além das informações prestadas no Relatório de Auditoria sobre a Campanha Valores (fls. 11/13), pudemos constatar, assistindo aos filmes que integram as fitas registradas como volumes 5 e 6, a procedência de informação prestada pela Unidade Técnica nos subitens 12.9/12.11, a fls. 130/131. A clareza da mensagem transmitida em muitos desses filmes não deixa margem a dúvidas quanto ao efetivo dispêndio de recursos em campanhas publicitárias que trataram de temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional do Empresa. Não bastasse o conteúdo dos vídeos, o Relatório de Auditoria, a fls. 11/19, apresenta, com riqueza de detalhes, um histórico de correspondências trocadas entre a Petrobras, a agência Propeg e a Secretaria de Comunicação Social do Presidência da República, que revelam, de modo inquestionável, a verdadeira motivação das referidas Campanhas, fato este que os responsáveis, em suas razões de justificativa, não lograram descaracterizar.

Finalmente, no que se refere ao pagamento das pesquisas de opinião (...), vale registrar que o Serviço de Comunicação Institucional da Petrobras havia informado, inicialmente, que a Empresa não pagara pelas pesquisas, uma vez que estas decorreram de iniciativa de exclusiva responsabilidade da agência Propeg, como se observa no documento de fls. 11/13 do TC nº 014.725/96-7, datado de 24-10-96. Posteriormente, no documento de fls. 84/85 do mesmo processo, datado de 5-8-97, o Superintendente de Comunicação Social confirma que a Petrobras tomara a decisão de adquirir as citadas pesquisas, o que afasta qualquer dúvida quanto ao efetivo desembolso de R\$381.315,00 para custear o serviço (v. item 19, a fl. 34, do TC nº 014.725/96-7).

Quanto ao conteúdo das pesquisas o Relatório de Inspeção, a fls. 35/41 do TC nº 014.725/96-7, demonstra claramente – especialmente no item 34, onde relaciona as 33 perguntas que foram formuladas aos entrevistados na pesquisa de opinião Brasil – MCI/Ibope – que os assuntos enfocados não diziam respeito a temas relacionados com as atividades desenvolvidas pela Petrobras, mas sim com as campanhas publicitárias posteriormente realizadas, atendendo ao interesse do Governo Federal.

Assim, em atenção à audiência regimental propiciada pelo eminente Ministro-Relator, e considerando a adequação do tratamento dispensado pela Unidade Técnica às demais questões, manifestamo-nos de acordo com a proposta de mérito alvitada pela 1ª Secex, em pareceres uniformes, a fls. 133/134. Res-salvamos, apenas, quanto aos dispositivos legais infringidos, que a redação conferida aos subitens 1.1 (fls. 133) e 1.2 (fl. 134) deveria ser, respectivamente, '... ao art. 65, § 1º c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, ...', e '... 117, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404/76 ...'."

É o relatório.

#### Voto

Preliminarmente, informo que trago este processo a esta sessão pública, apesar de ter-se-lhe apensado o TC-014.725/1996-7, tendo em vista que foi equivocada a classificação deste último como denúncia, já que seu autor, o ex-Deputado Federal Augusto Carvalho, comunicou ao Tribunal fatos supostamente irregulares dos quais teve ciência em razão do cargo que ocupava, o que se subsume à hipótese de Representação, conforme dispunha a então vigente Resolução nº 77/96, ora revogada pela Resolução nº 136/2000, nesse participar de igual teor (art. 69, III).

2. Concordo com o entendimento da Unidade Técnica, reforçado pelo Ministério Público, segundo o qual restaram injustificadas as irregularidades referentes ao descumprimento do limite de acréscimos contratuais imposto pelo art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; à produção e veiculação de peças publicitárias sobre temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Petrobras, em ofensa ao art. 4º do Estatuto Social da empresa e, ainda, aos arts. 154, 158 e 117, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404/76; e ao pagamento por pesquisa de opinião relacionada a assuntos estranhos às atividades da companhia. Endosso, também, as ressalvas feitas pela Procuradoria aos dispositivos legais invocados.

3. Para maior clareza, transcrevo, a seguir, os dispositivos legais e estatutários referentes ao objeto social da companhia:

3.1. Estatuto Social da Petrobras:

“Art. 4º A Sociedade tem por objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação, o comércio e o transporte de petróleo – proveniente de poço, ou de mineração de xisto ou de outras rochas, de seus derivados e dos gases naturais, bem como quaisquer outras atividades correlatas e afins que sejam complementares ou que possam interessar direta ou indiretamente aos objetivos da Sociedade.”

3.2. Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76): “(...)

Art. 117 – O acionista controlador responde pelos danos causados por atos praticados com abuso de poder.

§ 1º – São modalidades do exercício abusivo de poder:

a) orientar a companhia para fim estranho ao objeto social ou lesivo ao interesse nacional, ou levá-la a favorecer outra sociedade, brasileira ou estrangeira, em prejuízo da participação dos acionistas minoritários nos lucros ou no acervo da companhia, ou da economia nacional;

(...)

Art. 154 – O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

(...)

§ 2º – É vedado ao administrador:

a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia;

b) sem prévia autorização da assembléia geral ou do conselho de administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;

(...)

Art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

(...)

II – com violação da lei ou do estatuto.

(...)

§ 5º Responderá solidariamente com o administrador quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violação da lei ou do estatuto.

(...)"

4. As prorrogações sucessivas dos contratos com as agências Propeg e Artplan, que implicaram

majorações contratuais de 607% e 726% dos valores originais, respectivamente, constituem, a meu ver, verdadeira fuga ao dever constitucional de licitar inscrito no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, independentemente da discussão acerca da aplicabilidade ou não da Lei nº 8.666/93 à Petrobras. Configuram, portanto, ilegalidade grave essas prorrogações, quer face à referida lei, quer perante a Constituição Federal.

5. Já a contratação de serviços publicitários e de pesquisas de opinião sem correlação com os interesses da empresa enquadram-se claramente como atos de gestão ilegítimos e antieconômicos, máxime quando se tem em conta os elevados valores envolvidos nos contratos.

6. Trata-se, pois, de irregularidades graves, tanto sob o aspecto da legalidade, quanto da legitimidade e economicidade, como bem frisou o Representante do Ministério Público, que justificam a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 220, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU.

7. Em face da gravidade dos fatos ora tratados, bem assim dos montantes despendidos ao arrepio da lei — acréscimos de mais de R\$162 milhões —; ou de forma ilegítima e antieconômica — quase R\$40 milhões — proponho que a multa seja aplicada a todos os responsáveis, em seu gradiente máximo, tendo em vista que as decisões que ensejaram os atos inquinados foram adotadas de forma coletiva, pela Diretoria Executiva da Petrobras, conforme as provas dos autos. Assim, com fundamento no art. 220, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU, proponho a aplicação de multa ao senhor Joel Mendes Rennó, ex-Presidente da Petrobras, e aos ex-membros da Diretoria Executiva da empresa no período de 1996 a 1998, os senhores Antônio Carlos Sobreira de Agostini, Arnaldo Leite Pereira, Aurílio Fernandes Lima, Orlando Galvão Filho, Percy Louzada de Abreu e Sebastião Henriques Vilarinho, no valor individual de R\$20.267,51 (vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

8. Considero, também, pertinentes as determinações propostas pela Unidade Técnica, razão porque as endosso.

Posto isso, acolho o parecer da Unidade Técnica, com as ressalvas feitas pelo Ministério Público, e Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto ao seu Plenário.

TCU, sala das sessões, 12 de setembro de 2001. – **Marcos Vinícios Vilaça**, Ministro-Relator.

ACÓRDÃO Nº 233/2001 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-004.583/1998-1 – Apenso: TC-014.725/1996-7

2. Classe de Assunto: V – Auditoria

3. Responsáveis: Joel Mendes Rennó (CPF 026.310.678-00), Antônio Carlos Sobreira de Agostini (CPF 031.477.977-91), Arnaldo Leite Pereira (CPF 010.410.967-04), Aurílio Fernandes Lima (CPF 017.311.308-72), Orlando Galvão Filho (CPF 031.520.657-87), Percy Louzada de Abreu (CPF 000.057.380-91) e Sebastião Henriques Vilarinho (CPF 002.733.925-49).

4. Entidade: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

7. Unidade Técnica: 1ª SECEX

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de AUDITORIA REALIZADA NA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, com o objetivo de levantar os gastos com publicidade e propaganda pela estatal, ao qual for apensado, por continência, o TC-014.725/1996-7, referente a representação, autuado equivocadamente como denúncia.

Considerando que foram apontadas, pela equipe de auditoria e pela referida representação as supostas irregularidades a seguir listadas:

**a)** infringência ao art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, bem assim ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em decorrência da majoração dos valores originais dos contratos muito acima do limite de 25%, fixado pela referida legislação, para acréscimos nos serviços contratados, através de prorrogações sucessivas dos contratos SERCOM-610.2.061.96-0 e SERINST – 610.2.013.96-9 celebrados com as agências Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda. e Artplan Publicidade S/A, respectivamente;

**b)** produção e veiculação dos vídeos publicitários, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, que tratam de temas alheios à promoção da marca e da imagem institucional da Petrobras, contrariando os dispositivos insertos no art. 40 do Estatuto Social cc o art. 154, 158 e 117, § 1º, alínea **a**, da Lei nº 6.404/76 e na cláusula Primeira do Contrato SERCOM 610.2.061.96, celebrado com a Propeg Comunicação Social e Mercadológica Ltda.;

**c)** veiculação, no âmbito das Campanhas Valores e Brasil Real, dos vídeos e a conseqüente utilização da publicidade institucional com o objetivo de promover o Plano Real, bem como pelo pagamento agência Propeg por pesquisas de opinião à Qualitativa Brasil — Sumário, Opinião Pública Brasil — MCI/IBOPE e Telefônica Brasil, ambas as ações sem

correspondência com os objetivos institucionais da entidade;

**d)** ausência de estudo técnico criterioso sobre a relação custo X benefício para Petrobras advindo da renovação do Contrato CGO nº 13/96, de 13-5-96, mediante a assinatura dos aditivos nºs 1, 2, e 3, datados de 1º-10-96, 7-5-97 e 31-12-97, respectivamente, haja vista os vultosos recursos envolvidos e o prolongado prazo de vigência.

Considerando que, promovida a audiência dos responsáveis, esses apresentaram razões de justificativas consideradas incapazes de elidir ou justificar as irregularidades referidas nas alíneas **a**, **b** e **c** acima, conforme atestam os pareceres uniformes;

Considerando que os atos inquinados decorreram de decisões da Diretoria da Petrobras, conforme atestam as provas dos autos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, incisos II e XVI, e 43 da Lei nº 8.443/92, em:

8.1. conhecer da representação de que trata o TC-014.725/1996-7, com fundamento no art. 69, inciso III, da Resolução-TCU nº 136/2000, para, no mérito, considerá-la procedente, ante o que restou demonstrado nos autos;

8.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis qualificados no item 3, por não haverem sido capazes de elidir ou justificar as irregularidades referidas nas alíneas **a**, **b** e **c** acima;

8.3. aplicar a cada um dos mencionados responsáveis, individualmente, a multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 220, incisos II e III, do RI/TCU, no valor de R\$20.267,51 (vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, caso o pagamento ocorra após o término do prazo fixado, a partir do seu dia seguinte até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

8.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, se não atendida a notificação;

8.5. determinar à Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS que:

**a)** realize estudos periódicos sobre a aceitação no mercado da divulgação adotada e da eficiência e

do efetivo retorno para a empresa dos investimentos em propaganda e publicidade;

**b)** avalie, previamente, nos casos de patrocínios a relação custo/benefício de cada possível contratação;

**c)** não custeie e veicule propaganda e publicidade sem correspondência com a imagem institucional da empresa; e

**d)** adote, nos processos relativos a sua Área de Comunicação Social, medidas corretivas quanto à adequada formalização dos referidos processos, notadamente quanto à numeração seqüencial das páginas de modo a evitar o extravio dos documentos arquivados.

8.6. cancelar a chancela de sigiloso do TC 014.725/96-7;

8.7. determinar a remessa de cópia do presente Acórdão, bem assim do Relatório e Voto que o fundamentam, ao ex-Deputado Federal Augusto Carvalho, autor da representação de que trata o TC-014.725/1996-7, para ciência; e

8.8. apensar os presentes autos às contas da Petrobras referentes ao exercício de 1996, determinando à 1ª SECEX a juntada de cópia do Relatório, Voto e deste Acórdão às contas da empresa referentes aos exercícios 1997 e 1998.

### 9. Ata nº 39/2001 – Plenário

10. Data da Sessão: 12-9-2001 – Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1 Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Adilson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

**Valmir Campelo**, na Presidência – **Marcos Vinícios Vilaça**, Ministro-Relator – Fui presente: **Lucas Rocha Furtado**, Procurador-Geral.

OFÍCIO Nº 848/2/GM/MET

Brasília, 6 de março de 2002

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ramez Tebet**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF/10/2001, de 29 de janeiro de 2002, e em conformidade aos dispostos na Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a Informação Conjur/MET nº 50/2002, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

2. O Documento expressa o posicionamento desta Pasta acerca das recomendações e sugestões resultantes do Relatório Final nº 1, de 2001, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar os fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Atenciosamente, – **Carlos Melles**, Ministro de Estado do Esporte e Turismo.

Informação Conjur/MET nº 50/2002

Referência Processo nº 58000.000490/2002-02

Interessado: Senador **Ramez Tebet**

Assunto: Manifestação sobre tópicos do Relatório nº 1 da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol (CPI do Futebol).

Atendendo ao Despacho de Vossa Senhoria, à fl. 5 do Processo em epígrafe, passo a análise pontual dos assuntos tratados nos itens 5.3.1 a 5.3.4 do referido Relatório (fls. 18 a 191), sob o ponto de vista jurídico-legal que nos compete.

### I – Criação de uma Agência Reguladora para o Desporto

A questão tratada no item 5.3.1 do Relatório da "CPI do Futebol" traz inserta a seguinte justificativa, **verbis**:

"A extraordinária dimensão do desporto como atividade de relevância econômica e social em nosso País indica a necessidade do estabelecimento de **mecanismos de regulação, de fiscalização e do fomento** eficientes, ágeis, que permitam a desejável expansão do setor" (grifei).

Destaca, ainda, aquele documento, que a desejada "Agência" teria, entre outras funções a serem definidas, a de formular políticas, disciplinar as atividades desportivas, criar programas de estímulo e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas para o setor, detendo este futuro órgão autonomia administrativa e financeira, e, estrutura reduzida "a exemplo das demais agências criadas para regular setores de elevado interesse público".

Tratando-se as "Agências Reguladoras", de entes autárquicos por excelência e disposição legal específica, exsurge a arguição sobre a natureza da atividade que se pretende regular, o que conduz ao exame prévio da constitucionalidade do ato legal.

Estabelece o art. 217 da Constituição Federal ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, ob-

servada a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento.

A par disso, o eminente professor Álvaro Melo Filho<sup>1</sup>, sustenta que, *litteris*:

"princípio relevante é o da autonomia desportiva – art. 217, I, da Constituição Federal e art. 2º, II, da Lei nº 9.615/98 – das entidades dirigentes e associações desportivas, que se expressa no resguardo de administração própria, ou seja, do que lhe é inerente e exclusivo quanto à sua organização e funcionamento, sem discrepar das diretrizes legais federais, pela própria e fundamental necessidade de não permitir, no País, sistemas desportivos estanques, fechados, separados, gerando dificuldades e incompatibilidades que colocariam em risco a essencial e vital unidade desportiva nacional.

A autonomia **sub examine** não é um fim em si mesma, mas um meio de dotar as entidades desportivas de instrumentos legais capazes de possibilitar uma plástica organização e um flexível mecanismo funcional que permitam o eficiente alcance de seus objetivos (...).

<sup>1</sup> Novo Regime Jurídico do Desporto: Comentários à Lei nº 9.615 e suas alterações, Brasília Jurídica, 2001, os. 31 e 32.

O que se pretende com este inc. I do art. 217 da Lei Maior e o art. 2º, II, da Lei nº 9.615/98 é a autonomia para que as entidades desportivas dirigentes e associações tenham sua (própria) forma de organização e funcionamento, sem nada de padronização ou feito estereotipado nos assuntos **interna corporis**."

A conclusão do Autor, que **concessa venia**, acolho, é conducente a fixação da autonomia das entidades desportivas, observados, contudo, os limites legais inerentes a atividade, porquanto o Constituinte criou o dever do Estado de fomentar as práticas desportivas.

Voltamos assim, a justificativa da Comissão Parlamentar de Inquérito que qualifica o Desporto como atividade de relevância econômica e social, jungindo-a ao aspecto do fomento.

Efetivamente, não se trata a administração e a prática desportiva de qualquer natureza, de atividade que careça de concessão do Poder Público para existir, ou seja, esses entes não são concessionários de um serviço público por excelência. Há, entretanto, re-

levância social e econômica indiscutível, além da imposição constitucional de se aplicar recursos públicos no setor, razão por que se esvai qualquer eiva de inconstitucionalidade que pudesse ser suscitada acerca da regulação estatal de determinados aspectos da administração das entidades desportivas nacionais.

Não se pode olvidar, entretanto, que a Lei Maior não deixa dúvidas sobre as entidades desportivas dirigentes e associações serem autônomas, quanto a sua organização e funcionamento, fazendo com que a "área de manobras" do legislador infraconstitucional fique sem dúvida, bastante limitada.

Deflui de toda esta análise, que o principal liame entre o Estado e os entes desportivos sob a tutela Constitucional, refere-se ao repasse de recursos públicos para a execução de ações de política pública, sendo o papel mais importante da "Agência" o de fiscalização da aplicação desses recursos alocados a tais atividades.

Dessa forma, para que não se incorra em vulneração da autonomia disposta no inciso I, do art. 217 da Constituição c/c os incisos XVII e XVIII, do art. 5º, onde se estabelece o princípio da liberdade de associação, vislumbro como atribuições que poderão ser exercidas pela pretendida "Agência", as de formulação de políticas públicas voltadas ao desporto, notadamente quanto à destinação de recursos públicos para a promoção do desporto educacional e de alto rendimento, estabelecer regras que possibilitem o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

## II – Criação de uma Comissão Nacional para Analisar e Propor Medidas Referentes à Violação em Espetáculos Esportivos.

Acerca desta questão, tive a grata oportunidade de me manifestar mediante a Informação CONJUR/MET nº 815/2001, de 25-10-2001, aprovada por Vossa Senhoria pelo r. Despacho nº 1.599/2001, onde, analisando sob o ponto de vista jurídico-formal, três Projetos de Lei oriundos da Câmara dos Deputados (nº 4.048/01, do Deputado Federal Jair Meneguelli e nºs 4.062/01 e 4.172/01, do Deputado Ronaldo Vasconcellos), conclui que "a prática desportiva, como espécie de lazer, constitui-se em um direito social que deve ser incentivado pelo Poder Público, sendo, ademais, um dever deste, para com as crianças e adolescentes.

Tais considerações só reforçam a importância do debate quanto à necessária segurança que devem ter os frequentadores das praças esportivas.

Entretanto, estando em funcionamento a Comissão Mista de Segurança nos Estádios, composta por representantes das Polícias Militares do Rio de

Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, por representantes dos atletas, dos cronistas esportivos, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Ministério Público Federal, do Ministério do Esporte e Turismo (SNE), da Câmara dos Deputados, do Clube dos Treze e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sugiro, sem embargo das considerações acima, o aguardo aos estudos que certamente adirão com muito mais propriedade e maior gama de soluções para o problema, de pronto uma preocupação da Fifa, exposta em sua Circular nº 603 de 22 de outubro de 1996, para jogos internacionais.

Justifica-se o aguardo, pois as recomendações estabelecidas pela Comissão Mista deverão ser referendadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e avaliadas pela Consultoria Jurídica dos Ministérios envolvidos e pelos Governos Estaduais, cabendo, ao final, aos Ministérios Públicos Estaduais o estabelecimento de Termos de Ajustamento de Conduta com as autoridades competentes, ligadas à segurança e à administração de estádios, visando a melhoria da segurança nestes locais."

Reitero este posicionamento, mesmo porque a sugestão ora articulada pelo relatório em apreço, como se vê, já existe e foi instalada.

### **III – Criação de uma Comissão Nacional para Analisar e Propor um Novo Código Disciplinar e A Reestruturação da Justiça Desportiva.**

Esta proposição esbarra no disposto no art. 11 da Lei nº 9.615/98, onde se estabelece caber ao ainda não instalado Conselho Nacional de Esporte – CNE, como órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte e Turismo, a atribuição de aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações.

Portanto, sem embargo dos evidentes contributos que os segmentos da sociedade civil organizada possam trazer, entendo desnecessária, neste momento a formação da citada Comissão, senão para reunir subsídios que informarão os trabalhos do CNE. O que urge é a regulamentação da lei neste particular, para que o CNE possa deliberar, dentre outros, sobre os aspectos indicados no Relatório da CPI.

### **IV – Fórum Nacional para Analisar a Relação entre Entidades de Prática e Atletas Profissionais.**

A par disso, permito-me rememorar a realização do I Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-

Trabalhista, realizado sob os auspícios do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e do Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro — UniverCidade, em dezembro de 2000.

Daquele conclave extraiu-se anais de leitura obrigatória para aqueles que objetivem iniciar a lançar luzes sobre tão controvertida questão, pois, traz em seu bojo o depoimento dos operadores maiores do Direito Trabalhista no Brasil, de dirigentes de diversas entidades administradoras e de prática esportiva, além de especialistas em direito desportivo, jornalistas, ex-jogadores de futebol e estudiosos do assunto.

Foi uma experiência salutar e uma iniciativa extremamente louvável, pois mostrou a dimensão do tema que necessita ser atacado de imediato, com vistas a se antecipar aos problemas que surgiram neste campo, os quais, aliás, já vem pululando nos Tribunais do Trabalho e mesmo no TST, como tem a mídia divulgado.

A tomada da dianteira na abordagem deste tema deve efetivamente ser desta Pasta do Esporte, cujos estudos preliminares deverão ser implementados pela Secretaria Nacional de Esporte.

É a Informação que submeto à consideração do Senhor Consultor Jurídico, propondo o encaminhamento dos autos à Assessoria Parlamentar.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2002. – **Edson Luiz Muniz da Silva**, Auxiliar da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos da Consultoria Jurídica.

**Referência:** Processo nº 58000.000490/2002-02

**Interessado:** Senador Ramez Tebet

**Assunto:** Manifestação sobre tópicos do Relatório nº 1 da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol (CPI do Futebol).

DESPACHO CONJUR/MET Nº 110/2002

Aprovo a Informação Conjur/MET nº 50/20012. Encaminhe-se o presente processo à Assessoria Parlamentar, conforme proposto.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2002. – **João Ilídio de Lima Filho**, Consultor Jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO  
ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.

Ofício nº 3980/2001  
Ref. Proc. nº 62446-0/01

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

**Favor mencionar no Ofício de Resposta o Processo Judicial e o Ofício a que se refere.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao of. nº 336/01-PRES, e nos termos do § 1º do art. 221 do CPP, encaminho, em anexo, as perguntas formuladas pelas partes e deferidas por este Juízo, que deverão ser respondidas por escrito por Vossa Excelência, para instrução da Queixa-Crime nº 62446-0/99, em que o querelado PEDRO BIAL é acusado de imputar ao querelante Des. ASDRUBAL ZOLA VASQUEZ CRUXEN, os fatos narrados na inicial, cuja cópia segue também em anexo.

Atenciosamente,

SENADO FEDERAL

À publicação.

Junte-se ao processado de

RA5 118/99

Em 05/04/2002

*César Laboissiere Loyola*

CÉSAR LABOISSIERE LOYOLA  
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal

bia

Secretaria-Geral da Mesa	
Doc.: ofício nº 3980/2001 (Proc. 62446-0/01)	
N.º de Fls.: 18	
Destino: Advocacia do Senado	
Recebido por: <i>Uania</i>	
Matricula: 38 LT	Data: 05/02/2002



Oitava Vara Criminal de Brasília - DF - Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça do Buriti, Bloco "B" do Palácio da Justiça, sala 641, Ala "B", Brasília - DF, (061) 312-7526, Fax (061)312-7546, CEP 70094-900  
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A solicitação contida no referido expediente foi atendida mediante o Ofício nº 8/02-PRESID, de 22 de fevereiro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 355-SGS-TCU

Brasília-DF, 6 de março de 2002

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador **Ramez Tebet**  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 141/2002, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 6-3-2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à solicitação formulada pelo Senado Federal (TC nº 000.542/2000-8).

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

DECISÃO Nº 141/2002 – TCU-Plenário

1. Processo nº TC — 000.542/2000-8.
2. Classe de Assunto: II — Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: SECEX/RJ.
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

8.1 determinar o apensamento do presente feito às contas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, referente ao exercício de 1993 (TC — 575.334/1994-0), até a deliberação definitiva sobre as contas do Órgão, referentes aos exercícios de 1993 e 1994 (TC — 575.280/1995-6), para, então, dar cumprimento à parte final do subitem 8.2.6 da Decisão Plenária no 823/2000;

8.2 encaminhar ao Presidente do Senado Federal cópia da presente Decisão acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam.

#### 9. Ata nº 06/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 06/03/2002 — Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

11.1 Ministros presentes: Iram Saraiva (na Presidência), Valmir Campelo, Adylson Morta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

11.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

**Iram Saraiva**, Presidência.

**Benjamin Zymler**, Ministro-Relator.

#### GRUPO I – CLASSE II – PLENÁRIO

TC – 000.542/2000-8

**Natureza:** Solicitação do Congresso Nacional

**Órgão:** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**Interessado:** Senado Federal

**Ementa:** Solicitação da "CPI do Judiciário". Matéria já conhecida e atendida em oportunidade anterior (Decisão Plenária nº 823/2000). A apuração de fatos no âmbito da magistratura trabalhista do Estado do Rio de Janeiro vem se dando, nesta Corte, em processos específicos. Atendimento a determinação remanescente da Decisão nº 823/2000. Apensação às contas do TRT — 1ª Região, relativas a 1993 (TC — 575.334/1994-0). Encaminhamento de cópias da Decisão, Relatório e Voto proferidos nestes autos à Presidência do Senado Federal.

Por intermédio do Ofício nº OF.SF/037/2000, de 5 de janeiro de 2000, o então Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães, encaminhou a esta Corte o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, a "CPI do Judiciário".

2. Na oportunidade foi solicitado a esta Corte a adoção das providências tendentes à análise conclusiva de "todos os procedimentos constantes do processo TRT — PA 1.073/95, bem como aqueles investigados pelo Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, relativos à Portaria AP nº 1, de 25/05/99, publicada no **Diário de Justiça** de 31 de maio de 1999, antes de julgar as contas do TRT da 1ª Região, relativas aos exercícios de 1993 e 1994." (Grifei).

3. Tal solicitação decorreu dos trabalhos investigatórios encetados pela sobredita Comissão Parlamentar, no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região (TRT/1ª Região), abrangendo o período de 1992 a 1994, no qual presidiu aquela Corte o Juiz José Maria de Mello Porto, cuja gestão teria sido marcada por diversas ocorrências indiciárias de irregularidades, dentre as quais avultam aquelas relacionadas à construção do edifício da Junta de Conciliação e Julgamento de Itaperuna/RJ. Estas supostas irregularidades foram objeto do processo do processo TRT – PA 1.073/95, a que se referiu o expediente que deu ensejo a este feito.

4. De igual forma, denúncias formuladas pelo Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro, acerca de possíveis irregularidades e ilegalidades perpetradas pelo Juiz Mello Porto, ensejaram, no âmbito do Ministério Público Federal, no Estado do Rio de Janeiro, a instauração de inquérito civil público inaugurado pela Portaria AP nº 1, de 25-5-99, também referida no Ofício nº OF.SF/037/2000, do Senado Federal. Dentre os fatos elencados na aludida Portaria AP nº 1, como objeto dos procedimentos investigatórios a serem promovidos, e cuja autoria imputou-se ao então Presidente do TRT/1ª Região, destacam-se:

- fraude nos procedimentos licitatórios para construção dos prédios onde estão sendo instaladas as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) de São João de Menti;
- realização de obras nas JCJ de Niterói e Nova Iguaçu;
- ausência de licitação para reforma do 13º andar do edifício-sede do TRT/1ª Região;
- desperdícios de verbas públicas na JCJ de Itaperuna;
- “promoção pessoal incompatível com a dignidade e com o decoro exigidos pelo cargo público”
- desvio de finalidade na nomeação de juiz classista;
- pagamentos irregulares de diárias.

5. Sob a Relatoria do Ministro Bento Bugarin, foram os autos submetidos a este Plenário, na Sessão de 4-10-2000, neles sendo proferida a Decisão nº 823/2000 (in Ata nº 39/2000 – P), cujos dispositivos passo a transcrever:

“ .....

8.1. conhecer da presente solicitação, por preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal;

8.2. determinar à SECEX/RJ:

8.2.1. que promova diligência junto ao TRT da 1ª Região solicitando o envio de cópia do processo TRT-PA 1.073/95, que trata de sindicância aberta contra o Juiz José Maria de Melo Porto, e bem assim junto ao Ministério Público Federal no Rio de Janeiro solicitando a informação de quais são os fatos noticiados à Procuradoria da República no Rio de Janeiro atribuídos ao Juiz José Maria de Melo Porto, durante o exercício da presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, objeto de investigação pelo Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, conforme previsto na Portaria AP nº 1, de 25-5-99, publicada no **Diário da Justiça** de 31 de maio de 1999;

8.2.2. o apensamento deste processo e a juntada dos elementos solicitados na diligência indicada no subitem 8.2.1 desta Decisão à Tomada de Contas do TRT 1ª Região relativas ao exercício de 1993 (TC nº 575.334/1994-0);

8.2.3. a juntada de cópia da parte principal e das folhas 271 a 405 do Anexo I destes autos e de cópia dos elementos solicitados na diligência indicada no subitem 8.2.1 desta Decisão à Tomada de Contas do TRT 1ª Região relativas ao exercício de 1994 (TC nº 575.280/1995-6);

8.2.4. a juntada de cópia das folhas 271 a 405 do Anexo I destes autos ao TC nº 004.011/1995-3, que cuida de Denúncia relativa a possíveis irregularidades ocorridas na construção da sede própria para abrigar a Junta de Conciliação e Julgamento de Itaperuna;

8.2.5. que tão-logo receba a documentação solicitada no subitem 8.2.1 desta Decisão, avalie a conveniência de se promover a sua juntada, por cópia, ao TC-004.011/1995-3, caso haja informação relativa a algum fato concernente à construção da sede própria para abrigar a Junta de Conciliação e Julgamento de Itaperuna que já não tenha sido analisado naqueles autos e que justifique nova instrução do feito;

8.2.6. que, depois que estiverem conclusas as análises sobre os procedimentos constantes do processo TRT-PA-1.073/95, bem como aqueles investigados pelo Ministério Público Federal no Rio de Janeiro relativos à Portaria AP nº 1, de 25-5-99, publica-

da no **Diário da Justiça** de 31 de maio de 1999, e ocorra decisão definitiva sobre as contas do TRT da 1ª Região relativas aos exercícios de 1993 e 1994 (TCs n.ºs 575.280/1995-6 e 575.334/1994-0), seja dado conhecimento ao Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal do resultado das providências tomadas por esta Corte;

8.3. informar ao Exm.º Juiz do TRF-2ª Região Joaquim Antônio Castro Aguiar que não tramita nesta Corte o processo TRT-PA 1.073/95, constituído no âmbito do TRT da Região, e que eventual juntada de cópia do referido procedimento administrativo a alguns dos vários processos que tramitam neste Tribunal contra o Sr. José Maria de Mello Porto, desde muito antes da CPI do Judiciário, servirá, a critério desta Casa, de mero elemento adicional que não vincula esta Corte às conclusões apresentadas pela Comissão de Sindicância, já que a fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas da União observa normas materiais e processuais próprias (CF, arts. 70 a 74; Lei n.º 8.443/92), não podendo esta Casa ser impedida de exercer livremente suas prerrogativas constitucionalmente fixadas, em razão de suposta irregularidade cometida por Comissão de Sindicância ou por haver processo judicial que trata da mesma matéria, tendo em vista a independência das instâncias e as competências deste Tribunal expressas na Constituição Federal, nos termos da jurisprudência do TCU e do Supremo Tribunal Federal;

8.4. encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Exm.º Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães, e ao Exm.º Juiz do TRF-2ª Região Joaquim Antônio Castro Aguiar.

....."

6. Como nos permitem entrever os termos do **Decisum** acima reproduzidos, além das contas ordinárias do TRT/1ª Região, relativas aos exercícios de 1993 e 1994 (respectivamente TC – 575.334/1994-0 e TC – 575.280/1995-6), as quais se encontram sobrestadas, tramita nesta Corte de Contas o processo TC – 004.011/1995-3, referente a denúncia sobre possíveis irregularidades na construção do fórum

trabalhista de Itaperuna/RJ, objeto do processo TRT-PA 1.073/95.

7. Adotadas as providências tendentes ao cumprimento da deliberação acima transcrita, tomaram os autos ao meu Gabinete devidamente instruídos pela SECEX/RJ, ressaltando-se que apenas o subitem 8.2.6 da Decisão n.º 823/2000 remanesce pendente de atendimento.

8. Informações oriundas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício/PR/RJ/AP/n.º 304/2001 (cópia às fls. 65/67), revelam a existência de procedimentos administrativos instaurados no âmbito daquele Órgão Ministerial para a apuração dos diversos indícios de condutas irregulares atribuídas à gestão do Juiz Mello Porto, indícios estes que vêm sendo tratados, no âmbito deste Tribunal, nos processos referenciados no item 6 precedente, bem como nos processos TC – 014.973/1994-4 e TC – 575.375/1993-0. Estes últimos, embora não mencionados pela Decisão Plenária n.º 823/2000, tratam, respectivamente, de Denúncia de irregularidades e ilegalidades praticadas pelo Presidente do TRT/1ª Região, a qual foi convertida em tomada de contas especial por força da Decisão Plenária n.º 031/99, e de Relatório de Levantamento de Auditoria, naquele Tribunal, no período de janeiro a maio de 1993.

9. Diante desta circunstância, nada mais havendo a tratar no presente processo, a SECEX/RJ submete à consideração deste Relator proposição no sentido de que sejam estes autos apensados ao TC – 575.334/1994-0, referente às contas do TRT/1ª Região, para fins de cumprimento do subitem 8.2.6 da Decisão Plenária n.º 823/2000.

É o Relatório.

#### Voto

As informações sobrevindas aos autos por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro indicam a existência, neste Tribunal de Contas, de trabalhos apuratórios dos indícios de irregularidades atribuídas à gestão do Juiz José Maria de Mello Porto, Presidente do TRT/1ª Região, no biênio 1993/1994, consubstanciados em processos de contas ordinárias, bem como em processos específicos, ainda em tramitação.

2. Com efeito, as matérias objeto do processo TRT-PA 1.073/95 vem sendo tratada no processo TC – 004.011/1995-3, ainda em tramitação. Outrossim, as ocorrências que renderam ensejo à instauração do inquérito civil público, instaurado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, mediante

a Portaria AP nº 1, 25-5-1999, constituem-se no objeto do processo TC – 014.973/94-4, ainda em instrução, sendo também tratados nas contas do Órgão, relativas aos exercícios de 1993 e 1994, respectivamente objeto dos processos TC – 575.334/1994-0 e 575.280/1995-6, que se encontram sobrestados.

3. Por tal razão, vejo como acertada a proposta de encaminhamento sugerida pela Unidade Técnica, no sentido de apensar estes autos ao TC – 575.334/1994-0, da Relatoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, até ulterior deliberação deste Colegiado, acerca de todo o contexto fático relacionado à gestão do Juiz Mello Porto, quando à frente do TRT/1ª Região, o qual se encontra retratado nos processos acima indicados, após o que, então, dar-se-á cumprimento à parte final, e precípua, do subitem 8.2.6 da Decisão Plenária nº 823/2000, encaminhando-se ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal o resultado das providências adotadas por esta Corte, acerca da matéria em questão.

4. Nada obsta, no entanto, que esta Corte, desde já, informe ao Parlamento o estágio em que se encontram os trabalhos aqui em andamento, mediante a remessa de cópia da Decisão a ser proferida nesta oportunidade, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto. Tal providência, a meu ver, impõe-se, na verdade, dado o interregno verificado entre a solicitação formulada pelo Senado Federal e o deslinde final que ainda está por vir.

Em vista do exposto, Voto por que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 6 de março de 2002. – **Benjamin Zymler**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. CPI-LFTM Nº 031/2002

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ramez Tebet**  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Senado Federal – Brasília – DF  
70165-900

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, solicito as elevadas

providências de Vossa Excelência para que esta Comissão receba cópia do disquete de computador (que conteria arquivos eletrônicos supostamente utilizados para atualização de valores de precatórios) entregue conforme retratado em documentação anexa (Termo de Depoimento), à já extinta CPI dos Títulos Públicos, instalada no âmbito dessa Casa.

Ressalto que esta Comissão considera a análise desses arquivos eletrônicos muito importante para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Aproveito-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente, – Vereador **Augusto Campos**, Presidente da CPI.

OF. CPI-LFTM Nº 047/2002

São Paulo, 27 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, solicito as elevadas providências de Vossa Excelência para que esta Comissão receba qualificação (endereço domiciliar, telefone residencial e comercial, etc.) dos Senhores Desimone da Mota, Nelson Hademar Pagarazzi e Luiz Emílio Tezzulli, ouvidos na extinta CPI dos Títulos Públicos, instalada no âmbito dessa Casa.

Aproveito-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente, – Vereador **Augusto Campos**, Presidente da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

A documentação solicitada já foi encaminhada à autoridade requerente, mediante os Ofícios SF nºs 153 e 175, de 19 e 25 de março de 2002, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 124, DE 2002**

Faleceu no dia 30 de março p. passado, em Salvador, Bahia, Josaphat Marinho, ex-Senador da República, ex-Deputado à Assembléia Constituinte do Estado da Bahia, jurista, professor, membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Presidente da

Academia Baiana de Letras Jurídicas, membro da Academia de Letras da Bahia, membro do Instituto Baiano do Direito do Trabalho, ex-Presidente do Instituto dos Advogados da Bahia, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, membro do Conselho Federal de Educação e ocupante de diversos outros cargos e funções na vida pública e privada.

Foi autor de vários trabalhos publicados como monografias, artigos de periódicos e de jornais. Atualmente exercia a função de Diretor da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas UPIS, em Brasília, e professor da Universidade de Brasília, além de exercer a advocacia.

Nesta Casa, quando exerceu o seu último mandato, encerrado no dia 31 de janeiro de 2000, desempenhou com êxito e brilhantismo a relatoria do novo Código Civil, hoje transformada na Lei nº 10.406, de 2002.

Essas são apenas referências ao amplo currículo do homem público que dedicou sua vida e a sua inteligência à causa do Direito e da Democracia.

Por essas razões é que requeremos, nos termos do art. 218, inciso II, do o art. 221, inciso I, do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar:

a) inserção em Ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família, ao Conselho Federal da OAB, à Universidade de Brasília, à Universidade Federal da Bahia; à Faculdade Integradas UPIS, à Assembléia Legislativa da Bahia, à Academia de Letras da Bahia, ao Instituto dos Advogados Brasileiros, à Academia Baiana de Letras Jurídicas, ao Instituto Baiano do Direito do Trabalho e à Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral – Ramez Tebet – Nabor Junior – Roberto Requião – Edison Lobão – Iris Resende – Lindberg Cury.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

Senador Bernardo Cabral, peço licença para ler também o requerimento do Senador Waldeck Ornelas, que terá encaminhamento conjunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 125, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-senador Josaphat Marinho, bem como a apresentação de condolências à família do falecido.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas – Edison Lobão.**

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, também estou entrando com um requerimento sobre voto de pesar pela morte do ex-Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, para um esclarecimento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de receber, para assinatura, o requerimento de autoria do eminente Senador Pedro Simon, que completa os requerimentos formulados por mim e pelo Senador Waldeck Ornelas. Antes de encaminhá-los, eu pediria então a V. Exª que determinasse a leitura do requerimento de S. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há certos instantes na vida de um Parlamentar que melhor seria que não ocupasse a tribuna. Esta é uma das ocasiões, preta, recheada de tristeza para todos nós, que temos feito do Poder Legislativo uma espécie de sacerdócio na defesa dos postulados da liberdade, do civismo e, sobretudo, da vida pública. Ainda que digam que o Parlamento é cheio de falhas, eu sempre me pergunto se não é preferível que ele esteja aberto com falhas a estar fechado por uma ditadura.

Quando cheguei à Câmara dos Deputados, no ano de 1967, novo ainda, ali encontrei um Senador que participava das reuniões conjuntas da Câmara e do Senado. Ele tinha pouco mais de 50 anos. Para ser preciso, ele tinha 51 anos. A diferença de 16 anos en-

tre mim e S. Ex<sup>a</sup> não impediu que se formasse uma grande amizade, e lá se vão quase 40 anos! – eu recordava isso outro dia, sentado ao seu lado. A Casa já está certa de que eu me refiro ao saudoso Senador Josaphat Marinho.

Quando tomei conhecimento da notícia, por meio de uma emissora de rádio, claro que o choque foi profundo.

Sr. Presidente, fui afastado da Câmara dos Deputados pelo Ato Institucional n.º 5, que me cassou o mandato, tirando-me dez anos de direitos políticos, e como muitos tiveram essa mesma perda, ausentaram-se de Brasília, inclusive eu – houve uma espécie de diáspora. Depois, o Senador Josaphat Marinho retornou à Bahia, onde disputou o Governo do Estado. Mais tarde, essa diáspora cedeu lugar ao reencontro no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Daí para cá, nunca mais nossas vidas deixaram de estar perto uma da outra.

Quando voltei à política, eleito Senador, por uma dessas coincidências fui morar, onde estou até hoje, na mesma superquadra em que morava o Senador Josaphat, cujo apartamento era o 501 e, o meu, 502, e as portas ficavam sempre abertas para que pudessemos trocar idéias, o que fizemos tantas e tantas vezes. Em uma delas, quando a CPI dos Precatórios entrou numa encruzilhada, na qualidade de Presidente dessa Comissão, pedi a Josaphat Marinho que fosse o Relator, a fim de que, com a sua respeitabilidade, puséssemos um ponto final na discórdia que havia, Relator que era da matéria, naquela Comissão, o eminente Senador Roberto Requião. O Senador Requião concluía por uma tese que era divergente de outra, e Josaphat Marinho confirmou que estávamos certos: Senador Requião como relator e eu como Presidente da CPI. Foi uma das atitudes que se somava à figura de quem passou por esta Casa, deixando como marca indelével sua sabedoria. O Código Civil, hoje transformado em lei, deve-se exclusivamente ao denodo, à cultura, à inteligência, à decência e à dignidade de Josaphat Marinho.

Imagino a lacuna que se formou quando daqui saiu. E até hoje todos sentimos sua ausência, sobretudo os seus companheiros de representação da Bahia. E aqui me refiro a Waldeck Ornélas, a Paulo Souto, e Antonio Carlos Júnior, que sempre tiveram na figura de Josaphat Marinho o mestre de todos nós.

Quando hoje pela manhã, Sr. Presidente, apresentei este requerimento a V. Ex<sup>a</sup>, fiz considerações ligeiras, ressaltando que Josaphat, além de Senador da República, foi Deputado da Assembléia Constituinte do Estado da Bahia. Jurista emérito, Professor de

várias universidades; membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, onde convivemos, eu, como sócio honorário, sob a presidência do Jurista JM. Othon Sidou; Presidente da Academia Baiana de Letras Jurídicas; membro da Academia de Letras da Bahia; membro do Instituto Baiano de Direito do Trabalho; ex-Presidente do Instituto dos Advogados da Bahia; membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, e membro do Conselho Federal de Educação. Atualmente, ele exercia as funções de diretor da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas Upis em Brasília e de professor da Universidade de Brasília, cidade onde continuou exercendo a advocacia.

Quero crer, Sr. Presidente, que uma das melhores homenagens que se possa fazer a Josaphat Marinho, na saudade que todos nós lhe tributamos, é a indicação que farei por escrito a V. Ex<sup>a</sup> para dar o nome à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de Sala Josaphat Marinho. Farei isso porque talvez nenhum outro mereça tanto ter o seu nome ali definitivamente gizado, marcado, como Josaphat Marinho.

Além disso, já há um requerimento meu perante a Mesa, que V. Ex<sup>a</sup> por certo colocará também para leitura, o qual solicita uma sessão especial em homenagem a Josaphat Marinho. Hoje, assim como os Senadores Pedro Simon e Waldeck Ornélas, desejo a inserção em ata de um voto de profundo pesar, além da apresentação de condolências à família, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à Universidade de Brasília, à Universidade Federal da Bahia, às Faculdades Integradas Upis, à Assembléia Legislativa da Bahia, à Academia de Letras da Bahia, ao Instituto dos Advogados Brasileiros, à Academia Baiana de Letras Jurídicas, ao Instituto Baiano de Direito do Trabalho e à Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Sr. Presidente – e dizia isso ao começo de minha manifestação –, melhor seria que nada disso tivesse acontecido. Gostaria que o nosso Josaphat Marinho estivesse conosco no Senado, em Brasília, com sua presença marcante. Digo, com toda a sinceridade, como quem sente de perto a perda de um irmão querido, que Josaphat Marinho tem o seu nome, sem dúvida nenhuma, tombado pelo patrimônio histórico da amizade e do afeto do Senado Federal. Desse tombamento não haverá ninguém que retirará o nome de Josaphat Marinho.

Era a manifestação que gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento, no mesmo sentido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 126, DE 2002****Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento e a realização de Sessão Solene Especial para reverenciar a memória do ex-Senador Josaphat Marinho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet,

Com fundamento no disposto no Art. 218, inciso III alínea e, e do Art. 154, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, dia 30 do corrente, em Salvador – Bahia, do ex-Senador da República Josaphat Marinho, com mensagens de condolências à sua família; e a realização, em data oportuna, de Sessão Solene Especial para homenagens e reverência à sua memória.

**Justificação**

Na véspera do domingo de Páscoa, em Salvador, morreu Josaphat Marinho e o país perdeu, a um só tempo, um jurista de escol e um homem público dos mais dignos que essa nação já conheceu. E eu particularmente perdi um grande companheiro e amigo.

Seus 86 anos de vida, pautados pela defesa da liberdade e da ética, foram inteiramente dedicados ao direito e à política, que exerceu com muita competência e dignidade.

Homem de vasta cultura jurídica, deixa valiosas contribuições ao Congresso Nacional e à vida acadêmica, sobretudo nos campos do direito civil e constitucional onde ocupou cátedras na Universidade Federal da Bahia e na Universidade de Brasília.

Com efeito, ao seu empenho e dedicação, como Relator do Projeto no Senado, devemos o novo Código Civil, cuja tramitação se arrastou por quase 40 anos, 12 dos quais aqui, nesta Casa. Foi o competente e exaustivo trabalho de revisão de Josaphat, e o respeito e a confiança que nele depositaram os Senadores, que propiciou a aprovação do Projeto, no ano passado, por acordo de líderes. Tenho a convicção de que não fora sua a relatoria, ainda estaríamos discutindo o texto do Código Civil.

Importante contribuição nas discussões constitucionais também é legada por Josaphat Marinho através de sua participação na Comissão de Estudos Constitucionais, nomeada pelo Presidente José Sarney, incumbida de preparar um anteprojeto da Constituição de 1988. Muito embora o processo de elaboração constitucional não tenha partido de tal anteproje-

to, não há dúvida de que trouxe importantes subsídios para a discussão das tormentosas questões enfrentadas pelos constituintes.

Na política, teve atuação marcante no MDB, ao qual se filiou quando da adoção do bipartidarismo em 1964. Lembro que chegou a disputar a presidência com Ulysses Guimarães.

Enquanto Senador pela Bahia, gozava do respeito de seus colegas, inclusive do Senador Antônio Carlos Magalhães, de quem era amigo e com quem votava nas questões de interesse de seu Estado. Mas nas matérias de interesse nacional, mantinha a independência que sua consciência política aguçada lhe impunha.

Lembro que, quando veio ao Senado pela segunda vez, em 1990, pelo PFL, foi por um acordo com Antônio Carlos Magalhães. Quando insisti que deveria se candidatar novamente ao Senado pela Bahia, Josaphat me disse que não queria a vaga de Antônio Carlos, mas que não fugiria da trincheira. Foi assim que encontraram uma composição para o governo da Bahia e Josaphat voltou a esta Casa.

Embora tendo deixado o Senado há alguns anos, esse grande jurista continuou presente, através de seus artigos semanais no **Correio Brasiliense**. Creio que, como eu, muitos Senadores buscavam nesses textos, importante orientação, não só para a atuação parlamentar, mas também para a formação de suas próprias opiniões, concepções e idéias acerca dos temas e acontecimentos da atualidade. Sempre brilhante, profundo, lúcido e culto, o professor universitário e Senador tinha muito a nos ensinar.

Tomo a liberdade de transcrever uma breve cronologia da vida de Josaphat Marinho publicada no **Correio Brasiliense**, na qual temos um vislumbre do quão significativa e densa foi sua atuação na história política recente de nosso País.

“1915 Josaphat Ramos Marinho nasce em Ubaíra (BA) no dia 28 de outubro. Mudou-se para Salvador na adolescência, onde concluiu o ensino secundário no Instituto Baiano de Ensino.

1934 Ingressa na Faculdade de Direito da Bahia, onde inicia sua trajetória política em campanhas contra o nazi fascismo

1945 Membro da Ordem dos Advogados da Bahia, participa de campanhas pela revogação da Constituição de 1937, de inspiração fascista

1946 Elege-se, pela UDN, deputado da Assembleia Constituinte da Bahia, onde presidiu a Comissão de Constituição e Justiça. Perde a eleição em 1951

1955 Elege-se presidente do Instituto dos Advogados da Bahia e deputado estadual pelo Partido Liberal

1959 Torna-se secretário de Interior e Justiça, de onde vai para a Secretaria da Fazenda

1960 Nomeado presidente do Conselho Nacional de Petróleo pelo recém-eleito presidente Jânio Quadros. Fica no cargo apenas seis meses, saindo do governo logo após a renúncia de Jânio. Em dezembro, retorna para a secretaria da Fazenda da Bahia

1961 Perde a indicação partidária de candidato a governador para o prefeito de Jequié, Lomanto Júnior. Elege-se senador

1962 No Senado, preside a Comissão de Minas e Energia. É relator da comissão que estuda a reforma do Congresso. Com o golpe militar de 1964 e a adoção do bipartidarismo, filia-se ao MDB, de oposição ao regime.

1970 Concorre à reeleição para o Senado, mas é derrotado

1971 Fixa residência em Brasília e a dar aulas de direito constitucional na UnB. Atua como advogado de presos políticos, alguns seus antigos colegas de MDB, nos tribunais superiores

1986 Nomeado pelo presidente José Sarney para integrar a Comissão de Estudos Constitucionais que elaborou o anteprojeto da Constituição de 1988. É candidato a governador da Bahia, mas sai derrotado 1990 Elege-se senador pelo PFL. Foi relator da revisão do Código Civil, projeto que tramitava no Congresso há cerca de 40 anos Principais obras publicadas: O Estado e a educação (1946), Direito da revolução (1953), Poderes remanescentes na federação brasileira (1954), Educação, direito e economia (1956)"

Este breve retrospecto de alguns fatos da vida de Josaphat Marinho nos fornece a certeza de que com a reverência à sua memória, também objeto deste Requerimento, muito teremos a aprender e a lembrar com o inesquecível Mestre.

Sala das Sessões 1º de abril de 2002. – Senador **Pedro Simon – Bernardo Cabral – Edison Lobão – Roberto Requião.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Também este requerimento depende de votação do plenário.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, tem razão o Senador

Bernardo Cabral quando diz que há momentos em que não gostaríamos de estar nesta tribuna.

Quem conversou com Josaphat há poucos dias e o viu em sua plenitude física e mental, trabalhando como diretor de faculdade, escrevendo artigos para o **Correio Braziliense**, quase de página inteira, que eram aulas a nós, políticos, aos estudantes e intelectuais, em que semanalmente abordava o assunto mais importante no mundo, no Brasil, na Bahia. Com a sua competência esmiuçava, interpretava e buscava aquilo que não víamos, e, analisando as entrelinhas, apontava o caminho, apontava o rumo.

Quem acompanhava Josaphat Marinho não poderia imaginar que, de repente, fosse surpreendido como eu: morreu e foi enterrado. Certos homens públicos deviam ser proibidos de morrer em fim de semana ou, pelo menos, se morressem em fim de semana não deveriam ser enterrados antes que a sociedade tomasse conhecimento. Fora o enterro hoje, estaríamos todos lá na Bahia, levando a nossa homenagem, o nosso pranto, a nossa solidariedade. Mas se Deus nos judiou, a nós, Deus foi bom para Josaphat: morreu tranqüilo, sereno, no auge da sua capacidade; a morte de alguém que está em paz consigo mesmo e que pôde dizer quando saiu desta Casa nesta tribuna: "missão cumprida". Em aparte concedido a S. Ex<sup>a</sup>, por ocasião de sua despedida, desta tribuna eu dizia que considerava ridícula a figura do senador vitalício, como querem fazer numa emenda que anda por aí, segundo a qual ex-Presidentes se transformariam em senadores vitalícios. Achava até grosseiro. Mas quanto a S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Josaphat, deveria haver uma fórmula, um ato que determinasse a obrigatoriedade de estar aqui conosco permanentemente, todos os dias, para nos orientar, para nos elucidar, para ser o termômetro do que vive e do que pensa o Senado, para ser o condutor da linha média do pensamento desta Casa. Quando S. Ex<sup>a</sup> me informou que não concorreria à reeleição, levei um choque. Isso para mim parecia tranqüilo. Na verdade nós nos surpreendemos lá no Rio Grande do Sul quando vimos a aliança de Antonio Carlos para Governador e Josaphat para o Senado. Mas aqui no Senado tivemos a oportunidade de entender e compreender que Antonio Carlos e Josaphat eram pessoas diferentes, com idéias muito diferentes, mas que se respeitavam e que cumpriram até o final o entendimento que os levou, num determinado momento, a uma aliança na Bahia. Mas dizia Josaphat que, durante os oito anos em que foi Senador aqui, manteve uma linha da mais absoluta independência com relação ao Governo Fernando Henrique, enquanto o seu colega, Antonio Carlos, quando che-

gou a esta Casa, mantinha uma posição de apoio ao Presidente Fernando Henrique. Dizia a mim Josaphat: "O Governador e eu temos um respeito recíproco. No que tange à Bahia, estamos absolutamente juntos; no que tange pessoalmente à figura de Antonio Carlos, eu mantenho o meu respeito por ele. Mas as idéias que eu tenho, eu as tenho. Eu respeito Antonio Carlos, e Antonio Carlos me respeita.

Quando procurei Antonio Carlos para fazer um apelo interpretando o pensamento de muitos Senadores para que Josaphat retornasse a esta Casa, falando com vários Parlamentares de vários Partidos, argumentaram eles até com a possibilidade de Josaphat Marinho ser um candidato quase unânime. Antonio Carlos disse que eu deveria falar primeiro com Josaphat. E quando eu falei, Josaphat me disse que seria impossível porque ele entendia a situação e o momento, e que não tinha como continuar sendo candidato, por isso, abandonava a vida pública.

E que bela vida pública, Sr. Presidente! Tem razão V. Ex<sup>a</sup> ao dizer que não há outro brasileiro que não Josaphat Marinho para dar nome à sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem preside. O outro, Rui Barbosa, já é o patrono do plenário do Senado. Assim sendo, penso que realmente cabe a nós indicarmos Josaphat Marinho para ser o patrono da sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Conheço Josaphat de longo período. Eu, lá no Rio Grande do Sul, Deputado Estadual, já tinha Josaphat Marinho entre os vultos que eu admirava, respeitava e acompanhava. Josaphat é daqueles vultos que hoje fazem falta ao Brasil: ele fala, nós ouvimos, lemos, vemos e com tal nos identificamos.

Hoje é muito difícil encontrar um Josaphat Marinho, um Hélder Câmara, um Barbosa Lima Sobrinho, pessoas que falam, o Brasil escuta e fica tranqüilo. Esse é o caminho, independentemente das dúvidas que possa ocasionar, por mais complexo que seja o caminho.

Eu me identifiquei com o Josaphat. Tanto me identifiquei que no início – na primeira eleição depois da morte do Senador do Acre na Presidência do Partido, quando o Dr. Ulysses Guimarães, como Vice-Presidente, assumiu – na primeira eleição, quando houve uma disputa entre o Dr. Josaphat e o Dr. Ulysses, eu fiquei do lado do Dr. Josaphat, que representava, naquela altura, o pensamento da Esquerda, o pensamento progressista do MDB de todo o Brasil.

O Josaphat tem uma história de integridade, de pureza, de grandeza. É difícil encontrar alguém que possa superá-lo. Na Petrobras, teve coerência e firmeza, no Conselho Nacional do Petróleo, defendendo um cargo nas horas difíceis que atravessava, foi ele

quem deu orientação, quem deu determinação. E foi fiel ao seu trabalho.

No MDB ele nos honrou durante muito tempo. Saindo do Partido, continuou o mesmo Josaphat, com as mesmas idéias e com os mesmos pensamentos. Que trabalho magnífico o de Josaphat Marinho como Relator do Código Civil! Parece que de certa forma é destino do Brasil. No início do século passado, o Código Civil era Clóvis Bevilacqua, praticamente se resumia nele. Este Código Civil que está aí é Josaphat Marinho. O Código Civil ficou 12, 14, 16 anos na gaveta da Câmara dos Deputados e, na hora de ser votado, foi aprovado por acordo de Líderes. Isso é inédito na história do Brasil e do mundo: um código civil votado por acordo de Líderes, sem uma emenda e apenas com a votação geral. Veio para esta Casa e ficou em outra gaveta. Respeito ao Sr. Antonio Carlos, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que designou Josaphat Marinho Relator. E Josaphat Marinho, em um trabalho hercúleo, monumental, extraordinário como Relator, fez com que esta Casa e o Brasil tivessem um novo Código Civil.

Josaphat Marinho, pelo que nos deu ao longo de sua vida pública, pela profundidade das suas idéias, democrata convicto, um homem de idéias de Esquerda na busca da justiça social, mas um homem tranqüilo, democrata, que sabia o que queria e coerente com o que queria, deixa na política e na vida brasileira um vazio que nos angustia.

Não faz mais do que 20 dias falava eu com um estudante de sua faculdade sobre as aulas de Josaphat. O estudante disse que ficava impressionado pelo conteúdo daquele seu professor, pela profundidade, pela independência e pela grandeza com que analisava os assuntos, dando aos alunos a possibilidade de conhecer os vários ângulos e não apenas aquele que julgava correto. E que ele, Josaphat, falava como se fosse um jovem de 30 anos. E que o tempo passava, e sem nada na frente ele falava, e falava de maneira que parecia que fosse durar a vida inteira. Ele dizia: "Faremos assim pensando no futuro. Amanhã faremos isto. Adiante, faremos aquilo". O jovem até me perguntou como eu interpretava o fato de uma pessoa de mais de 80 anos que falava pensando que nunca iria morrer. Eu lhe respondi: meu querido amigo, não é que Josaphat achasse que não iria morrer; é que Josaphat estava preparado para morrer a qualquer momento e, como poderia morrer a qualquer momento, ele não podia perder uma oportunidade para falar e deixar aos seus alunos, aos seus amigos, aos seus leitores do **Correio Braziliense** uma mensagem, um conselho, uma palavra, uma orientação, um estímulo, a indicação de um caminho.

Trago aqui o abraço do amigo. Tive em Josaphat, talvez, uma das minhas maiores amizades no

Congresso Nacional. Com ele tive a melhor convivência: convivência de amigo e convivência de irmão.

Levo à família de Josaphat, levo à Bancada da Bahia nesta Casa, levo ao Governo e ao povo da Bahia, levo ao povo e aos universitários de Brasília, enfim, levo ao Brasil a mensagem comovida de amor, de carinho e de respeito a este nome, perante o qual todos se curvam: Josaphat Marinho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Waldeck Ornelas por cinco minutos.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil, particularmente a Bahia, perdeu ontem o ex-Senador Josaphat Marinho, jurista, professor, conferencista, político, aos 86 anos. Ainda há pouco, até janeiro de 1999, Josaphat estava nesta Casa, onde a sua voz foi sempre ouvida com respeito e com atenção, não apenas pelos seus conhecimentos jurídicos, mas, sobretudo, pela sua autoridade moral. Aliás, esteve nesta Casa em dois momentos, em duas décadas distintas, em dois períodos políticos bastante diferentes. A primeira vez foi na década de 60, de 1963 a 1971, e a segunda, de 1991 a 1999.

A sua vida pública começou como Deputado na Assembléia Constituinte Estadual na Bahia, em 1947. Foi, outra vez, Deputado Estadual. Foi Secretário de Estado da Justiça e da Fazenda. Foi Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, onde sempre marcou posição muito clara de defesa dos interesses nacionais na busca da autonomia na produção de petróleo.

No Senado Federal, teve destacada atuação, na segunda parte da sua última Legislatura, como Relator do Código Civil, projeto que vagava pelas gavetas do Congresso Nacional. Coube a ele revê-lo e levá-lo à votação. Com a sua autoridade, com o seu conhecimento de causa, criou condições para que o Congresso Nacional aprovasse esse Código, que ele acreditava ser o último projeto de código a ser votado. Entendia que a partir de agora, com a dinâmica que o mundo tem tido e as inovações que têm sido vivenciadas por todos nós, a tendência seria fazer leis especiais sobre temas específicos. Essa sua contribuição foi marcante.

Como professor, foi catedrático de Direito Constitucional e livre docente na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da qual se tornou professor emérito. Não tive oportunidade de ser aluno dele, pois quando cursei a faculdade, S. Ex<sup>a</sup> estava li-

enciado exercendo, nesta Casa, seu primeiro mandato. Tive a honra, mais tarde, de ser seu companheiro de Bancada como representante da Bahia nesta Casa.

Foi também professor emérito da Universidade de Brasília e ainda agora dirigia uma faculdade de Direito nesta Capital. Como jurista, teve muitas obras publicadas, com destaque para **O Estado e a Educação**, de 1946; **Direito de Revolução**, de 1953; **Poderes Remanescentes na Federação Brasileira**, de 1954, e **Educação, Direito e Economia**, de 1956, entre outras.

Concordo plenamente com a sugestão do Senador Bernardo Cabral, da qual nós, baianos, só temos que nos orgulhar, de que venha a ser atribuído o nome de Josaphat Marinho à sala da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania desta Casa.

Trago aqui nesta hora a palavra da Bancada da Bahia, falando em meu próprio nome, em nome dos Senadores Paulo Souto e Antonio Carlos Junior e também do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães que foi resgatá-lo como candidato ao Governo da Bahia, em 1986.

A Bahia certamente perdeu muito por não tê-lo escolhido naquela ocasião para seu Governador, mas o mandou novamente ao Senado em 1991.

Ainda neste final de semana, os jornais **Correio Braziliense** e **A Tarde**, publicavam mais um dos seus artigos semanais. Agora, se referia ele à Conferência da ONU sobre o financiamento do desenvolvimento, realizada em Monterrey, no México, e criticava a postura dos líderes mundiais de hoje que não estão tendo a sensibilidade necessária para promover, neste mundo globalizado, equidade também em âmbito internacional. Diz Josaphat Marinho, em artigo, o qual peço seja considerado parte integrante deste meu pronunciamento, que “na medida em que a distribuição das riquezas a todos favorece, diminui pelo menos o estado de miséria”. Essa é a manifestação clara daquilo que foi sempre a sua diretriz, uma preocupação social, uma preocupação com o desenvolvimento democrático mais harmônico, uma preocupação com um mundo e um país mais justo para todos.

Assim era Josaphat Marinho.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR WALDECK ORNELAS EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*

## Muros invisíveis?

*À medida que a distribuição das riquezas a todos favorece, diminui pelo menos o estado de miséria*

---

Por Josaphat Marinho

Na recente Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Financiamento ao Desenvolvimento, realizada no México, a imprensa comentou, com realce, o estilo literário de muitos pronunciamentos. Dos chefes de Estado aos diretores dos grandes bancos. Foi assinalado, por exemplo, que o presidente do Banco Mundial se referiu aos "muros invisíveis" que separam "ricos e pobres". Só mesmo por "licença poética", como assinalado pelos jornais, se poderá aludir a "muros invisíveis" diante das fortalezas econômicas e financeiras que se erguem entre os países ricos e os pobres. As muralhas visibilíssimas limitam o estado de fartura do de insuficiência, ou de necessidades gritantes. As populações africanas desnutridas não podem ser comparadas com as de bem-estar do Canadá, ou de outros países desenvolvidos.

Falar de fronteiras invisíveis, onde há paredões ameaçadores, é zombar do discernimento dos que habitam os países fracos, ou querer ocultar o que ataca a vista. Com a mudança de linguagem, os que representam as economias fortes precisam variar também de procedimento. Dizer, como foi dito nessa conferência do México, que os povos subdesenvolvidos devem mudar seu padrão de comportamento para merecer a ajuda internacional, é condená-los ao atraso indefinido. Sem dúvida, as comunidades nacionais em situação inferior hão de lutar para crescer e melhorar suas condições de vida. É dever de honra, que a pobreza não elimina, a luta contra todas as formas de corrupção. Quem sofre quer espancar a dor.

É de ver, porém, que, na vida dos povos, há sofrimentos que somente são afastados com a elevação dos meios de existência. Não se eleva o padrão material e moral de um corpo social sem aumentar as bases de sua economia geral. Essa é a forma de evitar a fraqueza de todos ou as desigualdades odiosas e humilhantes. Na medida que a distribuição das riquezas a todos favorece, diminui pelo menos o estado de miséria. Se uns se tornam exageradamente mais beneficiados do que outros, os menos favorecidos, se não são carentes, têm medo de reagir às discriminações injustas.

Os países pobres ou empobrecidos não se erguem ou soerguem, senão com o aumento de sua economia. Se os ricos, ou as instituições internacionais criadas para corrigir as descompensações econômicas e financeiras, quiserem aguardar o progresso espontâneo das gentes pobres, estarão cavando sepulturas coletivas. O que a solidariedade comum reclama é que haja o socorro justo e fiscalizado. Não se beneficia quem não quer ser decente. Não se concorre para desenvolver a coletividade que se revele incapaz de reação aos males. Dificilmente, entretanto, se encontrará um

povo com destinação para seu extermínio. Quando uma parcela dele não tiver ânimo para o crescimento, outra se manifestará apta a alcançar as condições de independência e de vida civilizada. É o que se observa na generalidade dos povos.

Demais, no mundo atual o que se observa é a tentativa de muitas comunidades se tornarem efetivamente livres e de outras de preservarem sua soberania e seus recursos. Depois da Segunda Guerra Mundial, sobretudo com a expansão dos direitos humanos, a vocação de liberdade é constante e crescente. E os povos adultos que sofreram ou experimentam graves crises lutam por seu renascimento. O exemplo presente da Argentina é inocultável. Podem ser culpados e responsabilizados muitos de seus homens públicos. O povo argentino, porém, com o grau de desenvolvimento e cultura a que chegou, merece o amparo oportuno dos organismos internacionais a seus país. Não se condena uma comunidade soberana ao desastre, pela preocupação excessiva de garantias. Os titulares do poder econômico e financeiro da atualidade não devem esquecer que o infortúnio de hoje tem destino diverso amanhã, como ensina a história.

No princípio de novo século tão cheio de problemas, surpresas e contradições, o sentimento comum é de solidariedade e desenvolvimento equilibrado. Gerações sobreviventes, que conheceram os horrores de duas guerras, pedem espírito de conciliação e de desenvolvimento equilibrado. Os instrumentos de guerra de hoje são ainda mais destruidores, para que se alimentem discussões e desigualdades perigosas. Nessa travessia de riscos, a consciência geral deve ser suficientemente crítica, para que não haja abalos sísmicos.

---

Josaphat Marinho, ex-senador, é professor emérito da Unb e da Universidade Federal da Bahia e diretor da Faculdade de Direito da Upis

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito mais do que cinco minutos mereceria o Senador Josaphat Marinho deste orador nesta tribuna, mas pretendo, em tempo muito menor, resumir o que penso e o que sinto no momento do falecimento desse velho amigo e grande companheiro, desse nacionalista com fortes tintas socialistas no PFL da Bahia, desse excepcional Senador, sempre elogiado e respeitado, porém, neste momento triste da história brasileira, muito raramente seguido.

Talvez a coincidência dos meus votos no plenário e das minhas posições com os votos e as posições do Senador Josaphat Marinho tenha sido uma ocorrência singular. Mais do que um nome a uma sala há um preito de respeito.

O vácuo causado no Brasil pela ausência do Senador no plenário do Senado, nas letras jurídicas e na política brasileira deve ser preenchido pelas novas gerações. Sou muito ruim para proferir esse tipo de discurso, porque a emoção embaraça o meu pensamento e dificulta a minha expressão.

Josaphat Marinho foi o Relator do Código Civil. Naquela ocasião, a relatoria era do PMDB, e eu era o Relator indicado. Entretanto, tive a sensibilidade, a inteligência e a decência de abrir mão dessa relatoria e sugeri o nome do Senador Josaphat Marinho, que foi indicado Relator do Código Civil pela totalidade dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Josaphat Marinho homenageou-me, reservando-me a relatoria do Livro das Coisas, do Direito de Propriedade, tarefa que, sob seu comando, executei, assessorado por um brilhante grupo de juristas paranaenses.

Homenagem maior que podemos prestar a Josaphat Marinho, a partir deste momento, é refletir sobre as suas posições, o seu amor ao Brasil, o seu respeito ao direito, à bandeira e aos interesses nacionais.

Além da homenagem formal que lhe ofereceremos, dando à sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o seu nome, que passe a refletir o Senado Federal sobre o seu exemplo, que, sem a menor sombra de dúvida, se seguido, construirá um Brasil muito melhor do que este em que hoje vivemos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a notícia do falecimento do ex-Senador Josaphat Marinho, ocorrido no último dia 30 de março, causou-nos a mais profunda tristeza, porque sempre vimos, em sua pessoa, alguém cuja conduta – retilínea, invariavelmente dedicada à causa pública e movida pelo amor à democracia e à liberdade – servia de exemplo para todos os que com ele conviveram no recinto do Congresso Nacional e nas classes de Direito da UnB, onde lecionava, ou privaram da sua amizade pessoal.

Poucos homens deixaram marcas tão profundas de sua passagem por esta Casa. Josaphat Marinho foi um dos melhores pares, em todos os tempos, no Senado da República, porque, sendo um democrata autêntico, era um homem coerente com as suas idéias e se preocupava com os aspectos sociais da sociedade.

Foi ao participar de uma convenção nacional do MDB, em 1967, que tive o privilégio de conhecer o Senador Josaphat Marinho. Eu, então Deputado Estadual; ele, já consagrado como jurista e parlamentar federal, participando destacadamente dos trabalhos de elaboração, encaminhamento e aprovação do estatuto do nosso Partido, criado a partir do ato de força que dissolveu os antigos grêmios políticos, anteriores ao movimento militar de 1964.

Recordo-me também de que era um homem ponderado, apaziguador. Naquela convenção, houve um atrito muito sério, envolvendo um Senador por Alagoas, Silvestre Péricles de Goés Monteiro, e o Deputado Oséas Cardoso, do mesmo Estado, rixa que trazia, até mesmo, ameaças de morte. Josaphat envidou todos os esforços para evitar que se consumasse o encontro daqueles dois parlamentares, um Senador, outro Deputado Federal, e, desta forma, impediu uma tragédia que poderia ter conseqüências tenebrosas.

Era, como se vê, alguém empenhado na paz e na concórdia, que deixou uma larga folha de serviços prestados ao nosso País. Suas imensas virtudes de cidadão se refletiram na biografia de homem público, como Secretário de Estado de dois Governadores da Bahia, Otávio Mangabeira e Juraci Magalhães; Deputado Constituinte, na Assembléia Legislativa da Bahia, após a redemocratização do País, em 1945, quando exerceu pela primeira vez um mandato eletivo. Posteriormente, concorreu ao Governo da Bahia. Não conseguiu lograr sucesso naquela disputa, mas, em 1962, foi eleito Senador. Concluiu o seu mandato em 1971 e, novamente, concorreu ao Governo da Bahia, confrontando outro grande cidadão, Waldir Pires,

que sagrou-se vitorioso. Mas com o reconhecimento do povo baiano, Josaphat Marinho foi reconduzido ao Senado da República, nas eleições de 1990, assumindo o mandato em 1991 e o concluindo em 1999.

A grandeza da trajetória do insigne tribuno, jurista e representante da Bahia, comove, até hoje, quem participou de sua sessão de despedida nesta Casa. Eu me recordo daquele dia, em que ocupou a tribuna em frente à que me encontro, em uma longa e calorosa festa de congratulações, de reconhecimento do seu valor, da sua dedicação, da sua honestidade para com o Congresso Nacional.

Portanto, em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e possuído da maior emoção, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à aprovação do requerimento de condolências ao Governo e ao povo da Bahia, à família enlutada e a todos aqueles que constituíam o círculo de amizades cultivado por Josaphat Marinho, em sua longa e profícua passagem pela História do Brasil, que ele tanto engrandeceu com talento, com dignidade, com absoluta coerência, fiel aos melhores valores éticos, morais e democráticos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao último orador inscrito, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia me furtar a também comparecer à tribuna e prestar uma homenagem ao Senador Josaphat Marinho. Agora mesmo, o Senador Waldeck Ornelas lembrava que o Senador Josaphat Marinho cumpriu dois mandatos de Deputado Estadual e dois mandatos de Senador. Nesta Casa, em que temos a oportunidade de reverenciar a memória de Rui Barbosa como nosso patrono, desejo também registrar o meu pesar, mesmo sendo mais novo e não tendo convivido com Josaphat Marinho, mas com Senadores que, com seus discursos, empolgam o Brasil, todas as tardes, pela **TV Senado**, como os Senadores Bernardo Cabral, Roberto Requião e Pedro Simon, que registraram suas homenagens a esse grande brasileiro, esse bom baiano, grande político e grande homem público da Bahia, que teve a honra de pertencer por dois mandatos a esta Casa e de haver escolhido Brasília como sua moradia e de sua família.

Não posso também deixar de registrar a homenagem do Senador Nabor Júnior, quando lembra que o Senador Josaphat Marinho trouxe para esta Casa o

Código de Processo Civil. Foi um projeto que, como disse o Senador Pedro Simon, não chegou nem a ser emendado; passou por todas as Comissões e foi aprovado por unanimidade em plenário, tendo como Relator o Senador Josaphat Marinho.

Como jurista, deixou aqui também seus trabalhos e suas teses. Grandes pareceres jurídicos encontram-se registrados nesta Casa e servem à consulta, principalmente, daqueles mais jovens, que entram na vida do Direito, do conhecimento jurídico, e possam tê-lo como referência.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixo apenas a mensagem de que os precursores da nossa tradição têm também o reconhecimento dessa nova geração, que tem a honra de pertencer a esta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa se associa às homenagens – insuficientes, embora agora prestadas à memória do notável Senador Josaphat Marinho –, que não se encerram aqui, mas que se desdobrarão em outras oportunidades, conforme preconizam os requerimentos aqui encaminhados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2002

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, <sup>em sala a ser designada</sup> ~~na sala~~, destinada a homenagear <sup>o ex-Senador Josaphat Marinho,</sup> ~~o ex-Senador Josaphat Marinho,~~ *homem público que tanto honrou este Senado Federal.*

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2002

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 22, de 2002 (nº 431/2002, na origem), de 18 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 77, de 2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em entidades do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do Esporte e Turismo, por meio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres (TC 015.728/2001-4); e

– Nº 23, de 2002 (nº 536/2002, na origem), de 21 de março último, encaminhando cópia da Decisão nº 87, de 2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, no período de 10 a 28/09/2001, na área administrativa (TC 011.833/2001-1).

As matérias vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 98, de 2002 (nº 191/2002, na origem), de 26 de março último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – Crediamigo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de março de 2002 e publicou no dia 28 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 35, que "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PMDB	
Renan Calheiros		Gilvam Borges
Nabor Júnior		Juvêncio da Fonseca
	PFL	
José Agripino		Romeu Tuma
Francelino Pereira		Leomar Quintanilha
	Bloco (PSDB/PPB)	
Geraldo Melo		Freitas Neto
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
Eduardo Suplicy		Emilia Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Paulo Hartung
	*PTB	
Carlos Patrocínio		Arlindo Porto

**Deputados**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	PFL	
Inocêncio Oliveira		Abelardo Lupion
	PSDB	
Jutahy Junior		Custodio Mattos
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
João Paulo		Adão Pretto
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	Bloco (PDT/PPS)	
João Herrmann Neto		Alceu Collares
	*Bloco (PSB/PC do B)	
Haroldo Lima		José Antonio Almeida

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no

dia 2 de outubro de 2001, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **28-3-2002**
- Designação Comissão: **1º-4-2002**(SF)
- Instalação da Comissão: **2-4-2002**
- Emendas: **até 2-4-2002** (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **28-3-2002 a 10-4-2002**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **10-4-2002**
- Prazo na CD: **de 11-4-2002 a 24-4-2002**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **24-4-2002**
- Prazo no SF: **de 25-4-2002 a 8-5-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **8-5-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 9-5 a 11-5-2002** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de:

**12-5-2002** (46º dia)

\* Designações feitas nos termos da Redação nº 2, de 2000 – CN

- Prazo final no Congresso: **26-5-2002** \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/14/2002

Brasília, 26 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 16 de 2002, de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda que, "Denomina "Viaduto Senador Taciano Gomes de Mello", o viaduto localizado no Km 617 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás."

Atenciosamente – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica

ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, cujo o parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o recrudescimento de práticas protecionistas, impostas principalmente pelos países ricos em suas relações comerciais com nações periféricas, tem demonstrado, sobejamente, que a irresistível e glamourosa globalização econômica tem sido usada como via de mão única. De fato, tem servido para empobrecer ainda mais os países pobres, enquanto concentra a riqueza nas nações industrializadas.

O comércio internacional, assim analisado, não mudou em nada sua essência, mas apenas sua estratégia: em vez de tarifas de importação, barreiras não-tarifárias, como subsídios, estabelecimento de cotas, denúncias de **dumping** e adoção de normas fitossanitárias freqüentemente suspeitas.

Lembre-se, a propósito, dessa última alternativa, a decisão do governo canadense de suspender as importações de carne bovina brasileira, alegando suspeita de contaminação pela doença da "vacalouca". Com o tempo, ficou provado que a medida nada mais era do que uma retaliação motivada pela concorrência entre a brasileira Embraer e a canadense Bombardier, no mercado aeronáutico.

O jornal **Folha de S.Paulo**, no último dia 10, trouxe interessante reportagem a respeito da forma como vêm ocorrendo essas pressões no comércio internacional. A matéria, intitulada "Protecionismo disfarçado cresce aos poucos", chama a atenção para as dificuldades que o Brasil vem enfrentando nessa área, uma vez que essas barreiras afetam drasticamente as vendas dos produtos mais competitivos no mercado externo – aço, calçados, artigos têxteis, carne e produtos agrícolas em geral, com destaque para o suco de laranja, o café, o açúcar e a soja.

A mais recente dessas medidas, com grave impacto nas exportações brasileiras, foi a sobretaxa, de até 30%, anunciada pelo Presidente George W. Bush,

para a importação do aço. Essa decisão, que provocou protestos não só do Brasil, mas de toda a comunidade exportadora de aço, notadamente o Japão, a China e os países da União Européia, teve como objetivo proteger os interesses da indústria siderúrgica americana, totalmente obsoleta e decadente. Afinal, o aço brasileiro – o mais competitivo do mundo – chega aos Estados Unidos por US\$130 a tonelada, enquanto as placas produzidas lá saem por mais de US\$200.

O que se depreende numa situação como essa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que os Estados Unidos e demais países ricos querem tarifas baixas para exportar seus produtos, mas não oferecem a mesma reciprocidade. Levantamento feito pela Secretaria de Comércio Exterior, e divulgado na matéria já citada da **Folha de S. Paulo**, revela que "60% dos produtos exportados pelo Brasil são afetados de alguma maneira por medidas restritivas do mercado norte-americano".

O periódico paulistano, salientando que os Estados Unidos e a União Européia respondem por quase 50% das exportações brasileiras, lista, além da questão do aço, algumas barreiras que nos têm sido impostas, como o subsídio à soja, o qual, somente no ano passado, levou o Brasil a perder US\$1 bilhão, conforme cálculo da Confederação Brasileira de Agricultura.

Aqui, Sr. Presidente, é oportuno lembrar recente matéria editada no **Jornal Nacional**, da **Rede Globo de Televisão**, que informou existir uma ONG canadense, parece-me que com sede nos Estados Unidos e cujo nome é Focus, a qual estaria procurando pagar, segundo a reportagem, os produtores de soja do Brasil para não plantarem, para não produzirem. Então, veja que há um verdadeiro ataque ao nosso País, de maneira dupla nesse caso: de um lado, a sobretaxa de produtos e, de outro, o desejo de que os próprios produtores não produzam.

Outra medida americana que prejudicou as exportações brasileiras foi o estabelecimento de cotas para a importação do açúcar, produto, aliás, que o Brasil poderia colocar em grande quantidade no mercado externo, mas que sofre restrições também da União Européia. O açúcar brasileiro poderia ser comercializado a US\$170 a tonelada, mas seu preço de referência para entrada na União Européia é de US\$700, que é quanto custa a tonelada do açúcar de beterraba lá produzido.

O Japão, igualmente, implantou em 1999 um sistema de cota tarifária para importação de arroz que prejudicou sensivelmente nossas vendas naquele mercado; ao mesmo tempo, tem aumentado a proteção dos produtos de maior valor agregado, afetando nossas vendas de óleo de soja, café torrado, calçados e cigarros. Medidas idênticas vêm sendo tomadas pela União Européia, o que nos impõe uma triste condição de país eminentemente exportador de bens primários.

É evidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que no comércio, e especialmente no competitivo comércio internacional, não há lugar para compaixão nem para solidariedade. Essas práticas protecionistas demonstram claramente que os países ricos fazem um discurso de redução das barreiras comerciais, mas adotam outra prática.

O Brasil, que tem uma participação de apenas 1% no volume do comércio mundial, precisa não apenas aumentar sua competitividade, mas também adotar uma postura mais agressiva no comércio internacional, inclusive apelando, freqüentemente, à Organização Mundial do Comércio (OMC) na defesa dos seus direitos.

A Confederação Nacional da Agricultura estima que as medidas protecionistas dos países ricos – que concederam subsídios de US\$324 bilhões por ano, entre 1998 e 2000 – ocasionaram prejuízo de US\$5 bilhões na pauta de exportação dos produtos agrícolas brasileiros.

Portanto, em vez de lamentar as atitudes dos países ricos, que podem inviabilizar o desenvolvimento das nações periféricas, precisamos aprender a negociar de forma mais "dura", para que a abertura econômica passe a representar uma via de mão dupla. Precisamos denunciar com mais freqüência, na OMC, as barreiras não tarifárias, ainda que sua comprovação seja uma difícil tarefa por força de aspectos subjetivos, conforme esclarece José Augusto de Castro, Diretor da Associação de Comércio Exterior.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso que o Brasil saiba tirar proveito da conjuntura internacional. A sobretaxa imposta à importação do aço, nos Estados Unidos, é um bom exemplo. A Rússia, tradicional, exportador do produto, em represália, impôs um boicote à importação do frango americano, e assim abriu um amplo mercado para avicultura brasileira.

A mesma atitude devemos ter em relação à nossa inserção em mercados comuns. Refiro-me, como se percebe, à formação da Alca – assunto que tenho abordado com certa periodicidade desta tribuna. Nossa participação na Área de Livre Comércio das Américas não pode ocorrer sem a adoção de alguns cuidados e de salvaguardas. Primeiramente, precisamos atentar para a enorme disparidade entre o Produto Interno Bruto dos Estados Unidos e o nosso. Além disso, precisamos ter garantias de que não faremos o papel de meros importadores, agravando o desequilíbrio da balança comercial. Para isso é preciso remover as barreiras não tarifárias impostas aos produtos nos quais temos maior competitividade, como, por exemplo, os agrícolas. Enfim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil precisa e deve incrementar o seu comércio exterior, atentando, porém, para a armadilha dos países industrializados que adotam práticas comerciais antigas enquanto pregam discursos modernos.

Por isso chamo a atenção da Casa e do Poder Executivo para a necessidade de uma mudança de postura da nossa política comercial exterior.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião por vinte minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um texto da Ordem dos Advogados do Brasil, mais precisamente do Conselho Federal da Ordem, vazado nos seguintes termos:

Excelentíssimo Sr. Senador.

Restrição por Lei ao cabimento de Recurso Especial para o STJ. possibilidade de o Regimento Interno do Tribunal dizer em que casos não cabe Recurso – Inadequação da Proposta.

Texto contrário à emenda 98, aprovada por escassa maioria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Tenho profundo interesse pela discussão desta matéria, porque o dispositivo em contrário à opinião do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, foi aprovado numa reunião da Comissão. E já sofri o peso da má vontade do Poder Judiciário para comigo, pois,

quando Governador do Paraná, eu me recusei a dar um aumento indevido estabelecido pelo órgão superior da magistratura sem a aprovação do Legislativo e a sanção do Governador. A partir daí tive mais de quarenta processos julgados em que fui condenado pela Justiça paranaense – hoje não tenho mais nenhum, porque todos foram liquidados nos Tribunais superiores. Daí se consolidou a minha visão de que o distanciamento da Justiça de Brasília dos aspectos provinciais dos Estados, da política corporativa e corriqueira travada nos Estados com a participação do Judiciário, esse distanciamento dos Tribunais superiores era extremamente saudável e útil para a aplicação do direito e a consolidação do estado de direito no Brasil.

Pretendo trazer a V. Ex<sup>as</sup> o texto do Conselho Federal da Ordem, texto contrário à Emenda nº 98, aprovada por escassa maioria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal:

Em 1977, a Emenda nº 7 conferiu ao *Supremo Tribunal Federal o poder de, em seu Regimento Interno, deliberar em que casos não caberia o recurso extraordinário*. Estava criada a arguição de relevância. Teoricamente, o recorrente deveria, em capítulo do seu recurso, demonstrar que os temas debatidos na causa apresentavam relevância nacional que indicasse a necessidade de manifestação do STF. Na prática, a arguição de relevância simplesmente impediu o acesso dos jurisdicionados ao Supremo.

De cada cem (100) arguições, uma (01), quando muito, era acolhida. Praticamente, portanto, deixou de existir o recurso extraordinário.

Ocorre que o Brasil é um País onde há predominância do direito federal. Há, necessariamente, de haver um Tribunal nacional, com competência para julgar recursos oriundos dos tribunais estaduais e regionais. Tal recurso será cabível toda vez que a lei federal tiver sido violada pelas Cortes locais. A ser de outro modo, não haveria unidade do Direito Federal. A legislação sobre o Imposto de Renda, por exemplo, seria interpretada de um modo no Rio de Janeiro e de outro, completamente diverso, em Minas Gerais. O próprio Direito Penal não teria homogeneidade.

Além disso, infelizmente, tem havido notícia de corrupção e falta de ética nos tribunais estaduais. Estão sujeitos às pres-

sões locais e, não raras vezes, decidem em desconformidade com o Direito. Recomenda-se, também por isso, a existência de um Tribunal nacional.

A argüição de relevância...

Sr. Presidente, como esclareci, no início de minha intervenção, estou a ler um documento da Ordem dos Advogados do Brasil.

"A argüição de relevância foi usada por mais de uma década no âmbito do STF. Provou-se, apenas, que a concessão de poder aos Ministros para dizerem, subjetivamente, o que desejam julgar não enseja bons resultados. Na verdade, após alguns anos, o *clamor nacional gerado em razão da restrição causada pela argüição de relevância foi tão grande que o Constituinte de 1988 resolveu criar o Superior Tribunal de Justiça, o STJ*. A esse novo Tribunal coube parte da competência antes outorgada ao Supremo: julgar os recursos onde se pretende demonstrar a violência à lei federal. Afastou-se do Texto Constitucional a previsão de instrumentos como a argüição de relevância. *Com efeito, não faria sentido algum criar um tribunal para julgar o que o STF não julgava e dotá-lo do mesmo instrumento que acarretou a falta de julgamentos*.

Agora, foi proposto atribuir ao Superior Tribunal de Justiça o mesmo poder de, enquanto não for editada uma lei restringindo o cabimento de recursos especiais, o próprio Tribunal dizer em que casos será, ou não, cabível o recurso. A matéria *não foi aprovada na Câmara dos Deputados*.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, porém, aprovou, por maioria apertada, emenda nesse sentido. *Tal emenda, contudo, é inaceitável*. O Superior Tribunal de Justiça tem, por função precípua, uniformizar o entendimento dos tribunais acerca do direito federal. Não pode a lei restringir a essas ou àquelas hipóteses o cabimento do recurso especial, sob pena de ser o direito federal uniforme em algumas matérias e, em outras, não.

A proposta de, enquanto não vier a lei, o Superior Tribunal de Justiça poder, em seu Regimento Interno, dizer em que causas não cabe o especial, não merece acolhida.

Seria o mesmo que admitir a reinstituição da argüição de relevância, ou repercussão geral, pois poderiam os Ministros, no Regimento Interno, **proibir o acesso ao Superior Tribunal de Justiça de maneira discricionária**. Seria conferir uma verdadeira carta branca aos ministros para que decidissem o que iriam julgar.

Com todo o respeito, trata-se de um total contra-senso, não se nega a necessidade de mudanças no Superior Tribunal de Justiça. **Uma boa alternativa é o aumento do número de Ministros**, muito reduzido para as dimensões do País. Basta ver que a Corte de Cassação da Itália, que tem funções mais simples que o STJ e se situa em País com população muitíssimo inferior à nossa, conta hoje com cerca de 400 (quatrocentos) juízes, enquanto aqui são apenas 33 (trinta e três).

Há, na verdade, muitas opções a serem estudadas. O que não se pode é aceitar que se conceda aos Ministros do Tribunal de Justiça poderes absolutos, decidindo, eles próprios, o que vão julgar. Realmente, não é possível que cidadãos fiquem privados do acesso a um dos mais importantes tribunais brasileiros.

Finalmente, não se deve esquecer que, embora o tema seja polêmico entre os advogados, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou também a *súmula vinculante para o Superior Tribunal de Justiça*. **Como mais de 85% daquele Tribunal se refere a temas de direito público essencialmente repetitivos, a súmula vinculante diminuirá drasticamente os efeitos a serem julgados**.

Aqui faço um parêntese ao documento do Conselho Federal da OAB. Acredito que a súmula vinculante é outra aberração, pois cristaliza o direito e impede a criatividade dos juízes e dos Tribunais Inferiores. Bastaria que o STJ e o Supremo Tribunal Federal sumulassem para estabelecer uma vinculação necessária sem cristalizar, sem engessar a criatividade e o progresso do entendimento jurídico dos Tribunais e dos Juízes brasileiros.

Volto ao texto da OAB, segundo Rubens Aprobato Machado, Presidente Nacional da OAB, que se dirige a mim, ao enviar-me esta missiva: .

Assim, se a preocupação é com o acúmulo de serviços na Corte em questão, a verdade é que a súmula vinculante já resolve inteiramente o problema. Fica claro, pois, que a emenda aprovada na CCJ em questão, além de inconveniente, é inteiramente desnecessária.

Por essas razões, Sr. Senador, pleiteia a OAB que V. Ex<sup>a</sup> **não aprove o referido texto**.

Estou de acordo com a OAB. A solução para a lentidão do Poder Judiciário no Brasil passa pelo aumento do número de juízes, e não deve passar nunca pela supressão de instâncias, que garantam à cidadania o direito aos recursos. Eu, principalmente, tenho essa opinião porque sou vítima da má vontade da Justiça do meu Estado. E não houvesse os recursos possíveis aos Tribunais Superiores, eu teria mais de trinta condenações consolidadas na Justiça do Paraná que, por intermédio dos recursos, foram demolidas, invalidadas e reformadas pelos Tribunais Superiores. Reforma do Judiciário, sim, sem supressão dos direitos da cidadania.

Sr. Presidente, gostaria de trazer, neste momento, a opinião da Ordem dos Advogados do Brasil, que coincide, de forma absoluta, com a minha opinião sobre a matéria.

Muito obrigado pelo tempo que me foi dispensado por esta Presidência e pela oportunidade de trazer este assunto a debate no plenário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo, portanto, a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, assistimos, em todas as redes de televisão, em toda a mídia brasileira, e, com certeza, na mídia internacional, a questão no Oriente Médio.

Essa disputa não terá fim se os países que compõem a ONU, liderados pelos Estados Unidos, pelo Presidente George W. Bush, não conseguirem, encaminhar uma proposta para pacificar judeus e árabes.

Pergunta-se qual será o fim daquele quadro que a televisão, principalmente, mostra a todo momento: o cerco a Yasser Arafat, que está encurrado em duas salas. Aliás, já esteve lá até um representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, entregando uma bandeira e sendo recebido efusivamente pelo líder palestino. As lideranças de Israel continuam o cerco. Fica a grande dúvida: qual será o desfecho e quais repercussões internacionais teremos, enquanto assistimos pela televisão?

No ano passado, houve o atentado aos Estados Unidos, quando ficaram claras para toda a humanidade a insegurança em que o mundo vive hoje e as dificuldades de relacionamento. Até mesmo uma potência mundial, como os Estados Unidos, também se apresenta sem condições de enfrentar os terroristas organizados em países menores e em economias menores, embora também dependentes de um povo que tenha causa própria do trabalho, da sua vida, de discutir saúde, saneamento. E o Brasil, um país em desenvolvimento, segundo os últimos dados do IBGE, necessita de investimentos em infra-estrutura, principalmente para abastecimento de água e rede de esgotos, assim como outros países em desenvolvimento.

Ficamos a nos questionar por que tanta força humana, tanto potencial econômico e financeiro não conseguem estabelecer uma forma de convívio, de relacionamento humano entre esses dois povos. Essas lideranças políticas, que vivem a se digladiar durante tantos anos, são inteligentes para tantas outras coisas mas não conseguem trazer à razão aquilo que é mais importante no ser humano: a sua vida, a sua liberdade, o direito de decidir o seu futuro, o direito de alimentar a sua família e de poder transitar em qualquer lugar com liberdade.

Sr. Presidente, trago aqui a minha insatisfação, o meu desconforto, principalmente como um brasileiro comum, como aquele que mora lá na minha região ribeirinha que, através dos satélites, da tecnologia moderna, assiste pela televisão uma desgraça tão grande, uma luta tão inglória, e fica a se perguntar por que não se encontra solução para isso.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Concedo o aparte, com muita satisfação, ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Luiz Otávio, na mesma linha do seu pronunciamento, causa-me perplexidade o encaminhamento da solução do problema palestino pela violência, principalmente quando as iniciativas violentas são tomadas pelo povo judeu, que já viveu o holocausto. Não acredito na solução violenta da questão palestina. Solidariedade, amor e compreensão seriam absolutamente necessários. A violência pode paralisar por algum tempo o conflito, estabelecendo um desequilíbrio entre as forças, mas será que não se percebe a qualidade do desespero de um jovem, ou de uma jovem, do militante que amarra uma bomba ao corpo e ocasiona a própria morte para ferir um adversário que não deveria ser adversário? As soluções violentas têm sido a regra do imperialismo no mundo. Primeiro foi o Chile, depois, a Nicarágua, os talibãs, no Afeganistão, e agora os palestinos, em Israel. Não tem cabimento a violência. Discordo dos líderes que proclamam a violência como instrumento de pacificação de um conflito profundo por disputa de território, conflito de fácil solução desde que se reconhecesse o Estado Palestino e, também, o direito à paz e à tranquilidade de Israel. A violência não levará, rigorosamente, a nada. A propaganda da violência, da satanização de determinados credos religiosos e de minorias raciais e políticas no mundo se faz a cada dia, pela temática dos filmes lançados por Hollywood e pelos noticiários da comunicação globalizada. Isso me assusta, Senador Luiz Otávio, principalmente quando lembro que estamos a ponto de votar a participação do capital estrangeiro nas empresas de comunicação brasileiras. Vamos homogeneizando, acabando com a possibilidade do contraditório, tornando oficiais as teses únicas da violência como solução das crises, como no caso palestino. Quando Arafat assinou com o líder israelita um acordo de paz, publiquei um artigo nos jornais do Paraná – à época eu era Governador desse Estado – regozijando-me pelo que estava ocorrendo. Porém, hoje, as pombas são superadas pelos falcões; a irracionalidade supera o amor e a solidariedade necessários para a solução desses conflitos. Devemos ter a coragem de, publicamente, amargar, dizer da nossa tristeza e não falar da omissão dos Estados Unidos. Há uma ação por omissão,

uma autorização para o massacre e para a substituição do diálogo pela força militar, o que é terrível. Hoje são os palestinos; amanhã, poderemos ser nós as vítimas da prepotência.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Senador Roberto Requião, insiro no meu pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Reafirmo a condição humana de que tanto israelenses como palestinos podem encontrar essa solução.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Luiz Otávio, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e o aparte do Senador Roberto Requião são muito importantes. Eu também estava preparado para discursar sobre esta matéria, não fora o meu encaminhamento do voto de pesar pelo falecimento do nosso querido amigo Senador Josaphat Marinho, da Bahia. As notícias daquela região são dramáticas. O impressionante é que, mais uma vez, o Conselho de Segurança Nacional, por unanimidade, inclusive com o voto dos Estados Unidos, determinou o fim dos conflitos, que deve começar com a retirada dos israelitas dos territórios ocupados. Sabemos que essa decisão, tomada há muitos anos, nunca foi cumprida, pois os americanos, xerifes do mundo, nunca se preocuparam em cumpri-la. Se analisarmos a situação, perceberemos por que os acontecimentos chegam a esse limite. O **Correio Braziliense** publicou, na primeira página, a notícia de que o Primeiro-Ministro declarou guerra ao terrorismo, imitando o que o Presidente Bush fez ao iniciar os bombardeios que praticamente destruíram o Afeganistão. O Primeiro-Ministro israelense resolveu imitá-lo, declarando guerra ao terrorismo. Esse ato significa o desaparecimento do território e do avanço ocorrido com o reconhecimento da existência dos palestinos naquela região. Há muito tempo que não vejo humilhação tão grande como a sofrida pelo Sr. Yasser Arafat. Ele está, agora, sem água, luz ou telefonia – enfim, sem nenhuma comunicação para o resto do mundo –, sitiado pelas tropas de Israel, que, a qualquer momento, podem determinar o seu extermínio. Fico impressionado com a passividade dos Estados Unidos. Todos sabemos que as medidas adotadas por Israel têm a cobertura dos Estados Unidos. São os norte-americanos, determinadores do que acontece no mundo, que fazem com que se cumpram ou não as decisões da ONU. Existe a possibilidade de paz desde que se

reconheça o direito de israelenses e palestinos terem sua pátria. Assim, reconhecendo os Estados de Israel e da Palestina, haveria uma convivência pacífica e harmônica entre árabes e israelitas. Mas parece que os norte-americanos não têm muito interesse nessa medida. Agora, em meio a esse conflito, os norte-americanos enviaram seus representantes para percorrer todos os países árabes, na tentativa de conseguir apoio para o bombardeio que pretendem fazer ao Iraque. Eles pretendem declarar uma nova guerra: o americano declara guerra ao Iraque, lança bombas e mais bombas em cima do Iraque, como fizeram com o Afeganistão e como Israel está fazendo com a Palestina. É realmente dramática a situação que estamos vivendo. E o que me deixa profundamente abatido é verificar que o mundo inteiro quer ver a paz ali, mas há uma espécie de omissão. Mais do que omissão, há uma espécie de reconhecimento da incapacidade, da impotência. Todo mundo percebe que quem decide é o americano. O americano não quer, e então ficamos assistindo, esperando o que vai acontecer, para ver como vai terminar o conflito. Nós, brasileiros, vemos tudo isso com profundo pesar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, lá de Fernando de Noronha, até deu uma nota muito firme, afirmando que o que está acontecendo ali lembra o nazismo. O povo de Israel é um povo que sofreu. O holocausto é uma das páginas mais dramáticas da História do mundo. Não dá para entender que, de repente, eles estejam fazendo um papel tão diferente daquele que sofreram. Alguém poderia questionar: mas o que dizer dos terroristas e dos ataques? Na verdade, está havendo um massacre violento e quase que um extermínio dos palestinos naquela região. Isso causa a todos nós, que temos respeito pela história, pela biografia de Israel, que defendemos a existência do Estado de Israel e a sua pacificação, uma profunda prostração, porque sentimos quão triste é o momento atual. A nação dona do mundo tem, como Presidente, George Bush, um homem que busca a violência; e o Estado de Israel tem, no seu comando, o papel carbono do Presidente Bush. E os dois querem, emocionados e felizes, este quadro que está aí, porque é o que desejavam: a guerra, a violência, o extermínio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que insiro em meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, estará aqui amanhã, às 15 horas, para tratar de matéria relativa à Comissão do Mer-

cosul, presidida pelo Senador Roberto Requião. A presença de S. Ex<sup>a</sup> será importante, porque talvez esclareça sua declaração de ontem de que possivelmente o Brasil, nesta hora dramática, fará parte de um grupo de países da ONU que tentarão intermediar um acordo e enviará tropas para aquela área de conflito.

O Senador Pedro Simon lembrou-nos de que o Presidente George Bush afirmara que Arafat ouviria sua declaração pela televisão. E o repórter até perguntou a Bush por que ele não ligava para o líder palestino para comunicar-lhe sua decisão. Ao que respondeu-lhe o Presidente: "Não, ele vai assistir pela televisão." Ora, mal sabia Bush que as linhas telefônicas, de energia e de água do local onde se encontrava o líder palestino estavam cortadas. Então, nem pela televisão Arafat pôde assistir à declaração do Presidente americano.

Neste momento, o Brasil poderia fazer parte da campanha de arrefecimento do impasse, buscando uma participação importante num conflito que pode se transformar em guerra o que, com certeza, traria problemas para o nosso País, para o nosso povo, que já enfrenta tantas dificuldades. Em vez de rementermos tropas, seria melhor contarmos com a nossa diplomacia. Temos experiência nisso, porque, apesar de termos representantes de todos os povos em todas as regiões brasileiras, vivemos em paz e trabalhamos juntos com todos os povos. Em momento algum, um estrangeiro aqui residente ou um brasileiro ameaçam alguém de morte ou tentam invadir a residência de outra pessoa por um problema de raça, de etnia. Encontramos mesmo a forma de conviver em harmonia, em paz, com entendimento. Assim, poderíamos tentar ajudar os países a saírem deste grande conflito, desta grande dificuldade que pode, sim, trazer sérios problemas para a humanidade.

Sr. Presidente, encerro meu discurso agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção e pela tolerância, pois sei que o meu tempo já se havia excedido em alguns minutos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está facultada a palavra a qualquer Senador que dela queira fazer uso. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2002**

**Altera o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; e o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir as formas complicadas de diabetes entre as condições que dão direito à aposentadoria por invalidez.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. ....

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), formas complicadas e incapacitantes de diabetes mellitus e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de uma das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), contaminação por radiação e formas complicadas e incapacitantes de diabetes mellitus, com base em conclusão da medicina especializada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Cresce em nosso meio a incidência e a mortalidade por diabetes.

A grande maioria das pessoas afetadas podem e devem permanecer ativas e laboriosas, constituindo este um fator favorável ao prognóstico e à qualidade de vida das pessoas portadoras dessa condição.

Um número elevado dessas pessoas, no entanto, – ou porque teve diagnosticada tardiamente sua doença ou pela evolução da mesma – desenvolve complicações renais, neurológicas, circulatórias e outras, que as impedem de continuar a trabalhar e, até de manter suas atividades diárias no mesmo ritmo e intensidade.

Nada mais justo, portanto, que essas pessoas tenham acesso ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez sempre que — como diz a lei — sua incapacidade for atestada pela medicina especializada.

Este é o espírito que me move ao apresentar esta proposição que ora submeto à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas senadores.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2002. – **Romeiro Jucá.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.*

#### CAPÍTULO II

##### Dos Benefícios

#### SEÇÃO I

##### Da Aposentadoria

Art. 186. O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids), e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III a e c, observará o disposto em lei específica.

### LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

*Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.*

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS); e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme já lido, o requerimento assinado por vários dos Srs. Senadores busca prestar uma justa e merecida homenagem a um grande homem público brasileiro, falecido no sábado passado. Apesar de seu vigor físico e mental, o Senador Josaphat Marinho não mais se encontra entre nós.

Josaphat Marinho prestou relevantes serviços não só à Bahia, seu Estado natal, mas ao Brasil. Homem público de reputação ilibada, de conceito firme, inabalável, S. Ex<sup>a</sup> pontificou nesta Casa. Tive oportunidade de conviver com o Senador Josaphat Marinho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e neste plenário. S. Ex<sup>a</sup> sempre se revelou um cultor das leis, um homem de profunda visão política deste País que queria cada vez melhor. Professor de Direito, constitucionalista emérito, sempre consultado por todos da Casa e por outros também.

Como este requerimento será votado amanhã, registro, nestas simples palavras, o falecimento do ilustre Senador Josaphat Marinho, um cidadão que viveu para o Brasil.

Amanhã, teremos a oportunidade de prestar-lhe homenagens – todo o Senado o fará –, mas, como Presidente da Casa, não posso encerrar esta sessão sem me referir a esse infausto acontecimento que entristeceu o Senado da República e, com toda a certeza, a Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago ao conhecimento deste Plenário a realização, na semana passada, em Fortaleza, no Ceará, do Encontro Estadual da Agricultura Irrigada, denominado IRRIGA CEARÁ, uma realização do Sebrae Ceará e da Secretaria de Agricultura Irrigada do Estado.

Anexo a este registro algumas idéias por mim apresentadas no referido Encontro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SER REFERE  
O SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA.*

## CULTURA DA IRRIGAÇÃO\*

**Lúcio Alcântara\*\***

Agradeço o gentil convite para participar deste importante evento, o *Irriga Ceará*, em que tentarei traçar alguns esboços a propósito dessa vocação econômica do Estado, que é a agricultura irrigada.

Este Seminário segue a linha de mobilizar a sociedade para absorver a cultura da irrigação, reunindo todos os agentes do processo na filosofia de integração da cadeia produtiva ou da metodologia dos *clusters*.

Início com uma citação afetiva, tomando o município litorâneo de São Gonçalo do Amarante, onde minha história de vida guarda ligações, e cujos agricultores adotam práticas semelhantes à dos tempos da colonização. A agropecuária esteve baseada no extrativismo e nomadismo agrícolas, através da pecuária extensiva, plantio do algodão nativo de baixa produtividade e cultivos de subsistência, sem o uso de quaisquer insumos modernos e com absoluta dependência de chuvas. Acrescente-se a isto o extrativismo da carnaúba, da oiticica e de outras plantas nativas. Essa situação repete-se praticamente em todo o meio rural do Ceará.

Esse tipo de agricultura veio abaixo com as crescentes ocorrências de secas, substituição de produtos locais por sintéticos, competição com produtos de outras regiões, do país e do exterior; e um maior nível de aspiração do homem do campo, que está migrando para a periferia das cidades, onde pode ter um melhor acesso aos serviços públicos. A praga do bocado do algodão apenas abreviou o fim de um ciclo econômico, que sofria de atraso e falta de opções tecnológicas, pois não existiam variedades e técnicas alternativas. Tal fato tornou a atividade insustentável, já que sua baixa produtividade não cobria o uso do inseticida. Este é um exemplo da necessidade de encarar a agropecuária como um negócio, com gestores capacitados e de investimentos em novos instrumentos de promoção e gestão.

Esta questão de como desenvolver o semi-árido de forma sustentável, terá de ser extensamente debatida com soluções concretas, embora tenhamos de continuar com programas compensatórios.

Foi ainda na região de São Gonçalo do Amarante que vi a implantação de projetos de irrigação pública pioneiros, como o de Curu-Paraipaba, implantado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Esses projetos, esperança de modernização da agricultura do Estado, embora criados com boas intenções e com respaldo na Lei da Irriga-

ção, de cunho estatizante e burocrático, não promoveu a sustentabilidade e o progresso econômico dos colonos. Como afirma o Senador Beni Veras, em seu relatório de modernização do DNOCS:

Há de se implantar de imediato, a diretriz da recuperação dos atuais perímetros públicos. Os antigos projetos públicos de irrigação devem ser emancipados e privatizados e os novos projetos a exemplo do Tabuleiros de Russas e do Baixo Acaraú, deverão ser auto sustentados, baseados em cultivos nobres, principalmente fruticultura e situados sob a égide da privatização.

A partir da criação da Secretaria de Agricultura Irrigada-SEAGRI, o Governo Tasso Jereissati assume uma postura pioneira no gerenciamento dos projetos públicos de irrigação, conduzindo a agricultura cearense a uma nova forma de desenvolvimento. Os projetos, conforme convênio assinado com o DNOCS, estão sendo implantados ou modernizados com resultados importantes que chamam a atenção de especialistas. É importante ressaltar que até 2001, foram modernizados 900 hectares do perímetro de irrigação Araras Norte, 1.250 hectares do Morada Nova/Icó e 500 hectares do Paraipaba.

Mas o que marca a SEAGRI é o Programa Cearense de Agricultura Irrigada – PROCEAGRI, do qual consta a introdução dos Agropólos como estratégia inovadora para o desenvolvimento da agricultura competitiva. Situam-se em regiões geográficas definidas (Agropólo Ibiapaba, Baixo Acaraú, Metropolitano, Baixo Jaguaribe, Centro-Sul, Sertão Central e Cariri), beneficiando 89 municípios, com metodologia de atuação baseada na integração dos atores produtivos, visando o desenvolvimento da agricultura irrigada e tendo como missão promover o desenvolvimento sustentável.

A estratégia dos agropólos otimizou a produção agrícola do Ceará, com foco nos potenciais de cada região: flores, na Ibiapaba; melões, no Baixo Acaraú; coco e pimenta, no Metropolitano; manga, no Cariri; melão, banana e mamão, no Baixo Jaguaribe; e ainda proporcionou a substituição de cultivos tradicionais por produtos de maior valor agregado no Centro-Sul do Estado.

Em 2001, foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, a legislação de atualização do Fundo Estadual de Irrigação – FEIR, criado por Lei no final de 1995. O FEIR constitui-se em importante instrumento para o cumprimento dos objetivos do PROCEAGRI, tendo por finalidade dar suporte financeiro às ações desenvolvidas no âmbito da Política Estadual de Irrigação.

Desde o início de suas atividades, em janeiro de 1999, a SEAGRI compartilha com parceiros dos setores públicos e privados os resultados inéditos obtidos quanto ao aumento do valor das exportações de frutas, passando inicialmente de US\$800 mil (em 1998) para US\$7,9 milhões (em 2000). No que diz respeito ao ano de 2001, obteve-se a cifra aproximada de US\$13,8 milhões. Além disso, o Ceará já conta com 21,2 mil hectares cultivados com frutas irrigadas, devendo-se considerar, ainda, o grande potencial de desenvolvimento da floricultura na Serra da Ibiapaba, Guaramiranga, Cariri e Zona Litorânea, bem como a horticultura e a inédita experiência com a pimenta, abrindo perspectivas para o mercado de especiarias.

O crescimento de 1.725% apresentado no volume de exportações de frutas no período de 1998 a 2001, já coloca o Ceará no mapa das exportações brasileiras. Orientando esse trabalho, estão os valores e princípios definidos no PROCEAGRI: tecnologia, profissionalismo, sustentabilidade, diversificação, equidade social, integração das cadeias produtivas e regionalização.

É importante citar o Projeto Caminhos de Israel, que tem abrangência local, situado entre os Agropólos ou na periferia destes, em torno das denominadas microbacias hidrográficas, em áreas aonde predomina a exploração de atividades agropecuárias de sequeiro de alta instabilidade e baixíssimos rendimentos.

De acordo com os estudos preliminares, é viável a implantação, no Ceará, de 100 projetos de irrigação no âmbito do Caminhos de Israel, com áreas de até 100 hectares, envolvendo um total de 10.000 hectares e beneficiando 2.000 famílias de pequenos produtores rurais.

Todo esse esforço está baseado em infra-estruturas que o Estado logrou desenvolver e através da acumulação de uma série de investimentos e de condições que constituem também inegáveis vantagens comparativas, a saber:

- açudes e barragens com capacidade para acumular mais de 10 bilhões de metros cúbicos de água;
- sistema de gerenciamento de recursos hídricos, representado pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, voltado para tornar mais eficiente o uso da água;
- interiorização de estruturas de ensino tecnológico (Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC) e de formação

profissional (Centro Vocacional Tecnológico – CVT), estrategicamente distribuídos nas diferentes regiões do Estado;

- projeto de interligação de bacias, o Açude Castanhão e o Porto do Pecém, apenas para citar algumas das condições necessárias para um programa eficiente de irrigação.

Por fim, acredito que este encontro servirá para sinalizar aos seus participantes que a agricultura deve ser encarada como um agronegócio que requer para o seu sucesso, organização, profissionalização, educação, capacitação, inovação, qualificação, dedicação, valorização, determinação, e, acima de tudo, ação. Portanto esse é o negócio da agricultura que tornará possível gerar emprego e renda em todos os elos das cadeias produtivas e nas organizações relacionadas direta e indiretamente com os agronegócios, contribuindo assim para se chegar ao desenvolvimento competitivo e sustentável do Ceará.

\* Texto apresentado no Encontro Estadual da Agricultura Irrigada. IRRIGA CEARÁ. Organização A2 Comunicação & Eventos. Promoção e Realização Sebrae Ceará e Secretaria de Agricultura Irrigada do Estado do Ceará. Fortaleza(Ce), 27 de março de 2002.

\*\* Eleito Senador da República (1995-2003), Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (2001-2003).

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil perdeu, na tarde de sábado, um de seus mais notáveis homens públicos, cuja dedicação às causas da Pátria, do regime democrático e da sociedade foi manifestada com firmeza e coerência por mais de meio século.

A morte do ex-Senador Josaphat Marinho, em plena lucidez e atividade intelectual, surpreendeu todos os que com ele conviviam, deixando no cenário político brasileiro, tanto quanto nas ciências jurídicas e no magistério, um vazio e uma sensação iminente de perda de referência.

De fato, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Josaphat destacou-se como homem público de postura inatacável, professor dedicado e jurista nacionalmente respeitado por seu notório saber, especialmente nas matérias de Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado e Direito Público.

Alguns fatos de sua carreira, que aqui resumimos, dão-nos uma idéia de sua coerência e de sua perseverança em fazer da ação política uma estratégia para a manutenção da democracia e para a promoção dos interesses coletivos.

Nascido em 1915, no município baiano de Areia – hoje, Ubaíra –, Josaphat ingressou, em 1934, na Faculdade de Direito de Salvador, que mais tarde seria incorporada pela Universidade Federal da Bahia, bacharelando-se em 1938. Já ali, na vida acadêmica – refletindo talvez uma influência do pai, Sinfrônio Marinho, que, pequeno produtor rural, foi por duas vezes prefeito de sua cidade natal – Josaphat revelaria seus pendores para a vida pública, participando da chamada ala autonomista do movimento estudantil.

Após ocupar interinamente o cargo de consultor jurídico do Departamento de Serviço Público da Bahia, dedicou-se ao magistério superior – atividade que desempenharia concomitantemente com a política por toda sua vida.

Em 1947, elegeu-se deputado à Assembléia Nacional Constituinte da Bahia, pela União Democrática Nacional – UDN, e novamente deputado, em 1954, pelo Partido Libertador. Foi Secretário do Interior e Justiça no governo de Juraci Magalhães e, por duas vezes, Secretário da Fazenda, tendo, nesse interregno, presidido o Conselho Nacional do Petróleo, nomeado pelo Presidente Jânio Quadros.

Elegeu-se Senador da República, pela primeira vez, em outubro de 1962, por uma coligação de vários partidos. Contrário ao regime militar que tomara o poder, exerceu a liderança do Bloco Parlamentar Independente. Nessa mesma época, teria atuação marcante como defensor de presos políticos.

Com a extinção dos partidos então existentes e a instauração do bipartidarismo, foi um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro, de oposição ao regime militar e embrião da agremiação a que pertenceu, o PMDB.

Na atividade parlamentar, até janeiro de 1971, destacou-se como presidente da Comissão de Minas e Energia e foi o relator da Comissão Mista que estudou a reforma do Congresso Nacional.

Afastou-se temporariamente da atividade político-partidária, dedicando-se com mais intensidade ao magistério, na condição de professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília; mas não se afastou das causas políticas, em tempo algum. O **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** registra que, mesmo sem cargo eletivo, assumia postura crítica, defendendo o estabelecimento de esquema partidário que contemplasse “todas as correntes de opinião, incluindo os comunistas”.

Ao mesmo tempo, combatia a estrutura política e econômica, que se caracterizava pelo exacerba-

mento das desigualdades sociais, e defendia a convocação de uma assembléia constituinte.

Retornou à atividade partidária em 1986, quando ingressou no Partido da Frente Liberal, tendo corrido ao governo da Bahia. Derrotado naquele pleito, voltaria ao Senado em 1991 para mais uma legislatura marcadamente profícua. Titular das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação; e de Fiscalização e Controle, era ouvido com respeito por todos nós, sabedores que éramos de sua longa experiência e de seu brilhantismo intelectual.

Em diversas ocasiões, fiel aos seus preceitos políticos e pessoais, votou contrariamente à orientação partidária ou governamental. Assim aconteceu na votação pelo fim dos monopólios estatais das telecomunicações e do petróleo e também na extinção das diferenças entre empresas nacionais e estrangeiras.

Tendo deixado o Senado ao final do mandato, em janeiro de 1999, voltou ao exercício da advocacia e ao magistério, como professor do curso de Doutorado da Universidade Federal da Bahia.

Defendeu ardorosamente o Estatuto das Cidades, finalmente aprovado pelo Congresso Nacional no ano passado, destacando que a lei, representava um instrumento de renovação "com o timbre de lei civilizada e justa".

Referindo-se ao Estatuto, em artigo publicado no jornal **Correio Braziliense**, naquela ocasião, salientou: "Antes do mais, assinale-se a compatibilidade desse instrumento normativo com o espírito e a letra da Constituição de 88. O conteúdo orgânico e social que a caracteriza casa com o sistema constitucional, elaborado com ânimo de renovação e justiça para todos. Se a Constituição é um sistema normativo que deve completar-se nos instrumentos ordinários, o Estatuto das Cidades bem representa um desdobramento lógico, inteligente e de palpitante utilidade social. É lei – acrescentou – que, corretamente aplicada, marca o presente e preservará o futuro das comunidades urbanas".

Publicou centenas de monografias e artigos em revistas e jornais, muitos deles especializados, além de numerosos livros, que representam inestimável fonte de consulta para acadêmicos e juristas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a morte de Josaphat Marinho deixa não apenas a Bahia, mas todo o Brasil com um sentimento de orfandade, que só pode ser superado pela lição de vida que nos le-

gou, de amor à democracia, de amor à Pátria e de supremacia dos interesses coletivos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001 (nº 5.483/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (estabelece a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional).

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais).

(O projeto passa a sobrestar a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cujo prazo esgotou-se no dia 26 de março).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 103, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário, Oficiais de Justiça, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, tendo

Parecer favorável, sob nº 140, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 61, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que *dispõe sobre as eleições gerais de 2002*.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 50, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001 (nº 5.761/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e dá outras providências*, tendo

(Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 55, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que *acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei*

*nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências*.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 66, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 72, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Hartung, com votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia da à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor equivalente a até U\$ 900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III)*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 73, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação dos artigos 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 146, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 74, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 147, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 27, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Se-

nador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária)*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplar período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 32, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal*. (representação nas Assembleias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2002  
(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando voto de louvor à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo lançamento da Campanha da Fraternidades 2002, cujo tema é Fraternidade e os Povos Indígenas, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 59, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 6, de 2002 (autorizando os Municípios e o Distrito Federal a instituírem contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último, quando teve sua discussão adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

(OS 12287/02)

# **SENADO FEDERAL**

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **Resenha das matérias apreciadas durante a 4ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura**

**(1º a 31 de março de 2002)**

## MEDIDAS PROVISÓRIAS

### I - APROVADA E ENVIADO À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República 1
<b>Total.....1</b>

**Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002** (Medida Provisória nº 11, de 2001), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação e emergência em razão do fenômeno da estiagem.*

**Sessão:** 20.3.2002

### II - APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...2
<b>Total.....2</b>

**Medida Provisória nº 12, de 2001**, de iniciativa do Presidente da República, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e dá Integração Nacional, no valor global de R\$ 86.000.000,00 para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.414, de 21 de março de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 20.3.2002

**Medida Provisória nº 13, de 2001**, de iniciativa do Presidente da República, que *cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.*

(convertida na Lei nº 10.415, de 21 de março de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 20.3.2002

### III - APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República... 1
<b>Total..... 1</b>

**Emendas aprovadas pelo Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002** (Medida Provisória nº 9, de 2002), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.*

**Sessão:** 20.3.2002

### IV - ATO DO PRESIDENTE DO SENADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA

De iniciativa do Senado Federal..... 1
<b>Total..... 1</b>

**Ato** - *Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de março de 2002, a vigência da Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.*

(publicado no Diário Oficial da União de 8.3.2002, pág. 202)

(republicado no Diário Oficial da União de 11.3.2002, capa)

**Sessão:** 7.3.2001

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados	..4
<b>Total.....</b>	<b>5</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001** (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001** (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001** (nº 1.733/96, na Casa de origem), que *estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2001** (nº 2.431/2000, na Casa de origem), que *denomina “Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite” o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá-MT.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001** (nº 667/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.*

**Sessão:** 21.3.2002

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	17
<b>Total.....</b>	<b>17</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999**, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1999, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 6.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000**, de autoria do Senador Maguito Vilela, que regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 6.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001**, de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxistas”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 6.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001**, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso ao Porto de Capuaba à BR-262/ES).

(decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

**Sessão:** 7.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 689, de 1999**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001**, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2001**, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a “Semana da Revolução Acreana”, em homenagem ao transcurso de seu centenário.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2001**, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclube do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001**, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 13.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999**, de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá outras providências.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 15.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001**, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 15.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001**, de autoria do Senador Paulo Souto, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 19.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001**, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 19.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999**, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, para permitir a remição de pena por meio do estudo.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001**, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2001**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que *regulamenta a profissão de agente desportivo e dá outras providências.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que *regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.*

**Sessão:** 21.3.2002

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados...	19
De iniciativa do Senado Federal.....	2
<b>Total.....</b>	<b>21</b>

**Projeto de Resolução nº 1, de 2002**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Resolução nº 2, de 2002**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o "Japan Bank for International Cooperation – JBIC", no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000** (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001** (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001** (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001** (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001** (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001** (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001** (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001** (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001** (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001** (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001** (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001** (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação*

*Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001** (nº 588/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2001** (nº 1.007/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001** (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2001** (nº 1.048/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2001** (nº 973/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2001** (nº 981/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2001** (nº 1.005/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na*

*cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 21.3.2002

## **ATO DA MESA DO SENADO DE CARÁTER LEGISLATIVO**

De iniciativa do Senado Federal.....	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Ato nº 1, de 2002**, que *declara vago o cargo de Senador pela representação do Estado de Rondônia, atualmente ocupado pelo Senador Fernando Matusalém.*

(publicado no Diário do Senado Federal de 6.3.2002, pág. 1498)

**Sessão:** 5.3.2002

## CONVOCAÇÃO DE MINISTROS DE ESTADO

De iniciativa do Senado Federal.....	4
<b>Total.....</b>	<b>4</b>

**Requerimento nº 51, de 2002**, do Senador Paulo Hartung, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, *Embaixador Sérgio Amaral*, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.

**Sessão:** 6.3.2002

**Requerimento nº 52, de 2002**, do Senador Romero Jucá, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, *Embaixador Sérgio Amaral*, para prestar esclarecimentos sobre as medidas que o Governo brasileiro adotará a respeito da taxaço, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.

**Sessão:** 6.3.2002

**Requerimento nº 53, de 2002**, do Senador Paulo Hartung, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, *Dr. Celso Lafer*, para prestar esclarecimentos sobre os efeitos das medidas protecionistas norte-americanas na economia brasileira e as medidas que serão adotadas pelo governo brasileiro.

**Sessão:** 6.3.2002

**Requerimento nº 54, de 2002**, do Senador Romero Jucá, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, *Dr. Celso Lafer*, para que compareça ao Plenário do Senado Federal, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as medidas que o governo brasileiro adotará a respeito da taxaço, pelo Governo dos Estados Unidos da América, do aço produzido no Brasil.

**Sessão:** 6.3.2002

## PARECER APROVADO PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Presidente da República.	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Parecer nº 41, de 2002**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/32, de 1999, do Banco Central do Brasil, comunicando que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24.09.98 a 01.10.98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

**Sessão:** 21.3.2002

## MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....	7
<b>Total.....</b>	<b>7</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 538, de 1999**, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências"*.

(prejudicado pela aprovação do PLS nº 526, de 1999, em decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 6.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2000**, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que *acrescenta art. 392-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e art. 71-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade das mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças e dá outras providências*.

(prejudicado pela aprovação do PLC nº 101, de 2001)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2000**, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e salário-maternidade das mães adotantes ou com guarda judicial de crianças e dá outras providências*.

(prejudicado pela aprovação do PLC nº 101, de 2001)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a redação do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que "estabelece o tempo da Licença Maternidade"*.

(prejudicado pela aprovação do PLC nº 101, de 2001)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Resolução nº 56, de 1999**, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*.

(art. 334, inciso I, do Regimento Interno)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Resolução nº 91, de 1999**, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências.*

(art. 334, inciso I, do Regimento Interno)

**Sessão:** 21.3.2002

**Projeto de Resolução nº 31, de 2000**, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que *altera dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, para regulamentar as antecipações de receita realizadas diretamente com contribuintes.*

(art. 334, inciso I, do Regimento Interno)

**Sessão:** 21.3.2002

**MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO**

Do Senado Federal .....	7
<b>Total.....</b>	<b>7</b>

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2001**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros senhores Senadores, que *propõe seja realizada pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal apuração de possível desvio de dinheiro público com a ocorrência de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal em prejuízo da União, que ensejou na abertura de inquérito por iniciativa do Ministério Público Federal junto à Polícia Federal no Estado de Sergipe, relacionada à movimentação financeira suspeita realizada no período da campanha eleitoral de 1998, segundo denúncias veiculadas pela imprensa nacional.*

(rejeitado nos termos do art. 254, do Regimento Interno)

**Sessão:** 4.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995**, de autoria do Senador Odacir Soares, que *regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 6.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2001**, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *acrescenta a alínea "i" ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 11.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000**, de autoria do S  
Geraldo Cândido, que *altera dispositivos da Consolidação das L  
Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de  
com a Constituição Federal.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sessão:** 15.3.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000**, de autoria do Senad  
Roberto Arruda, que *altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de jan  
1992, que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de  
audiovisuais em videograma posta em comércio.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 15.3.2002

**OUTRAS DELIBERAÇÕES**

De iniciativa do Senado Federal.....	9
<b>Total.....</b>	<b>9</b>

**Requerimento nº 48, de 2002**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Bernardes Neto, ex-Deputado Estadual, Ex-Secretário de Estado da Saúde e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.*

**Sessão:** 5.3.2002

**Requerimento nº 63, de 2002**, do Senador Mauro Miranda, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Genésio Borges de Andrade, ocorrido em 10.3.2002.*

**Sessão:** 11.3.2002

**Requerimento nº 64, de 2002**, da Senadora Emília Fernandes e dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Barbosa Lessa, ocorrido em 11.3.2002, na cidade de Camaquã, no Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 12.3.2002

**Requerimento nº 101, de 2002**, do Senador Romeu Tuma e outros Senadores, solicitando *que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 11 de abril próximo, seja dedicado a homenagear a passagem de um ano da morte de Ginetta Calliari, representante exponencial do Movimento dos Foculares no Brasil.*

**Sessão:** 12.3.2002

**Requerimento nº 68, de 2002**, da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando *voto de pesar pelo assassinato da Senadora Colombiana Martha Catalina Daniels, ocorrido em 2.3.2002.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Requerimento nº 67, de 2002**, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores senadores, solicitando *voto de pesar pelo falecimento do economista e Nobel de Economia em 1981, James Tobin, ocorrido em 11.3.2002.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Requerimento nº 64, de 2002**, da Senadora Emília Fernandes e outros senhores senadores, solicitando *voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Barbosa Lessa, ocorrido em 11.3.2002, na cidade de Camaquã (RS).*

**Sessão:** 21.3.2002

**Requerimento nº 47, de 2002**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e

outros senhores senadores, solicitando *que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo, seja dedicado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom.*

**Sessão:** 21.3.2002

**Requerimento nº 116, de 2002,** dos Senadores Iris Rezende, Maguito Vilela e Mauro Miranda, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Bispo Dom José Carlos dos Santos.*

**Sessão:** 26.3.2002

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS**  
(1º a 31 de março de 2002)

Deliberativas Ordinárias .....	12
Deliberativas Extraordinárias .....	1
Não deliberativas .....	7
Especial .....	1
<b>Total.....</b>	<b>21</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
(1º a 31 de março de 2002)

**MATÉRIAS APROVADAS.....52**

Projeto de Lei de Conversão aprovado e enviado à sanção .....	1
Projeto de Lei de Conversão aprovado e enviado à Câmara dos Deputados.....	1
Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação .....	2
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	5
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	17
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>15</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado.....</i>	<i>15</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>2</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>2</i>
Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....	21
• <i>Concessões de telecomunicações .....</i>	<i>18</i>
• <i>Acordos Internacionais .....</i>	<i>1</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>2</i>
Convocação de Ministro de Estado.....	4
Parecer aprovado em Plenário .....	1

**MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....14**

Matérias declaradas prejudicadas .....	7
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	7

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS ..... 66**

Ato da Mesa do Senado Federal de Caráter Legislativo.....	1
Ato do Presidente do Senado de prorrogação de prazo de Medida Provisória... 1	1

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 15 DE  
FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2002**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
(15 de fevereiro a 31 de março de 2002)**

Deliberativas Ordinárias .....	18
Deliberativa Extraordinária.....	1
Não Deliberativas .....	10
Especial.....	1
<b>Total.....</b>	<b>30</b>

**MATÉRIAS APROVADAS.....76**

Projeto de Lei de Conversão aprovada e enviada à sanção .....	1
Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação .....	3
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	7
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	24
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>18</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	<i>18</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>6</i>
• <i>Do Presidente da República.....</i>	<i>1</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>5</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	34
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>31</i>
• <i>Acordos Internacionais .....</i>	<i>1</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>2</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática .....	2
Convocação de Ministros de Estado .....	4
Parecer aprovado pelo Plenário .....	1

**MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....21**

Matérias declaradas prejudicadas .....	10
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	11

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS ..... 97**

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL DE CARÁTER LEGISLATIVO .....	1
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	1
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS .....	1

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

<b>Nº DO OFÍCIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
Of/059/2002-SGM	Sra. Maria Celeste Guimarães - Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República.	Atendendo à solicitação feita através do Of. 123 – SAP, de 27.2.2002, encaminhado ao Primeiro-Secretário do Senado, de 20 exemplares da Constituição Federal.
Correspondência	Dra. Luciana Lopes Monteiro Donatelli – Lopes Monteiro Advogados Associados.	Informa sobre as Medidas Provisórias que foram votadas pelo processo nominal, e encaminha cópia dos Diários do Congresso Nacional
Of/103/2002-SGM	Sra. Denise Iunes - Chefe de Gabinete da Liderança do PSB.	Acusa o recebimento do ofício da Liderança do PSB e esclarece que só não concorda com o 4º item constante na correspondência originária daquela liderança.
Of/108/2002-SGM	Dra. Lilia Leonor Abreu - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina.	Informa que o ofício 04/2002-SETRI, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tramita o Projeto de Lei nº 5.314-A/01, que versa sobre a revisão do Plano de Cargos e Salários do Judiciário Federal – PCS.





**REQUERIMENTOS**

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		0	1										1
PELA REJEIÇÃO		0	0										0
P/ PREJUDICIALIDADE		0	0										0
N. T. SUBSTITUTIVO		0	0										0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>								

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO**

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		0	1										1
PELA REJEIÇÃO		0	0										0
N. T. SUBSTITUTIVO		0	0										0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>								

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		0	0										0
PELA REJEIÇÃO		0	0										0
N. T. SUBSTITUTIVO		0	0										0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>												

**MENSAGENS**

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES		2	0										2

**EMENDAS DE PLENÁRIO**

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		0	0										0
PELA REJEIÇÃO		0	3										3
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>								

**EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO**

EMENDAS CD a PLS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		0	0										0
PELA REJEIÇÃO		0	0										0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>												

**EMENDAS DE COMISSÃO**



***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS SOCIAIS***

***MARÇO/2002***

***4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA***

***PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA***

***VICE: SENADORA MARINA SILVA***

## MATÉRIAS APRECIADAS EM MARÇO/2002

<b>REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS</b>	<b>00</b>
<b>REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS</b>	<b>03</b>
<b>REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS</b>	<b>00</b>
<b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS</b>	<b>00</b>

<b>SUBCOMISSÕES - REUNIÕES</b>	
<b>EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS DO IDOSO</b>	<b>00</b>
<b>DA SAÚDE</b>	<b>00</b>
<b>DA QUESTÃO HABITACIONAL</b>	<b>00</b>

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA</b>	
<b>PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO</b>	<b>01</b>
<b>PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO</b>	<b>01</b>
<b>PELA APROVAÇÃO DO PROJETO E REJEIÇÃO DE EMENDA APRESENTADA</b>	<b>00</b>
<b>PELA REJEIÇÃO DO PROJETO</b>	<b>00</b>
<b>PELA APROVAÇÃO DE EMENDA DA CÂMARA</b>	<b>02</b>
<b>PEDIDO DE SOBRESTAMENTO</b>	<b>01</b>
<b>RETIRADO DE PAUTA</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

<b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b>	
PARA AUDIÊNCIA DE OUTRA COMISSÃO	00
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	00
RETIRADO PARA REEXAME DO RELATOR	01
RETIRADO DE PAUTA PARA APRECIÇÃO DE EMENDA APRESENTADA	00
APROVADO COM VOTO EM SEPARADO	01
APROVADO COM PARECER FAVORÁVEL	02
RETIRADO DE PAUTA	01
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

<b>REQUERIMENTOS</b>	
APROVADOS	01
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	00
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

<b>OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

<b>MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2.160</b>

**OBSERVAÇÃO:** A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Maria Dulce Vieira de Queirós Campos

e-mail(s): [ems@senado.gov.br](mailto:ems@senado.gov.br)  
[mariadul@senado.gov.br](mailto:mariadul@senado.gov.br)

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

**Comissão de Assuntos Econômicos**  
**Relatório de Atividades**  
**2002**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 4ª Sessão Legislativa  
Ordinária da 51ª Legislatura  
**Reuniões Realizadas**

Ordinárias	4
Extraordinárias	3
Conjuntas	
Total	7

**Projetos Aprovados em Caráter Terminativo-2001**  
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

PLS TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		1									
PELA REJEIÇÃO											
REMESSA À CCJ	1										
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIA LIDADE											
Aprovado Com Emenda		1									
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>									<b>3</b>









**Quadro Consolidado dos Pareceres Apreciados Pela CAE**  
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	<b>1</b>	<b>5</b>									
PELA REJEIÇÃO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
POR AUDIÊNCIA À CCJ		<b>2</b>									
PELO ARQUIVAMENTO											
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	<b>2</b>	<b>2</b>									
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	<b>1</b>										
APROVADOS IND. DE AUTORIDADES											
CONTRÁRIOS ÀS EMENDAS DE PLÊNARIO											
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
APROVADO COM EMENDA		<b>1</b>									
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>10</b>									<b>14</b>

# RELATÓRIO

## MARÇO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E INFORMÁTICA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 2002**

**MARÇO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....05

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....05

Total de Proposições Apreciadas.....51

## PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	MARÇO
PELA APROVAÇÃO	39
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	MARÇO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

REQUERIMENTOS	MARÇO
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	06

**PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS**

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	MARÇO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	03

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS  
FEVEREIRO / MARÇO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....05  
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....05

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	56	05	06	01	-	08	-	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**TOTAL GERAL: 77**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,  
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 2002**

**MARÇO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	02
Total de Reuniões Realizadas.....	02
Total de Proposições Apreciadas.....	02

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS  
MARÇO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02  
 Reuniões Ordinárias Convocadas.....02  
 Total de Reuniões Realizadas.....02

PARECERES	PLC	PLS(NT)	REQUERIMENTOS
PELA APROVAÇÃO	-	-	02
PELA REJEIÇÃO	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>02</b>

**TOTAL GERAL: 02**





PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-										
<b>TOTAL</b>	-	-										

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-										
<b>TOTAL</b>	-	-										

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-										
<b>TOTAL</b>	-	-										

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-										
<b>TOTAL</b>	-	-										

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2002**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	12	04										16
PELA REJEIÇÃO	-	-										
PELO ARQUIVAMENTO	-	-										
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-										
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	03										03
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-										
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>07</b>										<b>19</b>



**MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
(4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA)

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## MARÇO

## 2002

## REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
01	02	00	03

## TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS

### MARÇO DE 2002

REUNIÕES REALIZADAS: 03

PARECERES	AVISOS	DIVERSOS	OFÍCIOS	RQF	PFS
PELO CONHECIMENTO E REMESSA AO ARQUIVO	53	05			
PELO CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E REMESSA AO ARQUIVO					
PELA REJEIÇÃO					
PELO SOBRESTAMENTO					
PELO ENVIO A OUTRA COMISSÃO					
REQUERIMENTOS APROVADOS				04	
POR PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES					
TOTAL	53	05		04	

**TOTAL GERAL: 62 MATÉRIAS**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA DIA 20.03.2002

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE ESCLARECER OS FATOS RELACIONADOS ÀS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL QUANTO ÀS SUPOSTAS LIGAÇÕES ENTRE O EMPRESÁRIO ALDENOR CUNHA REBOUÇAS E O GERENTE DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO MARANHÃO, JORGE MURAD, MARIDO DA GOVERNADORA DO ESTADO, ROSEANA SARNEY, PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA LUNUS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES.

#### CONVIDADOS:

DR. AGÍLIO MONTEIRO FILHO, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL;  
DR. HELBIO DIAS LEITE, DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL E  
DR. PAULO TARSO, COORDENADOR DA DIVISÃO DE CRIME ORGANIZADO DA POLÍCIA FEDERAL, EM BRASÍLIA.

### RELAÇÃO DE PARECERES APROVADOS

Reunião/Data	Avisos	Requerimentos	Ofícios	Diversos	Propostas de Fiscalização e Controle Aprovadas
2ª EX - 13/03	02/99	01/02		01/96	
	08/99	02/02		87/96	
	25/99			98/96	
	29/99			49/97	
	26/00			35/99	
	54/00				
	105/00				
	196/00				
	208/00				
	210/00				
	217/00				
	218/00				
	225/00				
	234/00				
	237/00				
	240/00				
	243/00				











**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2002  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	1										1
PELA REJEIÇÃO											
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS											
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL GERAL	1										1

CELSO ANTONY PARENTE  
SECRETÁRIO DA C.I.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL - Antonio Carlos Júnior		BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - Waldeck Ornelas		PFL - José Agripino
PFL - Paulo Souto		PTB - Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>SANTA CATARINA</b>
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)		PMDB - Casildo Maldaner
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)		PFL - Geraldo Althoff
		BLOCO - Ari Stadler (PPB)
<b>MARANHÃO</b>		<b>ALAGOAS</b>
PFL - Bello Parga		PMDB - Renan Calheiros
PFL - Edison Lobão		BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB - João Alberto Souza		BLOCO - Heloisa Helena (PT)
<b>PARÁ</b>		<b>SERGIPE</b>
PSB - Ademir Andrade		PSB - Antonio Carlos Valadares
PMDB - Fernando Ribeiro		BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)		PFL - Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>
PTB - Carlos Wilson		PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Roberto Freire (PPS)		BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PFL - José Jorge		PMDB - Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		<b>PARANÁ</b>
BLOCO - José Serra (PSDB )		BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PFL - Romeu Tuma		PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)		BLOCO - Álvaro Dias (PDT)
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>ACRE</b>
PFL - Francelino Pereira		BLOCO - Marina Silva (PT)
PTB - Arlindo Porto		PMDB - Nabor Júnior
PL - José Alencar		BLOCO - Tião Viana (PT)
<b>GOIÁS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB - Mauro Miranda		BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Iris Rezende		PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Maguito Vilela		PMDB - Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PMDB - Carlos Bezerra		PFL - Lindberg Cury
PFL - Jonas Pinheiro		BLOCO - Lauro Campos (PDT)
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)		PMDB - Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)		PTB - Carlos Patrocínio
BLOCO - José Fogaça (PPS)		PFL - Leomar Quintanilha
PMDB - Pedro Simon		BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
<b>CEARÁ</b>		<b>AMAPÁ</b>
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)		PMDB - Gilvam Borges
PMDB - Sérgio Machado		BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)		PMDB - José Sarney
<b>PARAÍBA</b>		<b>RONDÔNIA</b>
PTB - Wellington Roberto		BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB )
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		PFL - Moreira Mendes
PMDB - Robinson Viana		PMDB - Amir Lando
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		<b>RORAIMA</b>
PMDB - Gerson Camata		PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB )		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PSB - Paulo Hartung		PFL - Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUI</b>		
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)		
PMDB - Alberto Silva		

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

#### COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2002

Presidente: Senador Jefferson Péres <sup>1</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (Bloco PT/PDT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</p>
<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984</p>	<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

#### SENADO FEDERAL

##### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca** <sup>2</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>3</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>4</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>5</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>6</sup>		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) <sup>7</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>8</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) <sup>9</sup>	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) <sup>10</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) <sup>11</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>12</sup>	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

**Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051**  
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>3</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>4</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>5</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>8</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>9</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>10</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

<sup>12</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALIÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 - Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

#### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

#### PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 14/03/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA  
Vice-Presidente: MARINA SILVA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 14/03/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATORA:**

**PMDB**

**VAGO**  
**VAGO**

**PFL**

**VAGO**  
**VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO**  
**VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jracs@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@scnado.gov.br](mailto:jrac@scnado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Irie Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (2)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

#### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
Secretária: Gildete Leite de Melo  
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)  
Atualizada em 14/03/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

**TITULARES**

**SUPLENTEs**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 14/03/2002

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**  
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>JOSÉ FOGAÇA (2)</b>	<b>RS-1207/1607</b>	<b>1-VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1962</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>	<b>2-NABOR JÚNIOR</b>	<b>AC-1478/4619</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3232</b>	<b>3-CASILDO MALDANER</b>	<b>SC-2141/42</b>
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MS-3015/16</b>	<b>4-MAURO MIRANDA</b>	<b>GO-2091/92</b>
<b>PFL</b>			
<b>VAGO</b>		<b>1-GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG-2414/17</b>	<b>2-VAGO</b>	
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>	<b>BA-2191/96</b>	<b>3-ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2303/08</b>	<b>1-VAGO</b>	
<b>RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>	<b>2-VAGO (1)</b>	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
<b>GERALDO CANDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/77</b>	<b>1-EDUARDO SUPPLY (PT)</b>	<b>SP-3213/15</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES</b>	<b>RS-2331/37</b>	<b>2-MARINA SILVA</b>	<b>AC-2182/84</b>
<b>PSB</b>			
<b>ROBERTO SATURNINO (3)</b>	<b>RJ-4229/30</b>	<b>VAGO</b>	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 06/03/2002**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE**

<b>TITULARES</b>			<b>SUPLENTE</b>
		<b>PMDB</b>	
<b>VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1962</b>	<b>1-MAURO MIRANDA</b>	<b>GO-2091/92</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO-1440/1132</b>	<b>2-AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
		<b>PFL</b>	
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>	<b>1-ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2072/73</b>	<b>2-LINDBERG CURY</b>	<b>DF-4070/71</b>
		<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>	<b>PI-3085/87</b>	<b>1-(VAGO)</b>	
<b>LUIZ OTÁVIO (PPB)</b>	<b>PA-3050/4393</b>	<b>2-(VAGO)</b>	
		<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
<b>ÁLVARO DIAS - PDT</b>	<b>PR-4059/60</b>	<b>1-GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>

**REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 05/03/02**

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
	<b>PMDB</b>		
<b>JOSÉ SARNEY</b>	<b>AP-3429/31</b>	<b>1-GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1101/1201</b>	<b>2-MAURO MIRANDA</b>	<b>GO-2091/92</b>
	<b>PFL</b>		
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>	<b>BA-2191/96</b>	<b>1-WALDECK ORNÉLAS</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG-2414/17</b>	<b>2-MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
<b>RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>	<b>1-FREITAS NETO</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2303/08</b>	<b>2-TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/95</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
<b>EMÍLIA FERNANDES - PT</b>	<b>RS-2331/37</b>	<b>1-ROBERTO SATURNINO</b>	<b>RJ-4229/30</b>

**REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 05/03/02**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho (5)	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Arl Stadler	SC	4200/4206	Lulz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(5) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
Fax: 311-3346

Atualizada em :14/03/2002

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI****Presidente: ALBERTO SILVA****Vice-Presidente: LÚDIO COELHO****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Magulito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (5)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(5) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 14/03/2002

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>3- VAGO</b>
	<b>PFL</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>	<b>2 – VAGO</b>
	<b>BIOCO PSDB/PPB</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>
<b>VAGO</b>	<b>1- VAGO</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

**6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR  
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS  
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO  
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/3057</b>	<b>1- IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2039</b>
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>	<b>2- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/1966</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/3204</b>	<b>3- GILBERTO MESTRINHO</b>	<b>AM-3104/3106</b>
<b>PFL</b>			
<b>PAULO SOUTO</b>	<b>BA-3173/3175</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-1306/4659</b>
<b>JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/2277</b>	<b>2- VAGO</b>	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/4095</b>	<b>1- LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/3093</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>			
<b>GERALDO CÂNDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/2177</b>	<b>1- ROBERTO SATURNINO (1)</b>	<b>RJ-4229/4230</b>

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM: 06/03/2002**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 14/03/2002

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Mausalem, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNFAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PERES	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) Em virtude do afastamento do Sr. José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-6326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



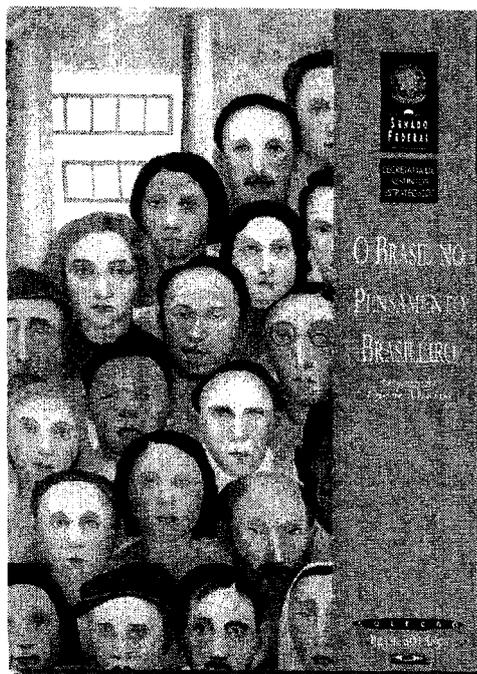
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# O Brasil no Pensamento Brasileiro

## Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS**